

## Golpe de campeão

### Prefeitura promove festival virtual de arte marcial para alunos das vilas olímpicas

Imagine uma disputa virtual na qual os praticantes de karatê demonstram formas de lutas imaginárias – e o nome dessa sequência de movimentos com técnicas de ataque e defesa chama-se kata. Para dar um golpe na monotonia da garotada durante a quarentena provocada pelo novo coronavírus, a Prefeitura do Rio, por meio da Subsecretaria de Esporte e Lazer (Subel), lançou nesta semana o 1º Festival de Kata das vilas olímpicas. Mais de 50 alunos, de 9 até 17 anos, se inscreveram.

Como o torneio não é presencial, os participantes têm até o fim do mês para fazer seus vídeos em casa e enviar para avaliação de uma banca de professores de Educação Física, que vai eleger os melhores. O festival é uma iniciativa da coordenadora e professora Carolina Torres, há quase dois anos trabalhando na Vila Olímpica do GREIP, na Penha, sem deixar de lado um dos propósitos do esporte: a integração social.

– Sempre tive o sonho de unir as vilas olímpicas e, com a quarentena, surgiu essa ideia, que imediatamente virou um projeto. É uma

realização pessoal. Mesmo à distância, o karatê juntou os alunos. Por isso, sempre digo: o karatê é mais do que um esporte, é uma filosofia de vida – disse Carolina Torres, de 37 anos, que desde os 8 pratica a arte marcial.

### Dedicação fantástica

Além do GREIP da Penha, estão participando os alunos de mais seis equipamentos esportivos da Prefeitura: a Vila Olímpica Carlos de Castilho, no Alemão; a Vila Olímpica Professor Manoel José Gomes Tubino, no Mato Alto; a Vila Olímpica Aldo Micolis, no Encantado; a Vila Olímpica do Vidigal; a Vila Olímpica da Maré; e a Vila Olímpica Polo Jardim Bangu.

– Tem criança se virando para enviar o vídeo. É uma dedicação fantástica, muito bonito de se ver. Esse evento cria motivação para todos em meio a esse momento tão difícil. O número de participantes é bem expressivo e já tem alunos adultos querendo disputar a próxima edição – declarou a professora, que atua desde 2014 nas vilas olímpicas.



A jovem atleta Luiza Galini, de 9 anos, é aluna da Vila Olímpica da Penha e filha de professora da rede municipal

## PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

<b>Prefeito</b> Marcelo Crivella	<b>Empresa Municipal de Informática – IPLANRIO</b> Júlio César Urdangarin Batista Junior	<b>Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação – SMIHC</b> Sebastiao Bruno
<b>Vice-Prefeito</b>	<b>Companhia Carioca de Securitização – RIO SECURITIZAÇÃO</b> Rodrigo Fernandes Barbosa	<b>Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE</b> Fábio Lessa Rigueira
<b>Chefe de Gabinete do Prefeito</b> Margarett Rose Nunes Leite Cabral	<b>Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - FOMENTA RIO</b> Bernardo Egas Lima Fonseca - Respondendo pelo expediente	<b>Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro – GEO-RIO</b> Ernesto Ferreira Mejido
<b>Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL</b> Ailton Cardoso da Silva	<b>Secretaria Municipal de Saúde – SMS</b> Ana Beatriz Busch Araújo	<b>Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ</b> Paulo Cezar dos Santos - Respondendo pelo expediente
<b>Empresa Municipal de Artes Gráficas – IMPRENSA DA CIDADE</b> Roberto Miguel Pereira	<b>Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RIOSAÚDE</b> Marcelo da Silva Roseira	<b>Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS</b> Claudio Barcelos Dutra
<b>Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO</b> Virgínio Vieira Oliveira	<b>Secretaria Municipal de Educação – SME</b> Talma Romero Suane	<b>Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH</b> Jucelia Oliveira Freitas
<b>Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB</b> Paulo Gustavo Moraes Mangueira	<b>Empresa Municipal de Múltiplos do Rio de Janeiro – MULTIRIO</b> Cláudio Elias da Silva	<b>Secretaria Municipal de Cultura – SMC</b> Adolpho Konder Homem de Carvalho Filho
<b>Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON CARIOCA</b> Benedito Alves Costa	<b>Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP</b> Gutemberg de Paula Fonseca	<b>Empresa Distribuidora de Filmes S/A – RIOFILME</b> Cesar Miranda Ribeiro
<b>Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIOZOO</b> Suzane Therezinha Dinelli Rizzo	<b>Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-RIO</b> José Ricardo Soares da Silva	<b>Fundação Cidade das Artes</b> Renata Affonseca Andrade Monteiro de Souza
<b>Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro – CDURP</b> Cesar Augusto Barbiero	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação – SMDEI</b> Claudio José Pereira de Souza - Respondendo pelo expediente	<b>Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro – PLANETÁRIO</b> Maria Thereza Fortes
<b>Secretaria Especial de Turismo e Legado Olímpico – SETURLEO</b> Camila Vieira de Sousa	<b>Secretaria Municipal de Transportes – SMTR</b> Paulo Jobim Filho	<b>Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia – SMDT</b> Marcos Antônio Teixeira
<b>Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro – RIOTUR</b>	<b>Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro – CET-RIO</b> Airton Aguiar Ribeiro	<b>Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos – SEMESQVE</b> Tiago Almeida da Silva
<b>Rio Eventos Especiais – RIOEVENTOS</b> Augusto Sérgio do Espírito Santo Cardoso	<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade – SMAC</b> Bernardo Egas Lima Fonseca	<b>Fundação Parques e Jardins – FPJ</b> Fernando Gonzalez dos Santos
<b>Secretaria Municipal de Fazenda – SMF</b> Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo	<b>Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU</b> Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada	<b>Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM</b> Marcelo Silva Moreira Marques
<b>Instituto Fundação João Goulart - FJG</b> Ana Cláudia Rodrigues Daflon Lescaut	<b>Instituto Municipal Pereira Passos – IPP</b> Paulo Cesar Amêndola de Souza	<b>Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM</b> Márcia Andréa dos Santos Peres
	<b>Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – IRPH</b> Claudia de Freitas Escarlante	<b>Tribunal de Contas do Município</b> Thiers Vianna Montebello

## SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação .....	10
Leis Sancionadas e Vetos.....	Secretaria Municipal de Transportes .....	11
Atos do Poder Executivo .....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.....	12
Atos do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Urbanismo.....	12
Despachos do Prefeito .....	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação .....	12
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	13
Secretaria Municipal da Casa Civil .....	Secretaria Municipal de Cultura .....	17
Resolução Conjunta .....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia .....	
Secretaria Especial de Turismo e Legado Olímpico.....	Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos .....	17
Secretaria Municipal de Fazenda.....	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro .....	17
Secretaria Municipal de Saúde.....	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro .....	
Secretaria Municipal de Educação .....	Tribunal de Contas do Município.....	18
Secretaria Municipal de Ordem Pública .....	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	20
	Publicações a Pedido .....	31

## ATOS DO PREFEITO

### DECRETO RIO Nº 47466 DE 26 DE MAIO DE 2020

**Dispõe sobre medidas emergenciais acerca de procedimentos a serem adotados quanto aos processos de licenciamento de empreendimentos de interesse social mediante a pandemia do COVID-19, e dá outras providências.**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 47.282, de 21 de março de 2020, que determina a adoção de medidas adicionais, pelo Município, para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus - COVID - 19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a suspensão do atendimento presencial, em face da redução na circulação e aglomeração de pessoas, sem prejuízo da preservação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos processos de licenciamento de empreendimentos de interesse social;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica determinada a suspensão das vistorias presenciais referentes aos processos de licenciamento no âmbito da Coordenadoria de Licenciamento de Projetos Sociais da Subsecretaria de Habitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - IHC/SUBH/CGIT/CLPS, nos termos do Decreto Rio nº 47.282, de 21 de março de 2020, que determina a adoção de medidas adicionais, pelo Município, para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus - COVID - 19, e dá outras providências.

*Parágrafo único.* Com base no disposto no caput, fica dispensada a vistoria presencial de edificações para fins de emissão de Habite-se, devendo ser cumpridas todas as restrições descritas na licença de obras.

**Art. 2º** Para fins de expedição do Habite-se, o responsável técnico encaminhará à IHC/SUBH/CGIT/CLPS, além das documentações pertinentes:

I - relatório fotográfico das obras concluídas em impressão colorida, datado e assinado pelo Profissional Responsável pela obra - PREO e pelo Profissional Responsável pelo Projeto de Arquitetura PRPA, com a devida identificação e localização das fotos em planta conforme orientação da IHC/SUBH/CGIT/CLPS, podendo ser solicitadas novas fotos para complementação de informações que se fizerem necessárias;

II - relatório fotográfico do lote de doação de escola ou equipamento público, caso haja, em impressão colorida, datado e assinado pelo PREO e PRPA, comprovando que o mesmo encontra-se limpo e murado;

III - imagem aérea georreferenciada em SIRGAS 2000 UTM Zona 23S do empreendimento com obras concluídas, com sobreposição da planta de situação aprovada, incluindo o PAA, a poligonal do PAL aprovado, se for o caso, e a caixa da rua onde se localiza o empreendimento;

a) os arquivos deverão ser impressos coloridos e em meio digital nos formatos DWG e Zip com arquivos GeoTiff, quando imagens, e arquivos shapefile georreferenciados (PAA e polígono PAL) ou em formato compatível com o GIS;

IV - declaração de responsabilidade técnica e atendimento à legislação em vigor, além da conformidade da execução da obra com o projeto aprovado, conforme Anexo único deste Decreto, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, do autor do projeto e do responsável pela obra junto ao órgão de classe.

§ 1º A responsabilidade técnica a que se refere o inciso III deste artigo não exclui a competência do Município para realizar ações de fiscalização.

§ 2º Constatada qualquer irregularidade, o Município adotará as sanções cabíveis, conforme a legislação vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos durante o período de vigência do Decreto Rio nº 47.282, de 2020. Rio de Janeiro, 26 de maio de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

#### ANEXO ÚNICO

RESPONSABILIDADE TÉCNICA e ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR	
Nome Profissional Responsável pelas Obras (PREO):	
Nº CAU / CREA:	Nº RRT / ART:
Nome Profissional Responsável pelo Projeto (PRPA):	
Nº CAU / CREA:	Nº RRT / ART:
Nº Licença de Obras:	
DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS, DO AUTOR DO PROJETO e DO PROPRIETÁRIO PARA EXPEDIÇÃO DE HABITE-SE	
O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS e O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO APROVADO E LICENCIADO, BEM COMO O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, DECLARAM:	
1. Que sob as penas da lei as referidas edificações atendem a todas as disposições exigidas pela legislação de uso e ocupação do solo em vigor, em especial a Lei Complementar nº 97, de 10 de julho de 2009;	
2. Que a edificação foi executada em conformidade ao projeto aprovado e licenciado, atendendo em todos os aspectos as condições de habitabilidade da edificação, conforme dispõe a legislação edilícia e urbanística vigente;	
3. Estar cientes de que, caso se constate, a qualquer momento, desconformidade em relação aos parâmetros legais determinados por lei específica, a edificação está sujeita às penalidades aplicáveis, inclusive a de demolição.	
Os declarantes respondem civil e penalmente pela veracidade das declarações ora prestadas, isentando a Prefeitura da Cidade do Rio de	

Janeiro de quaisquer responsabilidades pelas mesmas, assumindo todas as obrigações previstas pela legislação vigente, inclusive eventuais danos causados a terceiros.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

PREO

PRPA

Proprietário  
Nome:  
RG:

### DECRETO RIO Nº 47467 DE 26 DE MAIO DE 2020

**Altera o Estatuto da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.575 de 12 de junho de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do referido Estatuto,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O art. 11 do Estatuto da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, terá a sua redação na forma do Anexo.

**Art. 2º** O § 3º do art. 12 do Estatuto da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....”

**Art. 12** Compete ao Conselho Curador:

.....” (NR)

§ 3º A presidência do Conselho Curador será exercida, pela ordem, pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação, pelo Presidente da Fundação e pelo Chefe de Gabinete.

.....” (NR)

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 26 de maio de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

#### ANEXO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO

**Art. 11** O Conselho Curador é constituído de quinze membros, todos de notoriedade comprovada, com a seguinte composição:

I - O Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação, como membro nato, e o Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação como suplente;

#### AVISO

**A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.**

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 5,60  
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 110,49

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)..... R\$ 3,35

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova. Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova. Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

II - Os titulares dos seguintes órgãos da Fundação, também como membros natos, e seus substitutos legais como suplentes:

- Presidente;
- Chefe de Gabinete da Presidência;
- Diretor de Obras;
- Diretor de Administração e Finanças;
- Diretor de Licenciamento e Fiscalização;
- Diretor de Projetos;
- Assessor Chefe da Assessoria de Planejamento e Orçamento;
- Assessor Chefe da Assessoria Jurídica.

III - Representantes de órgãos de classe, efetivos e suplentes, a serem nomeados pelo Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, integrantes de listas tríplices apresentadas pelas seguintes entidades:

- Associação Profissional de Geólogos do Rio de Janeiro;
- Sociedade Brasileira de Geologia - Seção do Rio de Janeiro;
- Clube de Engenharia;
- Instituto de Arquitetos do Brasil - Seção Rio de Janeiro;
- Sindicato dos Engenheiros do Rio de Janeiro;
- Sindicato dos Arquitetos do Rio de Janeiro.

§1º Os membros natos do Conselho Curador perceberão mensalmente o valor correspondente a 15% (quinze por cento) da remuneração atribuída ao Presidente da Fundação.

§2º Os membros da representação profissional e comunitária não perceberão qualquer remuneração. Sua participação no Conselho Curador é considerada como relevante atividade prestada ao Município do Rio de Janeiro.

§3º O "Quórum" mínimo para a realização das reuniões do Conselho é de sete membros efetivos.

## SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Ailton Cardoso da Silva**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

**RESOLUÇÃO "P" Nº 2211 DE 26 DE MAIO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**  
Exonerar, a pedido, **WALDO DE ANDRADE**, matrícula 13/156.120-8, Agente de Fazenda, com validade a partir de 13 de maio de 2020, do Cargo de Diretor de Diretoria de Empresa, código 043163, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 2212 DE 26 DE MAIO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**  
Nomear **PAULO GELSON GOMES DE FIGUEIREDO**, matrícula 60/295.898-1, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 047919, da Gerência de Apoio ao Empreendedor, da Coordenadoria de Empreendedorismo e Novos Negócios, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 2213 DE 26 DE MAIO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**  
Exonerar **EDIL JONATAS CAMPOS TAVARES**, matrícula 31/854.473-6, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 043121, da Gerência de Inquérito Administrativo, da Corregedoria, da Inspeção Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 2214 DE 26 DE MAIO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**  
Nomear **ROGÉRIO ANDRÉ DA SILVA LEITE**, matrícula 30/851.408-5, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 043121, da Gerência de Inquérito Administrativo, da Corregedoria, da Inspeção Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 2215 DE 26 DE MAIO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**  
Exonerar **MAIRA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 11/233.908-3, Professor I, com validade a partir de 12 de maio de 2020, do Cargo em Comissão de Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 049488, da Coordenadoria Geral de Gestão e de Desempenho Institucional, da Subsecretaria Geral Executiva, da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 2216 DE 26 DE MAIO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**  
Exonerar **IVO REMUSZKA JUNIOR**, matrícula 60/301.271-3, com validade a partir de 22 de maio de 2020, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-10.B, código 075741, da Secretaria Municipal de Saúde.

**RETIFICAÇÃO**  
**D.O. RIO Nº 35 DE 30 DE ABRIL DE 2020**  
**RESOLUÇÃO "P" Nº 1755 DE 29 DE ABRIL DE 2020**  
**ONDE SE LÊ:**

"Nomear **DANIEL VIEIRA COELHO**, matrícula 66/625.290-4, com validade a partir de 13 de abril de 2020, para exercer o Cargo de Diretor de Diretoria de Empresa, código 012867..."

**LEIA-SE:**  
"Nomear **DANIEL VIEIRA COELHO**, com validade a partir de 13 de abril de 2020, para exercer o Cargo de Diretor de Diretoria de Empresa, código 012867..."

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS**  
**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO**  
**DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATOS DA COORDENADORA**  
**PORTARIAS "P" DE 26 DE MAIO DE 2020.**  
**A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA n.º 894/98,

**RESOLVE:**  
**Processo nº 01/901.150/20 - Exonerar a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei n.º 94/79:**

Nº 587 - LEINA MEDEIROS DE OLIVEIRA, ENFERMEIRO, matrícula nº 10/303.251-3, com eficácia a contar de 21/05/2020.

Nº 588 - DOMINGOS BRUM NETO, MÉDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA, matrícula nº 10/281.424-2, com eficácia a contar de 22/05/2020.

Nº 589 - IGNACIO TAVARES ARARIPE, MÉDICO CLINICA MÉDICA, matrícula nº 10/232.842-5, com eficácia a contar de 26/05/2020.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS**  
**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**DESPACHOS DO COORDENADOR**  
**EXPEDIENTE DE 26/05/2020**  
**Processo: 09/002.410/2020**

Rescisão antecipada a pedido do empregador, com eficácia a partir de 25 de maio de 2020, do Contrato de Trabalho de **JULIA CID CRESPO GUIMARÃES, MÉDICA ANESTESIOLOGIA**, matrícula nº 29/301.700-1, de acordo com a alínea "h" do art. 482 da CLT, tornando sem efeito a publicação no D.O. Rio de 26/05/2020.

**SUBSECRETARIA INSTITUCIONAL DE PUBLICIDADE**  
**E MÍDIAS DIGITAIS**  
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**  
**EXPEDIENTE DE 26/05/2020**

O Subsecretário Institucional de Publicidade e Mídias Digitais da Secretaria Municipal da Casa Civil, nos autos do processo administrativo nº 01/002.925/2017, cede à Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro a execução parcial do Contrato CVL nº. 010012/2020, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal da Casa Civil, e a empresa CÁLIX SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, no valor de R\$ 1.000.003,55 (um milhão e três reais e quarenta e cinco centavos), cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade para período de 27/05/2020 a 30/06/2020.

O Subsecretário Institucional de Publicidade e Mídias Digitais da Secretaria Municipal da Casa Civil, nos autos do processo administrativo nº 01/002.925/2017, cede à Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro a execução parcial do Contrato CVL nº. 010014/2020, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal da Casa Civil, e a empresa E3 Comunicação Integrada Ltda, no valor de R\$ 299.996,45 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade para período de 27/05/2020 a 30/06/2020.

## PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA**  
**DESPACHOS DO DIRETOR**  
**EXPEDIENTE DE 26/05/2020**

**Folhas de Pagamento**  
01/952.341/2020 - Folha de Pagamento de Pensão referente ao mês de Maio/2020.  
01/952.338/2020 - Folha de Pagamento de Inativos referente ao mês de Maio/2020.  
**Defiro**

**Pensão**  
01/950.254/2020 - Aroldo Sales Santos  
01/952.339/2020 - Adão Longo  
01/952.344/2020 - José Carlos Pereira  
01/952.348/2020 - Tânia Martins Braga Borges  
01/952.350/2020 - Vânia Moreira de Freitas de Mendonça  
01/952.358/2020 - Rubem Caetano Mazzei  
01/952.360/2020 - Niverton de Azevedo Antunes  
01/950.364/2020 - Hélio Couto da Silveira  
**Defiro** o pedido de pagamento de pensão de fl. 2.  
01/952.354/2020 - Mônica Raouf El Bayeh  
**Defiro** o pedido de pagamento de pensão de fls. 2 e 3  
01/958.397/2019 - Alexandre Jose Fernandes  
**Indefiro** o pedido de Pagamento de pensão de fl. 2.

**Pecúlio**  
01/952.342/2020 - Adão Longo  
01/952.345/2020 - José Carlos Pereira  
01/952.349/2020 - Tânia Martins Braga Borges  
01/952.351/2020 - Vânia Moreira de Freitas de Mendonça  
01/952.355/2020 - Mônica Raouf El Bayeh  
01/952.361/2020 - Niverton de Azevedo Antunes  
01/952.365/2020 - Hélio Couto da Silveira  
01/952.368/2020 - Ruth Torres Santa Anna  
**Defiro** o pedido de pagamento de pecúlio de fl. 2.

**Auxílio Funeral Segurado**  
01/952.343/2020 - Adão Longo  
01/952.346/2020 - José Carlos Pereira  
01/952.352/2020 - Vânia Moreira de Freitas de Mendonça  
01/952.356/2020 - Mônica Raouf El Bayeh  
01/952.362/2020 - Niverton de Azevedo Antunes  
01/952.363/2020 - Lucy do Carmo  
01/952.366/2020 - Hélio Couto da Silveira  
01/952.369/2020 - Ruth Torres Santa Anna  
**Defiro** o pedido de pagamento de Auxílio Funeral de Segurado de fl. 2.

**Revisão de Pensão**  
01/953.344/2018 - Adroaldo Lopes de Oliveira Junior  
**Indefiro** os pedidos de revisão de pagamento de pensão de fls. 90 e 94.

## COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana  
Rua: Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000  
E-mail: comlurb@perj.rj.gov.br

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF**  
**EXPEDIENTE DE 26/05/2020**

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº 01/501.876/2020, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade - DTE/TGM

Aprovo a Prestação de Contas relativo ao processo nº 01/501.875/2020, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade - TGM

Aprovo a Prestação de Contas relativo ao processo nº 01/501.024/2020, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade - DLU/LRO/OCC

Aprovo a Prestação de Contas relativo ao processo nº 01/501.134/2020, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade - PAJ

Aprovo a Prestação de Contas relativo ao processo nº 01/501.890/2020, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade - TGF

Aprovo a Prestação de Contas relativo ao processo nº01/501.877/2020, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade - DAF

Aprovo a Prestação de Contas relativo ao processo nº01/502.092/2020, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade - DTE

Aprovo a Prestação de Contas relativo ao processo nº01/502.172/2020, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade - DLU/LRB/BCG

Aprovo a Prestação de Contas relativo ao processo nº01/500.757/2020, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade - DLU/LRB/BCG

## CDURP

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro  
Rua: Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261  
Tel.: 2153-1400 - E-mail: cdurp@cdurp.com.br

### DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 26/05/2020

**01/240.038/2020** - Autorizo a contratação dos serviços de diagnóstico para reparo de servidor no valor total de R\$ 1.395,30 (mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta centavos) com base no art.29, II da lei nº 13.330/2016 e art.39, II do Decreto Rio nº 44.698 de 30 de junho de 2018 com ressalva de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais foram confeccionados pelo setor competente da Companhia.

### DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 26/05/2020

**01/240.045/2020** - Autorizo a contratação da Unimed Saude e Odonto S/A para os serviços de Assistência Odontológica no valor mensal de R\$ 1.186,31 (mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e um centavos) pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, totalizando o valor de R\$ 28.471,44 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos) com base no art.29, III, da Lei nº 13.303/2016 c/c art.39, III, do Decreto Rio nº 44.698/2018 com ressalva de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais foram confeccionados pelo setor competente da Companhia.

### DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 26/05/2020

**01/240.045/2020** - Autorizo a contratação da Unimed Seguros Saude S/A para os serviços de Assistência Médico Hospitalar no valor mensal de R\$ 58.587,72 (cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos) pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, totalizando o valor de R\$ 1.406.105,28 (um milhão, quatrocentos e seis mil, cento e cinco reais e vinte e oito centavos) com base no art.29, III, da Lei nº 13.303/2016 c/c art.39, III, do Decreto Rio nº 44.698/2018 com ressalva de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais foram confeccionados pelo setor competente da Companhia.

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DO DIA 26/05/2020

**01/240.038/2020** - Autorizo a despesa na forma abaixo:  
1. Objeto: Serviços de diagnóstico para reparo de servidor da CDURP;  
2. Partes: Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio S/A e Dell Computadores do Brasil Ltda;  
3. Razão: Valor inferior ao limite mínimo exigido para licitar;  
4. Fundamento: Art. 29, II da Lei 13.303/2016 c/c art. 39,II, do Decreto nº 44.698/2018  
5. Valor total: R\$ 1.395,30 (mil, trezentos e noventa e cinco reais e tri, setecentos e vinte reais);  
6. Autoridades: Cesar Augusto Barbiero e Fernando Meira Junior.

## SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ª andar - Tel.: 2976-3757

### ATOS DA SECRETÁRIA RESOLUÇÕES "P" DE 26 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 87 - DISPENSAR, com validade a partir de 27/05/2020, **VIVIAN ARAUJO BURLAMAQUI SOARES**, Fiscal de Rendas, matrícula 12/277.529-4, da Função Gratificada de Subgerente III, símbolo DAI-6,

código 41022, da Gerência de Fiscalização e Revisão de Lançamento, da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, da Subsecretaria de Tributação e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Nº 88 - DESIGNAR, com validade a partir de 27/05/2020, **MURILO VASCONCELOS LIMA**, Fiscal de Rendas, matrícula 10/264.897-0, para exercer a Função Gratificada de Subgerente III, símbolo DAI-6, código 41022, da Gerência de Fiscalização e Revisão de Lançamento, da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, da Subsecretaria de Tributação e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Fazenda.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DE 26/05/2020

Integralização de Função Gratificada Incorporada - validade: 30/04/2020. 04/000.332/2020 - **ELIANE AFONSO SILVA**, 12/161.947-7. AUTORIZA.

### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 26/05/2020

**PROCESSO N.º 04/000.121/2017 - AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato SMF nº 074/2018, firmado com **CLARITY SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para o sistema ininterrupto de energia elétrica (nobrek) da secretaria municipal de fazenda, objetivando prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais), com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DESPACHOS DO GERENTE EM 25 / 05 / 2020  
BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS INDEFERIDAS  
04/640091/2020 MARIO SOARES DE FARIAS  
04/640114/2020 BRUNO TITUS SALEMA VON BERTRAND**

**3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DESPACHO DO GERENTE EM 26 / 05 / 2020  
PROCESSO DEFERIDO  
04/641014/2019 GGT REFEIÇÕES LTDA**

## SECRETARIA DE SAÚDE

Secretária: Ana Beatriz Busch Araújo  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7ª andar - Tel.: 2976-2024

### ATO DA SECRETÁRIA

**\*RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 458 DE 06 DE MAIO DE 2020**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMJ nº 325 de 29/04/2020,

### RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ELAINE DE CERQUEIRA LIMA	12/207.835-0
MARIA DE FATIMA MESQUITA	10/143.370-5
CLAUDIA MARTINS FERREIRA	10/157.392-2
JADER NEVES DA SILVA	11/212.886-6

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 004/2020, firmado com a empresa ALFASEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de Vigilância Patrimonial, processo instrutivo nº 09/69/000.055/2020.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
(\* Republicada por incorreção no D.O. Rio de 07/05/2020, nº 40, pagina 11.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS APOSTILA DA GERENTE 25 DE MAIO DE 2020

Fixados com validade a partir de 31/08/2015, os proventos mensais de inatividade de ELAINE DA SILVA CABRAL REIS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/213.570-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 3109 de 28/08/2015, PROCESSO Nº 09/002.612/2015.  
\*TORNO SEM EFEITO AS APOSTILAS LAVRADAS EM 22/06/2017 E 25/10/2019.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DA COORDENADORA TÉCNICA DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXPEDIENTE DE 08.05.2020

\*Processo nº: 09/000192/2020 - NAD nº 492/2020  
1.OBJETO: Prestação de serviços de home care, para atender a determinação judicial.  
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e SERVIÇOS MÉDICOS GERAIS SERMEG LTDA.  
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.  
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.  
5.VALOR: R\$ 298.350,15 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta reais e quinze centavos)  
6.AUTORIZADO POR: Kelly Dias Rocha Carreira  
7.RATIFICAÇÃO: André de Souza Vital

\*Processo nº: 09/000457/2020 - NAD nº 493/2020  
1.OBJETO: Prestação de serviços de home care, para atender a determinação judicial.  
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ESSENCIAL CARE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA.  
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.  
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.  
5.VALOR: R\$ 89.937,53 (oitenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos)  
6.AUTORIZADO POR: Kelly Dias Rocha Carreira  
7.RATIFICAÇÃO: André de Souza Vital

\*Processo nº: 09/001837/2020 - NAD nº 527/2020  
1.OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's, necessários ao combate a pandemia pelo COVID-19.  
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CHINA MEHECO CORPORATION.  
3.FUNDAMENTO: Artigo 4 Inciso Caput da Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020 e suas alterações.  
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.  
5.VALOR: R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais)  
6.AUTORIZADO POR: Kelly Dias Rocha Carreira  
7.RATIFICAÇÃO: André de Souza Vital

\*Omitido no D. O. Rio de 11.05.2020

09/001492/2020 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 696/2020  
Valor: (R\$) 6.500.000,00  
Favorecido: RM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO RONALD EIRELI.

Empenho: 699/2020  
Valor: (R\$) 6.500.000,00  
Favorecido: PRECIOSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP LTDA.

### SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA DESPACHO DA COORDENADORA GERAL DE GERAL DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA EXPEDIENTE DE 08.05.2020

09/000443/2016 - Autorizo a Anulação Parcial das Notas de Empenho, conforme informações abaixo:  
Empenho: 483/2020  
Valor: (R\$) 149.892,33  
Favorecido: DIMESP DIAGNOSTICO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA

Empenho: 477/2020  
Valor: (R\$) 1.179.769,08  
Favorecido: INSTITUTO HERMES PARDINI

Empenho: 478/2020  
Valor: (R\$) 1.041.369,81  
Favorecido: INSTITUTO HERMES PARDINI

Empenho: 479/2020  
Valor: (R\$) 78.714,73  
Favorecido: INSTITUTO HERMES PARDINI

Empenho: 480/2020  
Valor: (R\$) 740.063,44  
Favorecido: INSTITUTO HERMES PARDINI

Empenho: 481/2020  
Valor: (R\$) 105.606,44  
Favorecido: INSTITUTO HERMES PARDINI

Empenho: 482/2020  
Valor: (R\$) 418.341,82  
Favorecido: INSTITUTO HERMES PARDINI

Empenho: 484/2020  
Valor: (R\$) 155.610,82  
Favorecido: SOS SCAN MEDICOS LTDA

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA,  
VIGILÂNCIA EM SAÚDE.  
COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP-3.1  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 26/05/2020**

Processo 0931/000.382/2019 NAD N° 132/2020  
1- Objeto: Aquisição de Curativos 2 para as unidades de saúde da AP 3.1.  
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI.  
3- Fundamento: Art. 1 inciso caput da Lei 10520 de 17/07/2002  
4- Razão: PE 093/2019  
5- Valor: R\$ 229,90 (Duzentos e vinte e nove Reais e noventa centavos).  
6- Autorizado por: Alana Stephanie Esteves Villar da Motta

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR  
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO  
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 26 / 05 / 2020**

Processo nº: 09/62/000.219/2020 - NAD nº 284/2020  
1.OBJETO: Aquisição de Material de Médico Cirúrgico  
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.  
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.  
5.VALOR: R\$ 7.548,70( Sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta centavos ).  
6.AUTORIZADO POR: Cesar Luiz da Silva Vazquez

**HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE  
PORTARIA "P" S/HMLJ Nº 03 DE 18.05.2020**

A DIRETORA do HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, da SUBHUE, da SMS, do uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18º das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38.256, de 10.01.2014.

RESOLVE:  
INSTAURAR sindicância administrativa para apurar as circunstâncias e fatos ocorridos no CTI com relação ao atendimento ao paciente J.A.S no dia 13.05.2020. Designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, sob a presidência da primeira e secretariado pelo último, integrada pelos servidores abaixo relacionados.

- Cláudia Joras de Oliveira Ribeiro, Médica, matr. 11/161.655-6;  
- Flávia César de Alcântara, Enfermeira, matr. 12/208.495-2;  
- Helton Monteiro Ignácio, Agente de Administração, matr. 10/224.486-1. Conf. proc. 09/63/000154/2020.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,  
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP - 2.1  
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO  
PORTARIA "P" S/SUBHUE/HMMC Nº 16/2020  
DE 25 DE MAIO DE 2020**

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO, no uso das suas atribuições e de acordo com o Art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovada pelo Decreto 38256 de 10/01/2014,

RESOLVE:  
instaurar Comissão de Sindicância para apurar denúncia veiculada em mídia sobre o fornecimento de EPI inadequado - Máscara N95, designando para compô-la os seguintes membros: **Djalma Santos da Silva Júnior**, Agente de Administração, Matrícula: 12/219.039-5; **Paulo Ottoni di Tullio**, Médico, Matrícula 12/293.191-3; **Geiza Martins Barros**, Enfermeira, Matrícula: 10/292.278-9, para a presidência do primeiro e secretariado pela última, apurarem os fatos a partir da data de publicação.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,  
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 22/05/2020**

Processo n.º 0972/001369/2019 - NAD N.º 231/2020  
1.OBJETO: Mat. Med. hospitalar  
2.PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e Medlevenso  
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 e suas alterações  
4.RAZÃO: Pregão  
5.VALOR: 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)  
6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz da Silveira

Processo n.º 0972/001369/2019 - NAD N.º 232/2020  
1.OBJETO: Mat. Med. hospitalar  
2.PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e De Pauli  
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 e suas alterações  
4.RAZÃO: Pregão  
5.VALOR: 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais)  
6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz da Silveira

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR  
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA  
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
EXPEDIENTE DE 25/05/2020**

Processo nº: 0973/000043/2020 NAD nº. 141, 142 e 143/2020  
1- OBJETO: **Aquisição de Drogas e Medicamentos**  
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ALP PHARMA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**  
3- FUNDAMENTOS: Artigo 24, II da Lei nº 8.666/1993  
4- Razão: Dispensa de Licitação  
5- VALOR: R\$ 44.560,10 (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e dez centavos).  
6- AUTORIZADO POR: Simone S. Valentim de Oliveira

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,  
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 26/05/2020**

\*Processo nº: 0968/000111/2020 - NAD nº 254/2020  
1.OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS CASTANHAS RADIAL SIMPLES, para o Hospital Municipal da Piedade.  
2.PARTES: Hospital Municipal da Piedade e **APX COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.**  
3.FUNDAMENTO: Artigo 25 inciso I da Lei 8666 de 1993 e suas alterações.  
4.RAZÃO: Inexigibilidade  
5.VALOR: R\$ 882,00 (Oitocentos e Oitenta e Dois Reais ).  
6.AUTORIZADO POR: Denise Rodrigues  
7. RATIFICO a inexigibilidade de acordo com o Artigo 25 inciso I Lei 8666 de 1993 e suas alterações, objeto do processo 0968/000.111/2020, para aquisição de duas Castanhas Radial Simples para o Hospital Municipal da Piedade, R\$ 882,00 (Oitocentos e Oitenta e dois Reais), em favor da firma e APX COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,  
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA(SUBHUE)  
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 26.05.2020**

Processo. N. 0966/000097/2020 - NAD. N° 172/2020  
1.OBJETO: Aquisição de material de laboratório.  
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Nil Lab Produtos e Serviços Medicos e Diagnosticos Ltda ME.  
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.  
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.  
5.VALOR: R\$ 3.536,00 (três mil, quinhentos e trinta e seis reais).  
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,  
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA(SUBHUE)  
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 26.05.2020**

Processo. N. 0966/000096/2020 - NAD. N° 173/2020  
1.OBJETO: Aquisição de material de hemoterapia.  
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Procure Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.  
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.  
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.  
5.VALOR: R\$ 4.327,40 (quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).  
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico.

**SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES  
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,  
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING  
DESPACHOS DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 22/05/2020**

Processo nº. 0967/000.058/2020- NAD Nº 237/2020  
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO CIRÚRGICO  
2. PARTES: PCRJ/SMSDC/Hospital Maternidade Alexander Fleming e OREGON FARMACEUTICA LTDA

3. FUNDAMENTO: ARTIGO 4 CAPUT DA LEI 13979  
4. RAZÃO: DISPENSA  
5. VALOR: R\$ 17.316,00 (dezessete mil, trezentos e dezesseis reais)  
6. AUTORIZADO POR: RENATA NORONHA MARINATTI  
7. RATIFICADO POR: PATRÍCIA SANTOS BARBASTEFANO  
\* Omitido no D.O. de 25/05/2020

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,  
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES  
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 06/05/2020**

Processo nº0969/000191/2019: - NAD nº 147/2020  
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico  
2.PARTES: JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP  
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da lei 10520 DE 2002  
4. RAZÃO: Pregão  
5. VALOR: R\$ 12.948,00  
6. AUTORIZADO POR: Jader Neves da Silva  
\*Omissão DO 09/04/2020

Processo nº0969/000142/2019: - NAD nº 148/2020  
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico  
2. PARTES: FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA  
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da lei 10520 DE 2002  
4. RAZÃO: Pregão  
5. VALOR: R\$ 54.256,00  
6. AUTORIZADO POR: Jader Neves da Silva  
\*Omissão DO 09/04/2020

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,  
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES  
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 07/05/2020**

Processo nº0969/000131/2019: - NAD nº 144/2020  
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico  
2.PARTES: CBS MEDICO CIENTIFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da lei 10520 DE 2002  
4. RAZÃO: Pregão  
5. VALOR: R\$ 16.340,00  
6. AUTORIZADO POR: Jader Neves da Silva  
\*Omissão DO 13/04/2020

Processo nº0969/000131/2019: - NAD nº 145/2020  
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico  
2.PARTES: LINEA RJ COMÉRCIO EIRELI  
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da lei 10520 DE 2002  
4. RAZÃO: Pregão  
5. VALOR: R\$ 1.220,00  
6. AUTORIZADO POR: Jader Neves da Silva  
\*Omissão DO 13/04/2020

Processo nº0969/000131/2019: - NAD nº 146/2020  
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico  
2.PARTES: MADRIMED PRODUTOS MEDICOS LTDA  
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da lei 10520 DE 2002  
4. RAZÃO: Pregão  
5. VALOR: R\$ 480,00  
6. AUTORIZADO POR: Jader Neves da Silva  
\*Omissão DO 13/04/2020

Processo nº0969/000049/2020: - NAD nº 150/2020  
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico  
2.PARTES: SERMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da lei 10520 DE 2002  
4. RAZÃO: Pregão  
5. VALOR: R\$ 1.222,50  
6. AUTORIZADO POR: Jader Neves da Silva  
\*Omissão DO 13/04/2020

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR  
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA  
DESPACHOS DA DIRETORA  
EXPEDIENTE DE 25/05/2020**

\*Processo nº 09/76/000051/2017 - Autorizo a anulação total da NAD nº 228/2019. Valor de R\$ 781.920,00 - ROAD BRAZIL Transportes Rodoviários Ltda.

\*Processo nº 09/000489/2017 - 05/002177/2016 e Processo Executivo nº 09/76/000051/2017 - NAD nº.74/2020  
1.OBJETO: Contrato serviços de Locação de Veículos Automotor com Serviço de Condução e com combustível para o IMNS e CAPS Clarice Lispector, CAPS Torquato neto, CAPSi Maria Clara machado e CAPSad Raul Seixas, CAPS Fernando Diniz, CAPS Ernesto Nazareth, CAPS Rubens Correa, CAPS Linda batista, CAPSi Heitor Villas Lobo e CAPS EAT

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e ROAD BRAZIL Transportes Rodoviários Ltda.  
3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações  
4.RAZÃO: Pregão  
5.VALOR: R\$ 781.920,00 (setecentos e oitenta e um mil e novecentos e vinte reais)  
6.AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel  
\* Omitido no D.O.RIO 25/05/2020

**IMAS JULIANO MOREIRA  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 26.05.2020.**

**Processo nº 0970/000.037/2020 - NAD nº 91 e 92 /2020.**

1. OBJETO: Aquisição de Medicamentos.  
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI ME.  
3. FUNDAMENTO: Artigo 4 CAPUT DA LEI 13.979 DE 06/02/2020.  
4. RAZÃO: Dispensa.  
5. VALOR: R\$ 685,00 (Seiscentos e oitenta e cinco reais).  
6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.  
7. RATIFICADO POR: Alexander Garcia de Araújo Ramalho.  
\* Omitido do D.O. do dia 28.04.2020.

**IMAS JULIANO MOREIRA  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 26.05.2020.**

**Processo nº 0970/000.043/2020 - NAD nº 112 /2020.**

1.OBJETO: Aquisição de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.  
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA. EPP.  
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 INCISO CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002.  
4. RAZÃO: PREGÃO.  
5. VALOR: R\$ 349,75 (Trezentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).  
6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.  
\* Omitido do D.O. do dia 22.05.2020.

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA  
E CONTROLE DE ZOOSE  
DESPACHOS DA SUBSECRETARIA  
EXPEDIENTE DE 18.05.2020**

**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

\*Processo nº 09/905604/2019 - NAD nº 1690/2020

1.OBJETO: Prorrogação de Prestação de Serviços de apoio operacional - Recepção Comum em atendimento à S/SUBVISIA.  
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - SUBVISA e T&S LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EM GERAL EIRELI  
3.FUNDAMENTO:Artigo 1 Caput da Lei nº10520 de 2002, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/1993.  
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico nº461/2018 - ata CVL/SUBSC N°009/2018.  
5.VALOR: R\$ 204.886,80 (duzentos e quatro mil e oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).  
6.Autorizado por: LUIZ RENATO RODRIGUES NUNES.  
\*Omitido no D.O. Rio de 19.05.2020.

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA  
E CONTROLE DE ZOOSE  
DESPACHO DA SUBSECRETARIA  
EXPEDIENTE DE 25/05/2020**

**PROCESSOS "DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO" (INDEFERIDOS)**

**09/901096/2020 - Lucimar de Oliveira Quitanda**

Rua Guapore, 256, Braz de Pina

"Considerando que a ora requerente permanece com seu alvará ativo junto à Prefeitura do Rio de Janeiro, sendo constatada, na forma do art. 33 do Decreto Municipal 45.585/2018, a ausência de licenciamento sanitário, INDEFIRO o requerimento de cancelamento do Auto de Infração n.º 918518."

**09/901035/2020 - Super Super Comércio de Roupas Ltda ME**

Rua Carlos de Carvalho, 52, loja F, Centro

"Considerando a constatação da ausência de Licenciamento Sanitário para o ora requerente, na forma prevista no art. 33 do Decreto Municipal n.º 45.585/2018, INDEFIRO o requerimento de cancelamento do Auto de Infração n.º 923211."

**09/900908/2020 - C14 Confecção de Roupas e Acessórios Ltda**

Rua Doutor Garnier, 95, Rocha

"Considerando a constatação da ausência de Licenciamento Sanitário para o ora requerente, na forma prevista no art. 33 do Decreto Municipal n.º 45.585/2018, INDEFIRO o requerimento de cancelamento do Auto de Infração n.º 916207."

**09/900905/2020 - WV Comércio e Confecções de Roupas Ltda**

Rua Cândida Bastos, 94, Loja, Cascadura

"Considerando a constatação da ausência de Licenciamento Sanitário para o ora requerente, na forma prevista no art. 33 do Decreto Municipal n.º 45.585/2018, INDEFIRO o requerimento de cancelamento do Auto de Infração n.º 919595."

**09/900982/2020 - Ipecol S/A Indústrias Gráficas**

Rua Antunes Maciel, 217, 239, 255 e 273, São Cristóvão

"Considerando a constatação da ausência de Licenciamento Sanitário para o ora requerente, na forma prevista no art. 33 do Decreto Municipal n.º 45.585/2018, INDEFIRO o requerimento de cancelamento do Auto de Infração n.º 918685."

**09/900934/2020 - Metacorpus Indústria e Comércio em Aço Ltda**

Rua Emílio Zaluar, n.º 80, Ramos

"Considerando a constatação da ausência de Licenciamento Sanitário para o ora requerente, na forma prevista no art. 33 do Decreto Municipal n.º 45.585/2018, INDEFIRO o requerimento de cancelamento do Auto de Infração n.º 936701."

**09/901082/2020 - AJ Confecções de Roupas Eireli**

Rua Itapiuna, 5, Quadra A, lote 5, Fundos, Pal28673, NRL 124, Campo Grande

"Considerando a constatação da ausência de Licenciamento Sanitário para o ora requerente, na forma prevista no art. 33 do Decreto Municipal n.º 45.585/2018, INDEFIRO o requerimento de cancelamento do Auto de Infração n.º 931924."

**09/900847/2020 - BROOKES Presentes Méir Ltda ME**

Rua Dias da Cruz, 188, loja 128, Méier

"Considerando que o ora requerente não obteve o Licenciamento Sanitário referente ao ano de 2019 dentro do prazo estabelecido no art. 61 do Decreto Municipal n.º 45.585/2018 (Anexo XIV), INDEFIRO o requerimento de cancelamento do Auto de Infração n.º 921127."

**09/901091/2020 - Agro Química São Gabriel S/A**

Avenida Lobo Júnior, 362, Entrada Suplementar com Avenida Brasil 10540, Penha Circular

"Considerando a constatação da ausência de Licenciamento Sanitário para o ora requerente, na forma prevista no art. 33 do Decreto Municipal n.º 45.585/2018, INDEFIRO o requerimento de cancelamento do Auto de Infração n.º 935342."

**09/900978/2020 - Casa de Boneca Indústria e Comércio de Roupas Ltda**

Rua São Cristóvão, 814, São Cristóvão

"Considerando a constatação da ausência de Licenciamento Sanitário para o ora requerente, na forma prevista no art. 33 do Decreto Municipal n.º 45.585/2018, INDEFIRO o requerimento de cancelamento do Auto de Infração n.º 942623."

**09/900979/2020 - Lab-Moda Indústria de Roupas Ltda**

Rua São Cristóvão, 814, São Cristóvão

Considerando a constatação da ausência de Licenciamento Sanitário para o ora requerente, na forma prevista no art. 33 do Decreto Municipal n.º 45.585/2018, INDEFIRO o requerimento de cancelamento do Auto de Infração n.º 939282."

**09/901005/2020 - Maison Art em Núpcias Ltda**

Estrada do Galeão, 1035, loja G, Ilha do Governador

"Considerando que a complexidade e o risco sanitário da atividade exercida pela empresa ora requerente estão expressamente definidos no item 1.2 do Anexo da Lei Complementar n.º 197/2018, INDEFIRO o requerimento de fls. 02-06."

**09/900962/2020 - Superpesa Industrial Ltda**

Estrada do Mendanha, 2701, com entrada suplementar pela Rua Major José Tinoco, Campo Grande

"Considerando que a ora requerente permanece com seu alvará ativo junto à Prefeitura do Rio de Janeiro, sendo constatada, na forma do art. 33 do Decreto Municipal 45.585/2018, a ausência de licenciamento sanitário, INDEFIRO o requerimento de cancelamento do Auto de Infração n.º 919307."

**09/901112/2020 - Mais Mix Concreto Ltda**

Estrada dos Bandeirantes, n.º 13840, Parte, Vargem Pequena

"Considerando a constatação da ausência de Licenciamento Sanitário para o ora requerente, na forma prevista no art. 33 do Decreto Municipal n.º 45.585/2018, INDEFIRO o requerimento de cancelamento do Auto de Infração n.º 915315."

**09/900935/2020 - MF 2008 Comercial Modas Ltda**

Rua Visconde de Pirajá, 351, loja B, Ipanema

"Considerando que o ora requerente não obteve o Licenciamento Sanitário referente ao ano de 2019 dentro do prazo estabelecido no art. 61 do Decreto Municipal n.º 45.585/2018 (Anexo XIV) e suas alterações, INDEFIRO o requerimento de cancelamento do Auto de Infração n.º 938865."

**PROCESSO RECURSO INTEMPESTIVO - INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA  
ENCERRADA**

**04/100077/2018 - Bar B. Vinho Franco Brasileiro Ltda-ME**

Rua Jangadeiros, n.º 42, Ipanema

Auto de Infração n.º 817199

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Talma Romero Suane  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481 / 2273-9993

### DESPACHO DA SECRETÁRIA E DO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXPEDIENTE DE 26/05/2020

**Processo nº 07/002318/2019**

1-Objeto: Prestação de Serviços técnicos especializados de coleta e fornecimento de preços referenciais de mercado.  
2-Partes: PCRJ/SME e Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas -FIPE  
3-Fundamento:Art. 65, I, § 1º c/c 58, I, § 1º da Lei 8666/93 e suas alterações.  
4-Razão: Fornecer parâmetros de preços de gêneros alimentícios no âmbito das 11(onze) Coordenadorias Regionais de Educação.  
5-Valor: R\$ R\$135.302,64(cento e trinta e cinco mil e trezentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).  
6-Autorização: Misael Saade Maia  
7-Ratificação: Sueli Pontes Gaspar

### COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA DE CONTROLE FUNCIONAL, DIREITOS E VANTAGENS DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DE 26/05/2020

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, como EFETIVO, nos termos do Inciso I do Artigo 65, combinado com o Artigo 126, da Lei 94 de 14/03/79, do servidor abaixo relacionado:

07/10/003.972/2019 - SILVIA PEÇANHA DE ALMEIDA, 10/298.979-6, Professor de Educação Infantil, no período de 20/03/2003 a 12/05/2016, como Professor II, na matrícula 10/235.269-8, no total de 4.803 (quatro mil, oitocentos e três) dias, observando-se 67 (sessenta e sete) dias de licenças Artigo 88 da lei 94/79, desprezando-se o período de 13/05/2016 a 24/10/2019, por ser concomitante (Solicitação feita em: 26/11/2019).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, nos termos do inciso III do Artigo 65 da Lei 94 de 14/03/79, do servidor abaixo relacionado:

07/07/003.404/2017 - LAURA CORREA DE OLIVEIRA - 10/273.131-3, Agente Educador II, no período de 15/03/2010 a 30/11/2010, como Agente Censitário Supervisor, na matrícula 332100080771, no total de 256 (mil cento e quarenta e nove) dias, nos termos do inciso III do artigo 65 da lei 94/79 (Solicitação feita em: 09/11/2019).

07/009.727/2019 - MARCIA CARROZZINO AMARAL GOMES, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 10/249.851-7. Averbem-se os tempos de serviço/contribuição prestados, conforme discriminação abaixo: a) à Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, no período de 19/05/2009 a 20/01/2019, na matrícula 10/706.581-6, como Professor II, no total de 3.532 (três mil, quinhentos e trinta e dois) dias, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997.

b) à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no período de 19/06/2008 a 14/05/2009, como Agente Auxiliar de Creche, matrícula 10/249.851-7, no total de 330 (trezentos e trinta) dias, observando-se 02 (dois) dias de faltas não abonadas e 7 (sete) dias de Licença Artigo 88 da lei 94/79, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei 94/79, combinado com o artigo 126 da Lei nº 94, de 14/03/1979 (Solicitação feita em: 21/11/2019).

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9o e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/009.355/2019 - ALINE LIMA BRILHANTE - 10/299.872-2, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 19/03/2001 a 05/08/2005, 01/08/2006 a 11/09/2006, 17/06/2008 a 23/12/2008 e 01/02/2013 a 13/05/2016, no total de 3.028 (três mil e vinte e oito) dias (Solicitação feita em: 29/11/2019).  
07/09/003.462/2019 - ANDREA JOVENTINA MOYANO FARIA - 10/216.165-1, Professor II, nos períodos de 11/01/1993 a 05/05/1994, 03/11/1994 a 10/02/1995 e 02/10/1995 a 22/12/2000, no total de 2.484 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro) dias, desprezando-se o período de 01/01/2016 a 31/01/2016, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 29/11/2019).

07/08/001.918/2019 - ANDREA RUFINO VIEIRA - 10/242.573-4, Professor II, no período de 01/03/1990 a 30/09/1998, no total de 3.130 (três mil, cento e trinta) dias, desprezando-se os períodos de 01/10/1998 a 15/06/2005 conforme o requerido e de 16/06/2005 a 30/09/2005, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 29/11/2019).  
07/08/003.802/2019 - CIRLENE FERREIRA DE MORAIS LINO - 10/250.432-2, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, os períodos de 26/03/1992 a 30/04/1993, 02/03/1994 a 05/08/1994 e 08/08/1994 a 13/04/2006, no total de 4.820 (quatro mil, oitocentos e vinte) dias (Solicitação feita em: 28/11/2019).

07/10/002.572/2019 - DENISE DE ASSIS VIDAL - 10/298.345-0, Professor II, nos períodos de 01/05/1982 a 16/10/1983, 01/02/1994 a 27/01/2006 e 13/07/2007 a 18/07/2007, no total de 4.914 (quatro mil, novecentos e quatorze) dias (Solicitação feita em: 27/11/2019).

07/08/003.803/2019 - GIZELLE XAVIER DE OLIVEIRA COELHO - 10/290.530-5, Professor I - Educação Física, nos períodos de 03/07/2000 a 07/02/2001, 02/05/2001 a 30/04/2002 e 02/10/2002 a 30/08/2006, no total de 2.008 (dois mil e oito) dias (Solicitação feita em: 28/11/2019).

07/005.401/2019 - JANDIRA LAZZARI FERREIRA - 10/232.278-2, Professor II, nos períodos de 01/09/1975 a 24/03/1976, 15/06/1976 a 28/02/1979, 03/04/1989 a 02/02/1995 e 01/03/1995 a 08/01/1996, no total de 3.633 (três mil, seiscentos e trinta e três) dias, desprezando-se o período de 01/10/2003 a 31/10/2003, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 11/11/2019).

07/010.030/2019 - LETICIA AFFONSO RODRIGUES - 10/204.409-7, Professor II, no período de 24/03/1987 a 09/06/1988, no total de 441 (quatrocentos e quarenta e um) dias (Solicitação feita em: 29/11/2019).

07/09/003.459/2019 - LIZANDRA DOS SANTOS FERNANDES - 10/307.116-4, Agente de Apoio à Educação Especial, nos períodos de 01/02/2011 a 16/08/2011, 01/11/2011 a 15/05/2015, 28/05/2015 a 06/07/2016 e 07/07/2016 a 12/11/2018, no total de 2.751 (dois mil, setecentos e cinquenta e um) dias, desprezando-se o período de 13/11/2018 a 30/11/2018, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 29/11/2019).

07/006.807/2019 - PATRICIA CAVALCANTE FONSECA - 10/201.772-1, Professor I - Artes Plásticas, no período de 29/09/1997 a 24/06/1999, no total de 631 (seiscentos e trinta e um) dias, desprezando-se os períodos de 25/06/1999 a 24/10/1999 e 25/10/1999 a 02/01/2001, por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 21/11/2019).

07/08/003.806/2019 - RAQUEL HARUMY DOS SANTOS CARNEIRO - 10/216.289-9, Professor II, nos períodos de 01/03/1995 a 18/05/1995 e 01/08/1995 a 01/08/2001, no total de 2.269 (dois mil, duzentos e sessenta e nove) dias (Solicitação feita em: 29/11/2019).

07/010.026/2019 - SARA CARDOSO FERREIRA - 10/268.240-9, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 03/05/2004 a 31/03/2011 e 01/04/2011 a 19/06/2011, no total de 2.602 (dois mil, seiscentos e dois) dias, desprezando-se o período de 20/06/2011 a 10/02/2012, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 29/11/2019).

07/07/003.944/2019 - SIMONE DE DEUS BARBOSA - 10/273.123-0, Agente Educador II, nos períodos de 01/04/1993 a 31/05/1993, 01/06/1998 a 28/02/2001, 01/03/2001 a 03/07/2006 e 05/05/2009 a 19/07/2011, no total de 3.818 (três mil, oitocentos e dezoito) dias (Solicitação feita em: 29/11/2019).

07/009.979/2019 - ZENILDA NOGUEIRA DE MACEDO LEITE - 10/244.707-6, Merendeira, nos períodos de 02/05/1986 a 30/12/1986, 09/07/1987 a 23/02/1991, 10/06/1991 a 02/03/1995, 12/04/1999 a 07/02/2000 e 13/06/2001 a 23/08/2006, no total de 5.124 (cinco mil, cento e vinte e quatro) dias, desprezando-se o período de 24/08/2006 a 25/08/2006, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 28/11/2019).

#### RETIFICAÇÃO:

D.O. RIO Nº 53 DE 26/05/2020

**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE CONTROLE FUNCIONAL, DIREITOS E VANTAGENS  
DESPACHOS DA GERENTE  
PÁGINA 18 - 1A COLUNA**

Onde se lê:  
EXPEDIENTE DE 22/05/2020

Leia-se:  
EXPEDIENTE DE 25/05/2020

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXPEDIENTE DE 26/05/2020

Processo nº 07/002318/2019

Autorizo a celebração de Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato SME Nº 98/2019 com fundamento no Art. 65, I, § 1º c/c 58, I, § 1º da Lei 8666/93 e suas alterações.

#### 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR (\*) EXPEDIENTE DE 25/05/2020

PROCESSO nº 07/03/000025/2020 - AUTORIZO a suspensão da execução do Contrato nº 03/2020, celebrado com a empresa JGM Serviços de Engenharia e Consultoria Ltda., por prazo indeterminado, a contar de 26/05/2020, tendo em vista o atual cenário de crise relativo à pandemia (Covid-19), com fulcro no art. 524 do RGCAF.

#### 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 26/05/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE BÁSICO 2019

PROCESSO	CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA (O)
07/04/001035/2020	E.M. (04.11.001) Monsenhor Rocha
07/04/001037/2020	E.M. (04.30.009) Professor Paulo Freire
07/04/001033/2020	E.M. (04.30.005) Tenente General Napion

07/04/001036/2020	E.D.I. (04.31.803) Professor Emmanuel Pereira Filho
07/04/001032/2020	E.D.I. (04.30.805) Professora Solange Conceição Tricarico
07/04/001031/2020	E.M. (04.31.006) São João Batista
07/04/001034/2020	CIEP (04.10.501) Presidente Juscelino Kubitschek

#### 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 26/05/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE ESTRUTURA/ACESSIBILIDADE 2019

PROCESSO	CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX.
07/04/001050/2020	E.M. (04.11.001) Monsenhor Rocha

#### 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 26/05/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE QUALIDADE/AÇÕES EMERGENCIAIS 2019

PROCESSO	CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX.
07/04/001049/2020	CIEP (04.10.501) Presidente Juscelino Kubitschek

#### 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 26/05/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE INTEGRAL/NOVO MAIS EDUCAÇÃO 2019

PROCESSO	CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX.
07/04/001039/2020	E.M. (04.30.005) Tenente General Napion
07/04/001040/2020	E.M. (04.10.023) Luiz Cesar Sayão Garcez
07/04/001038/2020	CIEP (04.10.501) Presidente Juscelino Kubitschek

#### 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 26/05/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA 2019

PROCESSO	CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX.
07/04/001042/2020	E.M. (04.11.001) Monsenhor Rocha
07/04/001043/2020	E.M. (04.30.005) Tenente General Napion
07/04/001044/2020	CIEP (04.10.501) Presidente Juscelino Kubitschek

#### 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 26/05/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE QUALIDADE/MAIS ALFABETIZAÇÃO 2019

PROCESSO	CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX.
07/04/001048/2020	E.M. (04.11.001) Monsenhor Rocha
07/04/001046/2020	E.M. (04.30.009) Professor Paulo Freire
07/04/001045/2020	E.M. (04.31.013) Montese

#### 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 26/05/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE ESTRUTURA/PDE ESCOLA 2019

PROCESSO	CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX.
07/04/001051/2020	CIEP (04.10.501) Presidente Juscelino Kubitschek

#### 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 20, DE 26 DE MAIO DE 2020.

A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/001627/2018,

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato 03/2020, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

#### ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 20, DE 26 DE MAIO DE 2020.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2020/03	E/8ª CRE/GIL	Rodrigo Rodrigues de Oliveira	Assistente I	11/272250-2
	E/8ª CRE/GIL	Ana Paula da Costa Moreira	Assistente II	12/192664-1
	E/8ª CRE/GIL	Maria de Fatima Almeida Rainho	Professor II	10/147256-2

#### 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 26/05/2020

Processo nº 07/08/001129/2020

Aprovo a comprovação de despesa do mês de FEVEREIRO /2020 referente ao Termo de Fomento nº 05/2019.

Processo nº 07/08/001074/2020

Aprovo a comprovação de despesa do mês de FEVEREIRO /2020 referente ao Termo de Fomento nº 06/2019.

Processo nº 07/08/001068/2020

Aprovo a comprovação de despesa do mês de FEVEREIRO /2020 referente ao Termo de Fomento nº 07/2019.

Processo nº 07/08/001070/2020

Aprovo a comprovação de despesa do mês de FEVEREIRO /2020 referente ao Termo de Fomento nº 10/2019.

Processo nº 07/08/001108/2020

Aprovo a comprovação de despesa do mês de FEVEREIRO /2020 referente ao Termo de Fomento nº 15/2019.

Processo nº 07/08/001230/2020

Aprovo a comprovação de despesa do mês de FEVEREIRO /2020 referente ao Termo de Fomento nº 16/2019.

Processo nº 07/08/001551/2020

Aprovo a comprovação de despesa do mês de FEVEREIRO /2020 referente ao Termo de Fomento nº 17/2019.

## SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Gutemberg de Paula Fonseca

## GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO  
Av. Pedro II nº111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500  
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

#### DESPACHOS DO INSPETORA GERAL EXPEDIENTE DE 03/04/2020.

Processo nº 01/701.309/2019 - Nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, com base no parecer da Consultoria Jurídica, AUTORIZO a elaboração do Segundo Termo Aditivo nº 001/2020 ao contrato nº 002/2018, cujo objeto é a prorrogação do prazo contratual de serviços continuados para prestação de serviços de agenciamento de viagens, para atender as demandas da Guarda Municipal do Rio de Janeiro-GM-RIO por mais 12 (doze) meses, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**PREFEITURA**  
NO COMBATE AO CORONA

**200 milhões**  
pra compra  
de equipamentos  
e insumos de saúde.

A Prefeitura não para, porque a saúde não pode parar.



**PREFEITURA**

**NO COMBATE AO CORONA**

# Mais de 280 profissionais de saúde convocados.

A **Prefeitura** não para, porque a saúde não pode parar.



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E INOVAÇÃO

Secretário: Cláudio José Pereira de Souza - Respondendo pelo expediente  
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

### RESOLUÇÃO "N" SMDEI Nº 67 DE 26 DE MAIO DE 2020

**Regulamenta o funcionamento da Feira Especial na Praça Viva Leblon, no bairro do Leblon, criada pelo Decreto Rio nº 47.162, de 19 de fevereiro de 2020.**

**O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E INOVAÇÃO**, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

**CONSIDERANDO** as competências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação, previstas no Decreto Rio nº 43.127, de 12 de maio de 2017, em especial no sentido de acompanhar e desenvolver políticas, programas e projetos voltados ao desenvolvimento econômico, à geração de renda e fomentar as atividades econômicas do município;

**CONSIDERANDO** a vinculação da Coordenação de Feiras à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação através do Decreto Municipal n.º 42.785, de 1º de janeiro de 2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estimular a cultura local a fim de fomentar o empreendedorismo individual e a integração entre as diferentes camadas econômicas e sociais presentes no município, e a necessidade de definir normas para o regular funcionamento das atividades a serem exercidas na Feira Especial Praça Viva Leblon;

**CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo nº 04/210.897/2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta o Decreto Rio nº 47.162, de 19 de fevereiro de 2020, que cria a Feira Especial Praça Viva Leblon.

Art. 2º. A autorização para mercadejo na Feira Especial Praça Viva Leblon será concedida a pessoa física, a título precário, pessoal e intransferível, pela Coordenação de Feiras.

Parágrafo único. Fica limitado ao quantitativo de 33 (trinta e três) autorizações para a Feira Especial Praça Viva Leblon, incluindo até duas barracas para a venda de lanches e comidas típicas, sendo uma para cada modalidade.

Art. 3º. A cada feirante será concedida 1 (uma) única autorização para o exercício de atividade na Feira Especial Praça Viva Leblon.

Parágrafo único - Em caso de falecimento do titular, a transferência da autorização se dará nos termos na Lei Federal nº 13.311, de 11 de julho de 2016.

Art. 4º. O cadastramento dos (as) interessados (as) será realizado através do e-mail: gabinetecefe@gmail.com, devendo fazer menção ao nome da feira, e com a apresentação dos seguintes documentos, em formato PDF:

I - cédula de identidade e CPF;

II - comprovante de residência;

III - atestado médico declarando que o (a) requerente não é portador (a) de doença dermatológica e infecto- contagiosa;

IV - preenchimento de declaração de autenticidade documental, cujo modelo encontra-se no anexo I.

Art. 5º. O funcionamento da Feira Especial Praça Viva Leblon será quinzenal, aos sábados, no horário das 10 às 18h.

§ 1º. Os feirantes devem observar os seguintes horários:

I - as barracas poderão ser montadas a partir das 7h;

II - a desmontagem deverá ocorrer até às 20h.

§ 2º. A montagem anterior e a permanência de mercadorias e equipamentos após os horários previstos ensejará a aplicação de multa, sem prejuízo à respectiva apreensão dos bens.

§ 3º. Após a desmontagem das barracas, o local deverá estar limpo, livre de resíduos decorrentes das atividades desenvolvidas durante a realização da feira, o que pode ensejar multa ao feirante responsável pela comercialização da mercadoria descartada indevidamente.

§ 4º. Deverá ser informado mensalmente a Coordenação de Feiras, através de pessoa designada pelos feirantes, o calendário de funcionamento da feira.

Art. 6º Para o exercício das atividades os feirantes deverão observar as seguintes determinações:

I - um tabuleiro com 1,20m x 0,90m;

II - cobertura de material vinílico, na cor branca, com listras pretas;

III - jaleco na cor azul, padronizado, com bordado em letras brancas apontando o nome da feira e do feirante, para aqueles que não mercadejem alimentos;

IV - para os feirantes que mercadejarem alimentos, além da obrigatoriedade do uso do uniforme previsto no inciso anterior, também deverão usar touca e luva descartáveis.

Parágrafo único. Todos os produtos mercadejados devem ser expostos ou depositados no espaço circunscrito aos limites da barraca, sendo vedada a utilização de qualquer tipo de acessório que amplie a área de delimitação definida nesta Resolução e no Decreto nº 47.162/2020.

Art. 7º Os produtos passíveis de comercialização na Feira Especial Praça Viva Leblon são:

I - produtos artesanais;

II - artes plásticas;

III - doces e compotas;

IV - lanches;

V - comidas típicas;

VI - peças de vestuário.

§ 1º. Os feirantes que mercadejarem comidas típicas e lanches devem manter recipientes para descarte de resíduos, inclusive, lixeiras para os consumidores, e curso de manipulação de alimentos oferecido pela Subsecretaria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º. Caberá à Coordenação de Feiras:

I - promover o cadastramento e regularização das pessoas que se encontram exercendo o mercadejo na Feira Especial da Praça Milton Campo;

II - emitir as guias de Taxa de Uso de Área Pública;

III - processar e julgar os processos administrativos pertinentes às matérias abrangidas pelo seu âmbito de competência;

IV - manter cadastro com registros e histórico dos feirantes por meio de sistema próprio;

V - expedir atos complementares para regular os procedimentos da feira;

VI - fiscalizar as atividades exercidas na feira, promovendo a lavratura de auto de infração e de apreensão ante a apuração de irregularidades;

Art. 9º. Para fins de impor o cumprimento das normas de Posturas Municipais e da presente regulamentação complementar, bem como do disposto no Decreto nº 47162/2020, caberá aos agentes, no exercício da fiscalização da Feira Especial, expedir notificações, intimações, orientações, autos de infração e apreensão, editais, dentre outros atos administrativos que se fizerem necessários, nos termos da legislação em vigor.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO I DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão), portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos apresentados para o cadastramento na Feira Especial na Praça Viva Leblon, no bairro do Leblon, são autênticos e condizem com o documento original.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) requerente

#### RESOLUÇÃO "N" SMDEI Nº 68, DE 26 DE MAIO DE 2020

**Cria a Feira Especial de Artes Plásticas na Praça São Perpétuo, popularmente conhecida como Praça do Ó, localizada na Barra da Tijuca, e dá outras providências.**

**O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**CONSIDERANDO** os artigos 2º, 31, 45 e 46 da Lei nº 492, de 4 de janeiro de 1984, que dispõe sobre o funcionamento e o exercício do comércio nas feiras-livres do município do Rio de Janeiro,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 43.127, de 12 de maio de 2017, em especial no que compete ao acompanhamento e fomento de políticas, programas e projetos voltados ao desenvolvimento econômico e científico, à geração de emprego e renda e à qualificação profissional do cidadão carioca,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 42.785, de 1º de janeiro de 2017, que vincula a Coordenação de Feiras à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação - SMDEI,

**CONSIDERANDO** a necessidade de harmonizar o exercício de atividades habitualmente desenvolvidas na Praça São Perpétuo com as funções sociais dos espaços públicos dos espaços públicos, no sentido de contemplar a cultura local,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Feira Especial de Artes Plásticas na Praça São Perpétuo, popularmente conhecida como Praça do Ó, localizada do bairro da Barra da Tijuca.

Art. 2º Compete à Coordenação de Feiras a concessão de autorização para o exercício da atividade de que trata esta Resolução, concedida à pessoa física, a título precário e intransferível.

§ 1º. Fica limitado ao quantitativo de 80 (oitenta) autorizações para o funcionamento da Feira de Artes Plásticas da Praça São Perpétuo, na Praça do Ó, na Barra da Tijuca.

§ 2º. A cada expositor será concedida 1 (uma) única autorização para o exercício da atividade.

§ 3º. Em caso de falecimento do titular, a transferência da autorização se dará nos termos da Lei Federal nº 13.311, de 11 de julho de 2016.

Art. 4º. O cadastramento dos (as) interessados (as) será realizado através do e-mail: gabinetecefe@gmail.com, devendo fazer menção ao nome da feira, e com a apresentação dos seguintes documentos, em formato PDF:

I - cédula de identidade e CPF;

II - comprovante de residência;

III - atestado médico declarando que o (a) requerente não é portador (a) de doença dermatológica e infecto- contagiosa;

IV - preenchimento de declaração de autenticidade documental, cujo modelo encontra-se no anexo I.

Art. 5º. O funcionamento da feira acontecerá todos os domingos, no horário das 7 às 14h.

§ 1º. Os expositores devem observar os seguintes horários:

I - montagem a partir das 6h;

II - desmontagem até às 15h.

§ 2º. A montagem anterior e a permanência de mercadorias e equipamentos após os horários previstos ensejará a aplicação de multa, sem prejuízo à respectiva apreensão dos bens.

§ 3º. Após a desmontagem o local deverá estar limpo, livre de resíduos decorrentes das atividades desenvolvidas durante a realização da feira, o que pode ensejar multa ao expositor responsável pela comercialização.

Art. 6º Para o exercício das atividades os expositores deverão observar as seguintes determinações:

I - uma tenda na cor branca com 2,00m x 2,00m;

II - Cavelete para exposição de seus trabalhos.

III - jaleco na cor azul, padronizado, com bordado em letras brancas apontando o nome da feira e do expositor.

Parágrafo único. Todos os produtos comercializados devem ser expostos ou depositados no espaço circunscrito aos limites da tenda ou do cavelete, sendo vedada a utilização de qualquer tipo de acessório que amplie a área de delimitação definida nesta Resolução.

Art. 7º. É permitido somente o comércio de produtos artesanais e artes plásticas.

Art. 8º. Caberá à Coordenação de Feiras:

I - promover o cadastramento e regularização das pessoas que se encontram exercendo a atividade na Feira Especial de Artes Plásticas na Praça São Perpétuo, mais conhecida como Praça do Ó, na Barra da Tijuca;

II - emitir as guias de Taxa de Uso de Área Pública;

III - processar e julgar os processos administrativos pertinentes às matérias abrangidas pelo seu âmbito de competência;

IV - manter cadastro com registros e histórico dos expositores por meio de sistema próprio;

V - expedir atos complementares para regular os procedimentos da feira; VI - fiscalizar as atividades exercidas na feira, promovendo a lavratura de auto de infração e de apreensão ante a apuração de irregularidades. Art. 9º. Às Feiras Especiais aplica-se o disposto nos artigos 2º, 31, 45 e 46 da Lei nº 492, de 4 de janeiro de 1984.

Art. 10. Para fins de impor o cumprimento das normas de Posturas Municipais e da presente regulamentação complementar, caberá aos agentes, no exercício da fiscalização da Feira Especial, expedir notificações, intimações, orientações, autos de infração e apreensão, editais, dentre outros atos administrativos que se fizerem necessários, nos termos da legislação em vigor.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO I DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão), portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos apresentados para o cadastramento na Feira Especial na Praça Viva Leblon, no bairro do Leblon, são autênticos e condizem com o documento original.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) requerente

#### COORDENAÇÃO DE FEIRAS ATOS DO COORDENADOR

(\*) PORTARIA "N" F/CFE Nº 124 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

**Convoca as sociedades empresárias e empreendedores individuais que exerçam as atividades de fornecimento de mercadorias, tabuleiros e demais equipamentos nas feiras livres, móveis e de produtos orgânicos do Município do Rio de Janeiro para cadastramento.**

**O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE FEIRAS**, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública Municipal de promover o ordenamento territorial através do controle do uso e da ocupação do espaço urbano, na forma do art. 30, inc. VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e do art. 264 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a competência para promover a atualização da base cadastral de informações pertinentes às firmas prestadoras de serviço de locação de tabuleiros em feiras, na forma do Anexo do Decreto Rio n.º 41.290, de 26 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO as Leis Federais n.º 6.629, de 16 de abril de 1979, n.º 7.115, de 29 de agosto de 1983, e n.º 13.726, de 8 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a obrigatoriedade de cadastramento das sociedades empresárias e empreendedores individuais que prestem serviços de aluguel, transporte, guarda, montagem e desmontagem de equipamentos e mercadorias nas feiras livres, móveis e de produtos orgânicos do Município do Rio de Janeiro, no prazo de até três dias úteis contados da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º Em virtude da suspensão do atendimento presencial da Coordenação de Feiras, decorrente da pandemia de COVID-19, o cadastramento poderá ser realizado por meio de encaminhamento de correio eletrônico para o endereço [coordenador.cfe@gmail.com](mailto:coordenador.cfe@gmail.com), com as seguintes informações:

I - nome da sociedade empresária ou do empreendedor individual;  
II - nome fantasia, em havendo;  
III - número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;  
IV - endereço da sede da sociedade empresária ou do empreendedor individual;  
V - qualificação de seus sócios ou do empreendedor, contendo nome completo, nacionalidade, estado civil, número de identidade civil ou militar e órgão expedidor, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e endereço domiciliar;  
VI - relação das feiras livres, móveis e orgânicas em que exerce suas atividades.  
Parágrafo único: Deverá ser encaminhado no correio eletrônico, por meio de seu anexo, a digitalização dos documentos comprobatórios das informações contidas nos incisos I a V do caput.

Art. 3º O descumprimento da presente Portaria "N" acarretará o impedimento de fornecimento de serviços nas feiras livres, móveis e de produtos orgânicos do Município do Rio de Janeiro, adotando-se medidas de apreensão de barracas, tabuleiros e outros equipamentos, além de comunicação ao órgão competente para cancelamento de licença de estabelecimento da sociedade empresária ou do empreendedor individual e aplicação de multa, sem prejuízo do encaminhamento de notícia-crime aos órgãos competentes para apuração de responsabilidade criminal.

Art. 4º Esta Portaria "N" entra em vigor na data de sua publicação.

(\*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio nº 33, pág. 25, de 28/04/2020.

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: Paulo Jobim Filho  
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

**ATO DO SECRETARIO  
RESOLUÇÃO "P" Nº 64/SMTR DE 26 DE MAIO DE 2020.**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade de 12/05/2020, **EVANDRO AZEVEDO CARVALHO**, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula 10/246.250-5, para a Função Gratificada de Assistente II, Símbolo DAI-06, Código 077811, da Coordenadoria de Transportes Complementares, da Subsecretaria de Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 65/SMTR DE 26 DE MAIO DE 2020.**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade de 26/05/2020, **MÁRCIO BARROS CALDEIRA**, Auxiliar de Fiscal de Transportes, matrícula 10/244.041-0, para a Função Gratificada de Secretário I, Símbolo DAI-05, Código 077738, da Coordenação de Táxis, da Coordenadoria de Transportes Complementares, da Subsecretaria de Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 25/05/2020

**03/21/000.664/2016 - ADILSON SALLES DOS SANTOS, INDEFIRO** o pleito com base no fundamentado na fl. 09, da CET-Rio/CTRT/AP 1 e concordância, na fl. 10, da chefia de Gabinete da CET-Rio.

**03/31/015.069/2016 - PAULO CESAR MONTEIRO DE OLIVEIRA, INDEFIRO** o pleito com base no fundamentado na fl. 06, da CET- Rio/CTRT/AP 1 e concordância, na fl. 8, da Chefia de Gabinete da CET-Rio.

**03/003.382/2019 - DANIEL GUASTI DA FONSECA, INDEFIRO** o pleito com base no fundamentado nas fls. 16, da TR/SUBT/CTGO/CRT AP 1 e 2, na fl. 17, da CET-Rio/CTRT/AP 1 e concordância, na fl. 19, da Chefia de gabinete da CET-Rio.

**03/31/015.003/2016 - PAULO CESAR MONTEIRO DE OLIVEIRA, INDEFIRO** o pleito com base no fundamentado na fl.06, da CET - Rio/CTRT/AP 1 e concordância, na fl. 08, da Chefia de Gabinete da CET-Rio.

**03/000.582/2019 - ROBSON MOTA MAFRA, INDEFIRO** o pleito com base no fundamentado na fl. 33, da TR/SUBT/CTGO/CRT AP 3, na fl. 32, da CET-Rio/CTRT/AP 2.2 e 3.1 e concordância, na fl. 35, da Chefia de Gabinete da CET-Rio.

**03/002.418/2019 - W TAXI RQ SERVIÇOS CALL CENTER LTDA, INDEFIRO** o pleito com base no fundamentado na fl. 12, da CET- Rio/CTRT/AP 1 e concordância, na fl. 15, da Chefia de Gabinete da CET-Rio.

**03/002.417/2019 - W TAXI RQ SERVIÇOS CALL CENTER LTDA, INDEFIRO** o pleito com base no fundamentado na fl. 17, da CET-Rio/CTRT/AP 1 e concordância, na fl. 19, da Chefia de Gabinete da CET-Rio.

**03/31/015.004/2016 - PAULO CESAR MONTEIRO DE OLIVEIRA, INDEFIRO** o pleito com base no fundamentado na fl. 06, da CET-Rio/CTRT/AP 1 e concordância, na fl. 08, da Chefia de Gabinete da CET-Rio.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS  
ATOS DO COORDENADOR  
(\* ) PORTARIA TR/CRV Nº 4.233  
EM 25 DE MAIO DE 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PACIÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no E-mail da Sra. Kátia Caetano - SE Saneamento e Engenharia - CEDAE, de dia 20 de maio de 2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Estrada de Urucânia, sentido Santa Cruz, no trecho compreendido entre as edificações nºs 76 e 178.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade do dia 26 de maio de 2020 ao dia 13 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

(\*) Omitida no D.O. Rio de 26/05/2020.

#### PORTARIA TR/CRV Nº 4.233 EM 26 DE MAIO DE 2020.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CAJU PARA REALIZAÇÃO DE MANEJO ARBÓREO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da COMLURB;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos da Rua General Gurjão, em toda a sua extensão.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balçamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade do dia 2 ao dia 5 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA TR/CRV Nº 4.234 EM 26 DE MAIO DE 2020.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BENFICA PARA REALIZAÇÃO DE MANEJO ARBÓREO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da COMLURB;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Francisco Manuelem, toda a sua extensão, ambos os lados.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balçamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 1º de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA TR/CRV Nº 4.235 EM 26 DE MAIO DE 2020.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO IPANEMA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/001.204/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Barão da Torre, em frente a edificação nº 107, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 7h às 13h, com validade até 14 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 4.236  
EM 26 DE MAIO DE 2020.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/001.205/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Dona Mariana, em frente a edificação nº 72, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 7h às 13h, com validade até 14 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 4.237  
EM 26 DE MAIO DE 2020.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO LAGOA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/001.206/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Avenida Epitácio Pessoa, em frente a edificação nº 1.484, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 7h às 13h, com validade até 21 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: Bernardo Egas Lima Fonseca  
Rua Maia de Lacerda nº167 - Estácio - Tel.: 2976-6777/ Fax:2589-0411

**RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 09 DE 26 DE MAIO DE 2020.**  
**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362 de 08 de agosto de 1991 e tendo em vista o que consta do processo nº 14/000.129/2020.

RESOLVE:

Aposentar **JOSE CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS, Agente de Vigilância**, Classe Especial, matrícula nº **10/118.154-4**, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

## SECRETARIA DE URBANISMO

Secretária: Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada

### DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 26/05/2020

**Processo: 02/000.150/2019 - AUTORIZO** a prorrogação do Contrato SMU nº 003/2016, Termo de Execução nº 23003/2019, celebrado com a empresa VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA, para "Prestação de serviços de fornecimento de Vale Refeição/ Alimentação na modalidade cartão eletrônico magnético com chip de segurança", para atender aos servidores da Secretaria de Municipal de Urbanismo, por 12 (doze) meses, de 10/06/2020 a 09/06/2021, com taxa de desconto de -5,17% (menos cinco vírgula dezessete por cento) e com supressão de 19,92% no valor contratual, totalizando R\$ 408.957,12 (quatrocentos e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), com fulcro no art. 57, inciso II e art. 65, inciso I, alínea b, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 26/05/2020

Direito Pessoal Integral

Validade: 23/05/2020

Processo nº 02/000.003/2017 - **JUAREZ DE MELLO CORREA**, matrícula nº 11/242.489-3.

**AUTORIZO**

Direito Pessoal Integral

Validade: 23/05/2020

Processo nº 02/001.093/2015 - **ADELINO BORNELLI NETO**, matrícula nº 11/242.488-5.

**AUTORIZO**

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO

Secretário: Sebastiao Bruno

### ATO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 26/05/2020

Processo nº 06/000.447/2020 - Tendo em vista todo exposto no processo administrativo nº 06/000.435/2020, INDEFIRO a impugnação ao recurso impetrado pela GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0142/2020, cujo objeto versa sobre "Serviços de Manutenção do Sistema de Drenagem das Vias Especiais no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro."

### ATO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 26/05/2020

Processo nº 06/000.434/2020 - Tendo em vista todo exposto, DEFIRO PARCIALMENTE a intenção de recurso interposto pela SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA, mantendo sua condição de inabilitada e passando-a ASM CONSTRUÇÕES LTDA para condição de inabilitada no certame, por não atendimento ao subitem 13.1 (E.2) I e (E.3) do edital no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0142/2020, cujo objeto versa sobre "Serviços de Manutenção do Sistema de Drenagem das Vias Especiais no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro."

### ATO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 26/05/2020

Processo nº 06/000.436/2020 - Tendo em vista todo exposto, INDEFIRO o recurso interposto pela MAXPAV CONSTRUÇÕES LTDA, mantendo a decisão da ata de 07/05/2020 no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0142/2020, cujo objeto versa sobre Serviços de "Manutenção do Sistema de Drenagem das Vias Especiais no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro."

### ATO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 26/05/2020

Processo nº 06/000.435/2020 - Tendo em vista todo exposto, DEFIRO o recurso interposto pela GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, REFORMANDO a decisão da Ata de 07/05/2020, passando-a ASM CONSTRUÇÕES LTDA para condição de inabilitada no certame, por não atendimento ao subitem 13.1 (E.2) I e (E.3) do edital no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0142/2020, cujo objeto versa sobre Serviços de "Manutenção do Sistema de Drenagem das Vias Especiais no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro."

### ATO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 26/05/2020

Processo nº 06/000.448/2020 - Tendo em vista todo exposto no processo administrativo nº 06/000.436/2020, DEFIRO a impugnação ao recurso impetrado pela MAXPAV CONSTRUÇÕES LTDA no PREGÃO

ELETRÔNICO N.º 0142/2020, cujo objeto versa sobre "Serviços de Manutenção do Sistema de Drenagem das Vias Especiais no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro."

### ATO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 26/05/2020

Processo nº 06/000.441/2020 - Tendo em vista todo exposto, INDEFIRO o recurso interposto pela MAXPAV CONSTRUÇÕES LTDA, mantendo a decisão da ata de 08/05/2020 no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0146/2020, cujo objeto versa sobre "Serviços de manutenção do sistema de drenagem e dos mergulhões na área das XVI, XXIV e XXXIV Ras - AP4"

### ATO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 26/05/2020

Processo nº 06/000.452/2020 - Tendo em vista todo exposto no processo administrativo nº 06/000.442/2020, INDEFIRO a impugnação ao recurso impetrado pela DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0146/2020, cujo objeto versa sobre "Serviços de manutenção do sistema de drenagem e dos mergulhões na área das XVI, XXIV e XXXIV Ras - AP4"

### ATO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 26/05/2020

Processo nº 06/000.453/2020 - Tendo em vista todo exposto no processo administrativo nº 06/000.441/2020, DEFIRO a impugnação ao recurso impetrado pela GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0146/2020, cujo objeto versa sobre "Serviços de manutenção do sistema de drenagem e dos mergulhões na área das XVI, XXIV e XXXIV Ras - AP4"

### ATO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 26/05/2020

Processo nº 06/000.444/2020 - Tendo em vista todo exposto, DEFIRO o recurso interposto pela ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, REFORMANDO a decisão da Ata de 08/05/2020, passando a GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA a condição de inabilitada no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0146/2020, cujo objeto versa sobre "Serviços de manutenção do sistema de drenagem e dos mergulhões na área das XVI, XXIV e XXXIV Ras - AP4"

### ATO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 26/05/2020

Processo nº 06/000.442/2020 - Tendo em vista todo exposto, DEFIRO PARCIALMENTE o recurso interposto pela DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, REFORMANDO a decisão da Ata de 08/05/2020, passando a GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA a condição de inabilitada no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0146/2020, cujo objeto versa sobre "Serviços de manutenção do sistema de drenagem e dos mergulhões na área das XVI, XXIV e XXXIV Ras - AP4"

### ATO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 26/05/2020

Processo nº 06/000.443/2020 - Tendo em vista todo exposto, INDEFIRO o recurso interposto pela GRAVISA - ENGENHARIA E EMPREENDIMIENTOS LTDA, mantendo a decisão da ata de 08/05/2020 no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0146/2020, cujo objeto versa sobre "Serviços de manutenção do sistema de drenagem e dos mergulhões na área das XVI, XXIV e XXXIV Ras - AP4"

### ATO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 26/05/2020

Processo nº 06/000.440/2020 - Tendo em vista todo exposto, DEFIRO PARCIALMENTE o recurso interposto pela SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA, reformando a decisão da ata de 08/05/2020, passando a GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA para a condição de inabilitada e mantendo a recorrente como inabilitada no certame no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0146/2020, cujo objeto versa sobre "Serviços de manutenção do sistema de drenagem e dos mergulhões na área das XVI, XXIV e XXXIV Ras - AP4"

### ATO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 26/05/2020

Processo nº 06/000.451/2020 - Tendo em vista todo exposto no processo administrativo nº 06/000.444/2020 as alegações, INDEFIRO a impugnação ao recurso impetrado pela ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0146/2020, cujo objeto versa sobre "Serviços de manutenção do sistema de drenagem e dos mergulhões na área das XVI, XXIV e XXXIV Ras - AP4"

## GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro  
Campo de São Cristóvão, 268 - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440  
Tel.: 3878-7878/ Fax: 3878-7850 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DESPACHOS DO DIRETOR  
EXPEDIENTE DE 21/05/2020**

06/101.265/2019 - Prorrogação concedida

#### EXPEDIENTE DE 22/05/2020

06/100.152/2020 - Licença concedida

#### EXPEDIENTE DE 25/05/2020

06/100.762/2014 - Legalização concedida  
06/100.895/2019 - Prorrogação concedida  
06/101.295/2019 - Licença concedida

## RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro  
Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Cep.: 22.270-001  
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

#### ATO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 26/05/2020

**PROCESSO nº 06/600.260/2019** - Adjudico e Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PE - RP n.º 0143/2020, que versa sobre Aquisição de Produtos Químicos, em favor das empresas; SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., para o item; n.º 1, pelo valor de R\$ 2.086.695,00, COMPASS MINERALS SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. para o item; n.º 2 pelo valor de R\$ 24.840,00, GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., para o item; n.º 3 pelo valor de R\$ 783.526,50 e GENERAL CHEMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS - EIRELI para os itens; n.º 5 pelo valor de R\$ 230.256,00, n.º 6 pelo valor de R\$ 3.380,00, n.º 7 pelo valor de R\$ 100.838,00 e n.º 8 pelo valor de R\$ 885.000,00, conforme os termos da Ata de realização do Pregão Eletrônico, publicada no D.O. Rio n.º 53, pág. 35 de 26/05/2020.

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Secretária: **Jucélia Oliveira Freitas**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RIO RESOLUÇÃO Nº 18/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/Rio, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 2469/96 e conforme o disposto no seu Regimento Interno, Artigo 33º - Parágrafo único;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 262ª Assembleia Ordinária do CMAS/Rio, ocorrida em 25/05/2020.

#### PRESENTES

##### CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

- Deildo Jacinto dos Santos (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH
- Orlando Inácio Xavier (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH
- Cristiane Barros Pereira (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH
- Nildimar Ribeiro Teixeira Moreira da Silva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH
- Marcia Ribeiro da Silva (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH
- Denise Nery Soares (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH
- Simone Aparecida Araújo Ferreira (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH
- Giselle Otero Lemos (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Educação - SME
- Raquel Cruz da Silva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS
- Robson Martins Teixeira (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC
- Fátima Cristina Fernandes Galvão (Titular), representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia - SMDT
- Flávia da Silva Machado Cardoso (Suplente), representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia - SMDT

##### CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS

- Daniel Martins Silva (Titular), representante do Fórum Nacional de Usuários do SUAS - FNUAS
- Maralice dos Santos (Titular), representante do Movimento Nacional de População em Situação de Rua
- Vânia Maria de Souza Rosa (Suplente), representante do Fórum Permanente sobre População Adulta em Situação de Rua do Rio de Janeiro
- Heloisa Helena Mesquita Maciel (Suplente), representante do Centro Brasileiro de Cooperação e Intercâmbio de Serviços Sociais - CBCISS
- Pether Paulo da Silveira Santos Junior (Suplente), representante da Associação Solidários Amigos de Betânia
- Dani Alves Paes (Titular), representante da Sociedade Bíblica do Brasil
- Aldeli Laurentina do Carmo (Suplente), representante do Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS
- Alessandra Celita Couto Fogaça (Titular), representante do Fórum Estadual de Trabalhadores do SUAS - FETSUAS-RJ
- Maria Aparecida Guerra Vicente (Titular), representante do Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ
- Vanessa de Oliveira da Silva (Titular), representante do Fórum Municipal de Trabalhadores do SUAS - FMTSUAS

#### AUSENTES

##### CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

- Luciana de Souza Rodrigues (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH
- Nélia de Fátima Pereira da Silva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH
- Selma Ribeiro Martins Perez (Titular), representante da Secretaria Municipal de Educação - SME
- Carolina dos Santos Rabello Siqueira (Titular), representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS
- Jupira Antonia Marinho (Titular), representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC
- Marissol Janes Martins (Titular), representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC
- Josefa Antonia Padron Moutinho (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC

##### CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS

- Petrina da Consolação Andrade Gutierrez (Suplente), representante da Associação de Moradores e Amigos de Cavalcanti e Adjacências
- Juscelino Galdino Pio (Titular), representante do Fórum Municipal dos Usuários do SUAS - FMUSUAS
- Climério da Silva Rangel (Suplente), representante do Conselho Distrital de Saúde A.P.3.2
- Mariana Allyne Francisco dos Santos (Suplente), representante do Jovens Talentos
- Fabiana Rosa da Silva (Titular), representante do Instituto Eco Vida
- Katia Tavares Silveira Vasques (Titular), representante da Federação Estadual das Instituições de Reabilitação do Estado do Rio de Janeiro - FEBIEX
- Carlos Roberto Laudelino (Titular), representante do Centro Social Educar para o Amanhã
- Reinaldo de Jesus Cunha (Suplente), representante da Associação de Servidores da SMDS e Fundo Rio

#### FALTAS JUSTIFICADAS

##### CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

- Oswaldo Amendola Junior (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH

##### CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS

- Monica Valéria Affonso Sampaio (Suplente), representante do Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro - CRP RJ

**Artigo 3º** - As ausências dos conselheiros suplentes não serão computadas como falta.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 25 de maio de 2020.

**MÁRCIA RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente do CMAS Rio

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RIO RESOLUÇÃO Nº 19/2020

**Aprova o Termo de Aceite que estabelece as metas de atendimento física e financeira para operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede suas.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal n.º 2.469 de 30 de agosto de 1996 e,

**CONSIDERANDO** a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Portaria MC nº 59, de 22 de abril de 2020, que aprova orientações e recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS dos estados, municípios e Distrito Federal quanto ao atendimento nos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no contexto de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS Rio nº 14, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre o funcionamento dos serviços socioassistenciais no município do Rio de Janeiro, enquanto perdurar a situação de Calamidade Pública e/ou emergência em virtude da pandemia pelo novo Coronavírus (Covid-19); e

**CONSIDERANDO** a Portaria MC nº 63, de 30 de abril de 2020, que dispõe acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

**CONSIDERANDO** a decisão deste colegiado em assembleia realizada no dia 25 de maio de 2020;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar à adesão do Termo de Aceite, que pactua as metas físicas e financeiras, especificamente para a execução das aquisições, na forma dos arts. 3º e 5º da Portaria nº 369, de 2020, de acordo com quantitativos fixados no anexo único.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.  
Rio de Janeiro RJ, 25 de maio de 2020.

**MÁRCIA RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente do CMAS/RJ

**ANEXO**

OFERTAS	META FÍSICA	PERÍODOS	PERCAPTA	META FINANCEIRA
Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	2.441	3 meses	R\$ 175,00	R\$ 1.282.525,00
Aquisição de Alimentos	9.618	6 meses	R\$ 115,00	R\$ 6.636.420,00
Vagas de Acolhimentos	5.000	6 meses	R\$ 400,00	R\$ 12.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 19.917.945,00</b>

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RIO  
RESOLUÇÃO Nº 20/2020**

Altera a Resolução CMAS Rio nº 02/2020, aprovada em 27 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial de 30 de janeiro de 2020, que aprovou a proposta de trabalho, descrevendo os beneficiários da rede SUAS, para o recebimento da emenda de incremento da Programação nº 33045572019055, para incluir Anexo Único.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal n.º 2.469 de 30 de agosto de 1996 e,

**CONSIDERANDO** O que confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e o disposto na Resolução NOB/SUAS, Nº 33/2012, em especial seus Artigos nº 84, 85 e 86 que tratam do papel do CMAS na formulação, avaliação, controle, fiscalização e monitoramento da Política de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a apresentação na 259ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 27 de janeiro de 2020, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH, através da sua Subsecretaria de Gestão/ Gerência de Captação de Recursos/Subgerência de Recursos Externos - SUBG/GCR/SER; e

**CONSIDERANDO** O requerimento pelo Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV) do Governo Federal, para novo parecer do CMAS Rio.

**CONSIDERANDO** a decisão deste colegiado em assembleia realizada no dia 25 de maio de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a inclusão de anexo único da Resolução nº 2/2020, de 27 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial de 30 de janeiro de 2020, que aprovou a proposta de trabalho, descrevendo os beneficiários da rede SUAS, para o recebimento da emenda de incremento da Programação nº 33045572019055, que terá a seguinte redação:

**ANEXO ÚNICO**

UNIDADES	DESPESAS	VALOR
Centro-Dia e Similares Centro Municipal de Referência da Pessoa Com Deficiência - Campo Grande	Investimentos	R\$ 58.475,15
Centro-Dia e Similares Centro Municipal de Referência da Pessoa Com Deficiência - Irajá	Investimentos	R\$ 44.056,60
Centro-Dia e Similares Centro Municipal de Referência da Pessoa Com Deficiência - São Conrado	Investimentos	R\$ 14.593,15
Centro-Dia e Similares Centro Municipal de Referência da Pessoa Com Deficiência - Vila Isabel	Investimentos	R\$ 62.511,15
Centro-Dia e Similares - Alcides de Gasperi	Investimentos	R\$ 44.937,06
Centro-Dia e Similares Centro Municipal de Referência da Pessoa Com Deficiência - Centro	Investimentos	R\$ 78.546,45
Centro-Dia e Similares Centro Municipal de Referência a Pessoa Com Deficiência - Santa Cruz	Investimentos	R\$ 44.056,60
Centro-Dia e Similares - Mário Lago	Investimentos	R\$ 44.937,06
Centro-Dia e Similares - Pereirinha	Investimentos	R\$ 38.946,06
Unidade de Acolhimento - Realengo	Investimentos	R\$ 36.434,36
Unidade de Acolhimento - Unidade de Reinserção Social - Ilha Do Governador	Investimentos	R\$ 36.434,36
Unidade de Acolhimento - Central de Recepção de Adultos e Famílias - Tom Jobim	Investimentos	R\$ 36.438,56
Unidade de Acolhimento - Hotel Solidário Bonsucesso	Investimentos	R\$ 36.434,36
Unidade de Acolhimento - Hotel Solidário Central do Brasil	Investimentos	R\$ 36.434,36
Unidade de Acolhimento - Maria Teresa Vieira	Investimentos	R\$ 36.434,36
Unidade de Acolhimento - Plínio Marcos	Investimentos	R\$ 36.434,36
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 686.104,00</b>

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.  
Rio de Janeiro RJ, 25 de maio de 2020.

**MÁRCIA RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente do CMAS Rio

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RIO  
RESOLUÇÃO Nº 21/2020**

Aprova proposta de Trabalho para o recebimento do Pleito visando a estruturação da rede no âmbito do SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal n.º 2.469 de 30 de agosto de 1996 e,

**CONSIDERANDO** O que confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e o disposto na Resolução NOB/SUAS, Nº 33/2012, em especial seus Artigos nº 84, 85 e 86 que tratam do papel do CMAS na formulação, avaliação, controle, fiscalização e monitoramento da Política de Assistência Social; e

**CONSIDERANDO** Portaria nº 2600, de 08 de junho de 2018, que dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS.

**CONSIDERANDO** a decisão deste colegiado em assembleia realizada no dia 25 de maio de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Programação SIGTV de nº 33045572020190056, do Ministério da Cidadania, para o recebimento do Pleito, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando qualificar a oferta de Serviços de Proteção Social Básica na CRAS e/ou similar, Professora Ismênia de Lima Martins, na Cidade do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** Recomendar ao Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, que para compra do patrimônio estabelecido pelo Pleito, observar seguro e a manutenção.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.  
Rio de Janeiro, 25 de maio de 2020.

**MÁRCIA RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente do CMAS Rio

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RIO  
RESOLUÇÃO Nº 22/2020**

Aprova proposta de Trabalho para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal n.º 2.469 de 30 de agosto de 1996 e,

**CONSIDERANDO** O que confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e o disposto na Resolução NOB/SUAS, Nº 33/2012, em especial seus Artigos nº 84, 85 e 86 que tratam do papel do CMAS na formulação, avaliação, controle, fiscalização e monitoramento da Política de Assistência Social; e

**CONSIDERANDO** Portarias nº 2600 e 2601, de 08 de junho de 2018, que dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS.

**CONSIDERANDO** a decisão deste colegiado em assembleia realizada no dia 25 de maio de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar as Programações SIGTV de nº 330455720200001 a 330455720200019, do Ministério da Cidadania, para o recebimento de emenda de incremento temporário para a estruturação da rede no âmbito do SUAS, no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na forma apresentada no anexo, visando qualificar a oferta de Serviços de Proteção Social Especial, na Cidade do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.  
Rio de Janeiro RJ, 25 de maio de 2020.

**MÁRCIA RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente do CMAS Rio

**ANEXO**

PROGRAMAÇÕES	BENEFICIÁRIOS	DESPESAS	VALOR
330455720200001	ACV - Associação da Comunidade de Vida Mariana	Investimento	200.000,00
330455720200002	Instituto Geração da Hora	Custeio	100.000,00
330455720200003	Ibiss - Instituto Brasileiro De Inovação e Saúde Social	Custeio	100.000,00
330455720200004	Crearte - Centro De Reabilitação Do Instituto Anna Freud	Custeio	100.000,00
330455720200005	Febiex - Federação Estadual Das Instituições De Reabilitação Do Estado Do Rio De Janeiro	Custeio	100.000,00
330455720200006	Neac - Núcleo Especial de Atenção a Criança	Custeio	100.000,00
330455720200007	Instituto Protetor Dos Pobres E Crianças Abrigo Maria Imaculada	Custeio	100.000,00
330455720200008	Unir - União Para Integração E Realização	Custeio	100.000,00
330455720200009	Núcleo Sócio Cultural Semente Do Amanhã	Custeio	100.000,00
330455720200010	Sodalício Da Sacra Família	Custeio	100.000,00
330455720200011	Apae-Rio - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais	Custeio	100.000,00
330455720200012	Centro Educacional Anne Sullivan	Custeio	100.000,00
330455720200013	Depsi - Desenvolvimento Da Personalidade Sócio Infantil	Custeio	100.000,00
330455720200014	Ceac - Centro Especializado de Atendimento a Criança	Custeio	100.000,00
330455720200015	Lar De Maria Dolores	Custeio	100.000,00
330455720200016	Associação Solidários Amigos De Betânia	Custeio	100.000,00
330455720200017	Abrigo Evangélico da Pedra De Guaratiba	Custeio	100.000,00
330455720200018	Centro de Desenvolvimento Da Qualidade de Vida	Custeio	100.000,00
330455720200019	Vivendas Da Fé	Custeio	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000.000,00</b>

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RIO  
RESOLUÇÃO Nº 23/2020**

Aprova a proposta orçamentária para as atividades do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Exercício 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RIO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96,

**CONSIDERANDO**, a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

**CONSIDERANDO**, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

**CONSIDERANDO**, A Portaria 113, de 10 de dezembro de 2015, que regula o cofinanciamento federal do SUAS.

**CONSIDERANDO** a decisão deste colegiado em assembleia realizada no dia 25 de maio de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a proposta orçamentária para as atividades do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Exercício 2021.

**§ Único** - As despesas para o funcionamento e atividades do CMAS Rio, estão postas no anexo único desta Resolução.

**Art. 2º** Recomendar ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município do Rio de Janeiro, as seguintes providências:

I. Fazer constar em sua proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo para consolidação de Lei Orçamentária Anual (LDO), todas despesas constantes no Anexo.

II. As despesas deverão constar no Programa de Trabalho (PT) do CMAS.

III. Utilizar o mínimo 3% dos recursos transferidos fundo a fundo dos Índices de Gestão Descentralizada (IGD-BF e IGD-SUAS), conforme a legislação vigente.

IV. O Plano de Trabalho do CMAS Rio deverá constar as Fontes de Recursos das três esferas de governo para a assistência social,

**Art. 3º** O Órgão Gestor da Política de Assistência poderá celebrar Termos de convênios, de Colaboração ou Termos de Contratos para a execução da proposta orçamentária e financeira exclusiva do CMAS Rio.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, tornado sem efeito as resoluções em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2020.

**MÁRCIA RIBEIRO DA SILVA**

Presidente do CMAS Rio

**ANEXO**

ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	TOTAL
3390.30.00 - Material de Consumo	R\$ 14.500,00
3390.14.01 - Diárias - Civil	R\$ 16.000,00
3390.30.24 - Gêneros Alimentícios, inclusive bebidas não alcoólicas.	R\$ 64.000,00
3390.33.02 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 40.000,00
3390.35.03 - Serviços de Consultoria em geral	R\$ 15.000,00
3390.37.09 - Serviço de Apoio técnico, Administrativo e Operacional	R\$ 165.000,00
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00
3390.39.26 - Serviços de Telefonia	R\$ 4.800,00
3390.39.34 - Despesas miúdas de pronto pagamento e/ou de caráter extraordinário ou urgente	R\$ 18.000,00
3390.38.01 - Veículos	R\$ 15.000,00
3391.39.06 - Serviços de Informática	R\$ 15.000,00
3390.39.01 - Serviços de Correspondência	R\$ 3.000,00
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 460.500,00</b>

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RIO  
RESOLUÇÃO Nº 24/2020**

**Dispõe sobre Relatório a ser encaminhado pelas unidades da SMASDH e entidades da Assistência Social da cidade do Rio de Janeiro, apresentando as ações tomadas dos serviços ofertados no período de pandemia, conforme o art. 9º da Resolução CMAS 14/2020**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o disposto na Lei Municipal N.º 2.469/96 e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 109 do CNAS de 11 de novembro de 2009, que trata da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais no âmbito da Política de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 188 do Ministério da Saúde de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pela Covid-19;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.979 da Presidência da República de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 47246, de 12 de março de 2020 que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Covid-19 no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** a Classificação pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de março de 2020 como pandemia pela Covid-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Presidencial nº 10.282 de 20 de março de 2020 que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 47.006, de 27 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação decorrente da Covid-19, em decorrência da situação de emergência em saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução SMASDH 04/2020

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 337, de 29 de março de 2020 que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 47.355 de 08 de abril de 2020 que decreta Estado de Calamidade Pública no Município do Rio de Janeiro em decorrência da pandemia causada pela Covid-19, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS 14/2020 que versa sobre o funcionamento dos serviços socioassistenciais no município do Rio de Janeiro, enquanto perdurar a situação de Calamidade Pública e/ou emergência em virtude da pandemia pelo novo Coronavírus (Covid-19), aprovada em assembleia realizada no dia 20 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** a decisão deste colegiado em assembleia realizada no dia 25 de maio de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acrescentar data limite para envio do relatório, em forma de questionário, citado no artigo 9º da Resolução CMAS 14/2020, tendo este que ser entregue até o dia 30 de junho de 2020.

§1º - O modelo do questionário a ser respondido encontra-se no Anexo desta resolução, estando disponível também no blog do CMAS, [cmasrio.blogspot.com](http://cmasrio.blogspot.com);

§2º - As respostas ao questionário devem contemplar as ações efetuadas no período entre 20 de março de 2020 e a data de entrega, não ultrapassando 30 de junho de 2020.

§3º - A documentação deverá ser encaminhada através de arquivos, para o e-mail do CMAS, [cmasriodejaneiro@gmail.com](mailto:cmasriodejaneiro@gmail.com), no formato .doc, .docx, .rtf, ou .odt;

**Art. 2º** É permitido ao Gestor da política de Assistência Social e a rede socioassistencial privada encaminhamento de relatório descritivo adicional ao Levantamento de Dados.

§Único - A gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) deverá encaminhar relatório de todos os serviços de cada uma das unidades públicas;

**Art. 3º** Após a data de 30 de junho de 2020, compete ao CMAS Rio, após análise dos documentos enviados, a solicitação de quaisquer outras informações adicionais que contribuam para o conhecimento da realidade atual, vivenciada pelos equipamentos públicos e privados na efetivação dos serviços socioassistenciais, em virtude da pandemia pelo COVID-19.

**Art. 4º** O resultado do Levantamento de Dados pelo CMAS Rio será publicizado até 31 de agosto de 2020 e servirá de norteador para a execução de suas funções precípuas.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2020.

**MÁRCIA RIBEIRO DA SILVA**

Presidente do CMAS Rio

**ANEXO**

**CMAS RIO - ATIVIDADES DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DURANTE PANDEMIA COVID-19**

Em função da pandemia Covid-19, as entidades/instituições públicas e privadas tiveram que reprogramar suas ações, formas de atendimento e funcionamento. No entanto, as responsabilidades e competências se mantêm frente a uma política pública cujas ações são continuadas. Compete ao Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS Rio o acompanhamento e a articulação das entidades que compõe a rede socioassistencial do SUAS no município do Rio de Janeiro. Então, numa perspectiva de fortalecimento da rede, principalmente no período de enfrentamento da Covid-19, solicitamos informações institucionais com o preenchimento deste formulário e envio até a data de 30 de maio de 2020.

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

Nome da Entidade/Organização Socioassistencial \_\_\_\_\_

Nome do responsável legal: \_\_\_\_\_

E-mail para contato: \_\_\_\_\_

Contato telefônico: \_\_\_\_\_

**2. DA ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO (POSSIBILITA RESPOSTA MULTIPLA)**

2.1 Característica:

( ) **Atendimento** (Nos termos da *Resolução CNAS nº 109/2009*)

( ) **Assessoramento** (Nos termos da *Resolução CNAS nº 27/2011*)

( ) **Defesa e Garantia de Direitos** (Nos termos da *Resolução CNAS nº 27/2011*)

2.2 Dentre as OFERTAS que realiza destacam-se

( ) Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua interação à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011. (Deverá ser considerado se a Entidade realiza atividades de habilitação e reabilitação por meio de programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigos 3º e 4º da Resolução CNAS nº 34/2011)

( ) Ações de Promoção da Integração ao mercado de Trabalho nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011. (Deverá ser considerado se a entidade realiza atividades de promoção e integração ao mundo do trabalho nos termos do artigo 3º da Resolução CNAS nº 33/2011)

( ) Outras.

Destacar: \_\_\_\_\_

### 3. MODALIDADE E SERVIÇOS REALIZADOS

#### 3.1 Serviços de Proteção Social Básica:

- ( ) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.  
( ) Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

#### 3.2 Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- ( ) Serviço Especializado em Abordagem Social.  
( ) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.  
( ) Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e/ou de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).  
( ) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

#### 3.3 Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- ( ) Serviço de Acolhimento Institucional.  
( ) Serviço de Acolhimento em República.  
( ) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora  
( ) Serviço de Proteção em situações de Calamidades Públicas e de Emergência

### 4 FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO EM TEMPOS DE COVID-19

- 4.1 Fizeram alguma modificação nos dias de atendimento da instituição? ( ) Sim ( ) Não
- 4.2 Quais dias da semana estão atendendo? ( ) segunda-feira ( ) terça-feira ( ) quarta-feira ( ) quinta-feira ( ) sexta-feira ( ) sábado ( ) domingo ( ) nenhuma das alternativas
- 4.3 Mantém atendimento presencial? ( ) Sim ( ) Não Se sim, com agendamento? ( ) Sim ( ) Não
- 4.4 Atendimento por telefone? ( ) Sim ( ) Não
- 4.5 Atendimento por plataformas virtuais ( ) Sim ( ) Não
- 4.6 Promoveram adequação nos horários de atendimento da instituição? ( ) Sim ( ) Não. Se sim, esclarecer.
- 4.7 Em caso de realização de atendimento presencial, quais turnos propostos para o mesmo? ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Ininterrupto
- 4.8 Tiveram que adequar o número de vagas nos serviços de Alta Complexidade? ( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica

### 5 COM RELAÇÃO AOS RECURSOS HUMANOS

- 5.1 Quantos e de quais categorias profissionais compõem a entidade/organização? \_\_\_\_\_
- 5.2 No caso da entidades/organizações que tenham mais de um equipamento/núcleo, informar o número e a qualificação dos trabalhadores em cada um. (anexar no final do documento)
- 5.3 Qual o regime de contratação/relação com os profissionais que atuam na entidade/equipamento?  
( ) CLT ( ) Terceirizado ( ) Voluntariado ( ) Outro: \_\_\_\_\_
- 5.4 Mantiveram trabalhando regularmente todos os profissionais ( ) Sim ( ) Não. Se Sim, quantos e quais categorias? \_\_\_\_\_
- 5.5 Algum profissional dispensado do trabalho por pertencer ao grupo de risco? ( ) Sim ( ) Não  
Se Sim, quantos e de qual categoria? \_\_\_\_\_
- 5.6 Houve necessidade de remanejamento de profissionais para outros setores? ( ) Não ( ) Se sim, quais? \_\_\_\_\_
- 5.7 Algum profissional trabalhando apenas em home office? ( ) Sim ( ) Não Se Sim, quantos e quais categorias? \_\_\_\_\_
- 5.8 Os trabalhadores com trabalho presencial contam com equipamentos de proteção individual - EPIs fornecidos e pela instituição?  
( ) Sim ( ) Não

### 6 REFERENTE AOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO

- 6.1 Os serviços ofertados pela instituição foram interrompidos ( ) Sim ( ) Não Se sim, ( ) Total ( ) Parcial
- 6.2 Manutenção no acompanhamento dos indivíduos e famílias ( ) Sim ( ) Não
- 6.3 Promoção de campanhas de prevenção de enfrentamento a COVID-10 ( ) Sim ( ) Não
- 6.4 Produção de algum material informativo acerca da Covid-19 ( ) Sim ( ) Não
- 6.5 Utilização de Plataforma digital para capacitação/reunião com profissionais visando enfrentamento a COVID-19 ( ) sim ( ) Não

### 7 REFERENTE AOS BENEFÍCIOS OFERTADOS PELA ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO

- 7.1 Benefício Eventual - Vulnerabilidade/Calamidade ( ) Sim ( ) Não.  
Se sim, realiza distribuição de cesta básica? ( ) Sim ( ) Não. Se sim, esclarecer as fontes.
- Apoio financeiro as famílias? ( ) Sim ( ) Não
- Outras demandas ( ) sim ( ) não. Se sim, esclarece as principais demandas
- 7.2 Benefício Eventual - Auxílio-natalidade ( ) Sim ( ) Não
- 7.3 Benefício Eventual - Auxílio-funeral ( ) Sim ( ) Não

### 8 RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1 Como vem ocorrendo a manutenção da instituição durante a pandemia? ( ) Recursos próprios ( ) Convênios ( ) Contratos ( ) Doações ( ) Outros \_\_\_\_\_

### 9 DESCREVA DE FORMA SUCINTA AS INOVAÇÕES NESTE PERÍODO DE PANDEMIA COVID-19.

### 10 DESCREVA DE FORMA SUCINTA AS MAIORES DIFICULDADES E BARREIRAS ENCONTRADAS NESTE PERÍODO DE PANDEMIA.

### 11 COMO O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PODE AUXILIAR NESTE PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19?

Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, função e contato.

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RIO RESOLUÇÃO Nº 25/2020

**Autoriza excepcionalmente o envio de documentação para a Regularidade de 2020 por meio eletrônico**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o disposto na Lei Municipal N.º 2.469/96 e,

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS/Rio nº 069/2014, publicada no DOM em 23/02/2015, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no CMAS/RJ;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 04/2020, que em caráter excepcional, alterou o prazo estabelecido no caput do art. 13 da Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 47.355 de 08 de abril de 2020 que decreta Estado de Calamidade Pública no Município do Rio de Janeiro em decorrência da pandemia de Covid-19, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regular o funcionamento do CMAS RIO no período de pandemia reordenando suas atividades e dar ciência as Entidades e Organizações de Assistência Social de qual será o cronograma de trabalho acumulado desde a suspensão de atividades das suas reuniões em razão da pandemia de Covid-9;

**CONSIDERANDO** Resolução CMAS Nº 15/2020 que regulamenta a forma de trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública e mobilidade reduzida no Município do Rio de Janeiro em decorrência da pandemia de Covid-19;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS Nº 12/2019, que aprova a diretriz e metodologia para a Certificação de Regularidade Anual das Entidades e/ou Organizações de Assistência Social

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS Nº 09/2020, que revoga a Resolução CMAS No 78/2018 e regulamenta procedimento nas situações de não entrega da documentação para a Regularidade Anual por parte das entidades socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a decisão deste colegiado em assembleia realizada no dia 25 de maio de 2020;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar excepcionalmente o encaminhamento da documentação para a Regularidade Anual de 2020 através de e-mail;

§1º - Devem ser encaminhados por meio digital os seguintes documentos:

I. Regularidade de Entidade

a. Relatório de Atividades de 2019, cujo roteiro pode ser acessado através do link

<https://drive.google.com/open?id=1E3nGf6xOTde1q1aj8Rg0s2k3o-xkzs3J>

b. Plano de Ação de 2020, cujo roteiro pode ser acessado através do link

<https://drive.google.com/open?id=1SNTINcR0t-uD7b9hAGWjzsj2BqzPRDg>

c. Requerimento de Regularidade, cujo formulário pode ser acessado através do link

<https://drive.google.com/open?id=0B6G1Uzjs1kLYdEpRNid6SXp1eFU>

II. Regularidade de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais

a. Relatório de Atividades de 2019, cujo roteiro pode ser acessado através do link

<https://drive.google.com/open?id=1nav8eVPYgRB49Gd3BpWoi2YXKPoOPciB>

b. Plano de Ação de 2020, cujo roteiro pode ser acessado através do link

<https://drive.google.com/open?id=1nav8eVPYgRB49Gd3BpWoi2YXKPoOPciB>

c. Requerimento de Regularidade, cujo formulário pode ser acessado através do link

<https://drive.google.com/open?id=16ZAh2IMXiaTsono3xZekB0SjFxdqBa->

§2º - Os formulários também podem ser acessados através do blog do CMAS Rio, pelo endereço

<http://cmasrio.blogspot.com/p/regularidade-anual.html>

§3º - Não havendo mudança de diretoria ou de representante legal, excepcionalmente as entidades estarão dispensadas de apresentar os seguintes documentos:

I. Cópia da Identidade e CPF do Representante legal;

II. Ata de eleição e posse do mandato da diretoria, ou órgão congênere;

III. CNPJ atualizado;

§4º - A documentação elencada no Artigo 1º Parágrafo 3º poderá ser solicitada a qualquer momento, a critério do CMAS Rio;

**Art. 2º** O Plano de Ação deve ser feito e entregue nos mesmos moldes de todos os anos, registrando o que a entidade previa realizar no início do ano vigente.

**Parágrafo Único** - As intercôrrências ocorridas por conta da pandemia de COVID-19 serão avaliadas a partir da entrega do documento de Levantamento de Dados previsto na Resolução CMAS nº 24 de 25 de maio de 2020 e ambos (Plano de Ação e Levantamento de Dados) serão considerados na análise da equipe técnica e do colegiado, ficando o detalhamento das alterações realizadas no Plano de Ação de 2020 a ser registrado no Relatório que será entregue no conjunto de documentos para a Regularidade Anual de 2021;

**Art. 3º** A documentação deverá ser encaminhada através de arquivos no formato .doc, .docx, .rtf, .odt ou .pdf;

**Art. 4º** A documentação deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico do CMAS Rio, cmasriodejaneiro@gmail.com até o dia 30 de setembro de 2020;

**Art. 5º** O encaminhamento da documentação por meio digital por parte das entidades que já apresentaram sua documentação de Regularidade para 2020 por meio físico é opcional;  
Parágrafo 1º - A análise da documentação encaminhada apenas por meio físico estará na dependência do retorno das atividades presenciais do CMAS Rio,  
Parágrafo 2º - O Certificado de Regularidade de 2020 e a publicação da Regularidade em Diário Oficial ficam na pendência do retorno destas atividades presenciais do CMAS Rio;

**Art. 6º** As entidades devem entregar sua documentação preferencialmente seguindo o escalonamento proposto por lotes:

I. Lote I: Nº de Inscrição de 001 à 302, até 31/07/2020

II. Lote II: Nº de Inscrição de 303 à 869, até 31/08/2020

III. Lote III: Nº de Inscrição de 870 à 1.059, até 30/09/2020

Parágrafo Único: Não serão considerados documentos de entidades com inscrição cancelada;

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 8º** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2020.

**MÁRCIA RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente do CMAS Rio

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ**  
**RESOLUÇÃO N.º 17/2020**

**Altera o anexo do art. 1º da Resolução CMAS Rio nº 127, de 18 de dezembro de 2019.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o disposto na Lei Municipal N.º 2.469/96 e,

**CONSIDERANDO** a decisão deste colegiado em assembleia realizada no dia 20 de abril de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o anexo do art. 1º da Resolução CMAS Rio nº 127/2019, de 18 de dezembro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

APRESENTAÇÕES DA GESTÃO 2020	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Relatório de Gestão 2019		x							
Plano de Ação 2020 - SUASWEB		X							
SUBG - 3º e 4º Trimestre - FMAS (2019)		X							
SUBG - 1º trimestre - FMAS (2020)				x					
SUBG - 2º trimestre - FMAS (2020)						x			
SUBG - 3º trimestre - FMAS (2020)									X
SUBG - Emendas parlamentar							x		
SUBG - Proposta Orçamentária SMASDH (2021)			X						
CPTR - Coordenadoria de Programas de Transferência de Renda	X		X			X			X
Subsecretaria de Proteção Social Especial - SUBPSE: Coordenadoria Técnica de Programas de População em Situação de Rua			x						
Subsecretaria de Proteção Social Especial - SUBPSE - Coordenadoria de Serviços Especializados									
Unidade de Acolhimento Crianças, adolescentes.				x					
Unidades de Acolhimento de Adultos, Famílias e Idosos.									
Família Acolhedora									
PAEFI									
AEPETI									
Subsecretaria de Proteção Social Especial - SUBPSE: Coordenadoria de Medidas Socioeducativas				x					
Subsecretaria de Proteção Básica: Coordenadoria de Proteção Básica									
● Gerência de Proteção à família - PAIF/Benefícios eventuais					x				
● Gerência de Serviços Socioassistenciais - SCFV/PSE/Criança Feliz									
Subsecretaria de Proteção Básica: Coordenadoria de Ações Especiais									
● Gerência de Ações Integradas - BPC, BPC na Escola, Territórios Sociais					x				
● Gerência de Gestão de Risco e Resiliência									
Subsecretaria de Proteção Básica: Coordenadoria de Integração ao Mundo do Trabalho									
● Gerência de Inclusão Produtiva - Acessuas Trabalho						x			
● Gerência de Segurança Alimentar									
● Gerência de Intermediação ao Mundo do Trabalho									
Subsecretaria de Direitos Humanos								x	
Subsecretaria de Políticas para a Mulher							x		

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2020.

**MÁRCIA RIBEIRO DA SILVA**

(\* Republicada por incorreção no D.O. RIO de 27/04/2020, nº 32, PAGINA 19.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**  
**EXPEDIENTE DE 26.05.2020**

Processo n.º08/004.402/2019- Tomo sem efeito a publicação no D.O nº 227 de 14/02/2020, e acato o Parecer Técnico do Gestor aprovado pela Gerência de Termos, a prestação de contas, dos meses de novembro de 2018 a outubro de 2019, referente ao Termo de Fomento nº 238/2018, com base na análise efetuada por esta ASDH/SUBG/GTE, às fls. 226.

Processo n.º 08/000.537/2020 - Tomo sem efeito a publicação D.O RIO nº 4 de 19/03/2020 e Aprovo a prestação de contas do período de Maio Complementar de 2018, com ressalvas, referente ao Termo de Colaboração nº 144/2017, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 119.

Processo n.º 08/000.681/2020 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 189/2018, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 330.

Processo n.º 08/000.696/2020 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 190/2018, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 261.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**ADMINISTRAÇÃO SETORIAL**  
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**DESPACHO DO GERENTE**  
**EXPEDIENTE DE 26 DE MAIO DE 2020**

**PROCESSO 08/003.330/2006 - AUTORIZO**, a título de direito pessoal, a percepção do valor integral da remuneração atribuída ao Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10A, por direito efetivado pelo artigo 221-B, da Lei Complementar nº 212/2019 combinado com os artigos 221-E e 221-A, inciso III, das Disposições Transitórias da Lei nº 94, de 14/03/1979, introduzidos pela Lei Complementar nº 212, de 08 de outubro de 2019, completado o lapso de exercício exigido em 30/03/2020, com efeitos patrimoniais a contar de 01/04/2020, conforme O.A nº 37/EPL/96.

**SECRETARIA DE CULTURA**

Secretário: Adolpho Konder Homem de Carvalho Filho  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**  
**EXPEDIENTE DE 26/05/2020**

**Processo nº 12/000.063/2017** - Com base na análise efetuada em fls. 172, combinado com e a Atestação pela C/CCPC da Comprovação da Execução do Projeto Proposto fl. 130, **APROVO** a Prestação de Contas da 1ª Parcela Total, apresentada pela Empresa ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA PRÓ MÚSICA DO RIO DE JANEIRO, no valor de R\$167.989,85, referente ao Projeto "Orquestra Petrobras Sinfônica e Nando Reis", do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 12.656/2016 - Termos de Compromisso 12/0301/2017 e 12/0302/2017.

**ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**DESPACHO DA DIRETORA**  
**\*EXPEDIENTE DE 03/02/2020**

**Processo:** 12/300.224/2019

**Objeto:** Prestação de serviço por estudante

**Partes:** Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e Alessandra Dias Ribeiro dos Santos

**Fundamento:** Caput do Art. 25 da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Inexigibilidade)

**Razão:** Inviabilidade de Competição

**Valor:** R\$ 3.372,84

**Convênio:** 2018/018

**Autorização:** Beatriz Kushnir

**Ratificação:** Adolpho Konder Homem de Carvalho Filho

\*Omitido no D.O do dia 04/02/2020.

**SECRETARIA DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL,**  
**QUALIDADE DE VIDA E EVENTOS**

Secretário: Tiago Almeida da Silva

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
**EXPEDIENTE DO DIA 26/05/2020**

Processo nº 28/000.084/2020 - "APROVO" o Termo de Referência encartado no presente processo, objetivando a aquisição de material de consumo, higiene e Equipamentos de Proteção individual para 31 (trinta e uma) Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) públicas ou sem fins lucrativos, inscritas no Conselho Municipal de Defesa e Diretos da Pessoa Idosa (COMDEPI), bem como a compra de 2.743 (dois mil setecentos e quarenta e três) cestas básicas, por um período de 03 (três) meses, a serem distribuídas aos idosos dos projetos Rio Dignidade, Agente Experiente, Idoso em família, Casas de Convivência e Rio Ar Livre, da Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos (SEMESQVE).

**PROCURADORIA GERAL**

Titular: Marcelo Silva Moreira Marques  
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

**PORTARIA CONJUNTA "P" PGM/CVL/PREVI-RIO Nº 01 DE 22 DE MAIO DE 2020**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE ESTUDO DE READEQUAÇÃO DAS DIMENSÕES DO ANEXO/CASS - GERDA, DESIGNADO PELA PORTARIA CONJUNTA "P" PGM/CVL/PREVI-RIO Nº 01, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, ALTERADO PELA PORTARIA CONJUNTA "P" PGM/CVL/PREVI-RIO Nº 01, DE 22 DE MARÇO DE 2019.**

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL E O PRESIDENTE DO PREVI-RIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Alterar a composição do Grupo de Estudo de Readequação das dimensões do Anexo/CASS - GERDA, designada pela Portaria Conjunta "P" PGM/CVL/PREVI-RIO nº 01, de 04 de outubro de 2018, na forma abaixo discriminada:

**Representantes da Procuradoria-Geral do Município:**

**EDUARDO DE OLIVEIRA GOUVÊA**, matrícula nº 11/151.353-0, em substituição a ALBERTO GUIMARÃES JUNIOR - matrícula nº 11/145.234-1.  
**ALEX FORTE DA SILVA**, matrícula nº 11/192.013-1, em substituição a CARLOS EUGENIO DE OLIVEIRA WETZEL - matrícula nº 70/306.860-8.  
**MARCIA CHALAÇA DAVID** - matrícula 11/290.147-8.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO SILVA MOREIRA MARQUES**  
Procurador-Geral do Município do Rio de Janeiro

**AILTON CARDOSO DA SILVA**  
Secretário Municipal da Casa Civil

**VIRGÍNIO OLIVEIRA VIEIRA**  
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

**DESPACHO DO PROCURADOR GERAL  
EXPEDIENTE DE 25-05-2020**

**Aprovo** as conclusões da manifestação da Sr.ª Diretora do Centro de Estudos, no que toca à incidência ao 5º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica, dos termos da Emenda nº 34 à Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro.

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE  
EXPEDIENTE DE 21/05/2020**

**Processo:** 11/512.655/2016

**Objeto:** Indenização.

**Partes:** Fundo Especial da PGM e HELOISA CYRILLO GOMES SOLBERG e Outros.

**Fundamento:** Não sujeito à Lei 8.666/93.

**Razão:** Lei Complementar nº 132/2013.

**ND:** 3.3.90.93.09.

**Valor:** R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

**Autorização:** EDUARDO DE OLIVEIRA GOUVEA.

**DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE  
EXPEDIENTE DE 26/05/2020**

**Processo:** 11/000.787/1999

**Objeto:** Sistema Descentralizado de Pagamento.

**Partes:** Fundo Especial da PGM e GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E PATRIMÔNIO.

**Fundamento:** Não sujeito à Lei 8.666/93.

**Razão:** Ressuprimento.

**ND:** 3.3.90.39.34

**Valor:** R\$ 40.808,33 (quarenta mil, oitocentos e oito reais e trinta e três centavos).

**Autorização:** EDUARDO DE OLIVEIRA GOUVEA

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE  
EXPEDIENTE DE 26/05/2020**

**PROCESSO nº 11/506.702/2019** - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 2020/48 no valor de R\$ 254.998,53 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos) em favor da T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI.

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Presidente: **Thiers Vianna Montebello**  
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802  
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br> / E-mail: [tcmrj@pcrj.rj.gov.br](mailto:tcmrj@pcrj.rj.gov.br)

**PORTARIA SGA Nº 002, DE 26 DE MAIO DE 2020.**

Institui o Núcleo de Inovação de Gestão de Pessoas - NIGEP no âmbito do Departamento Geral de Pessoal - DGP/SGA.

**O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** buscar sempre as melhores práticas na Gestão de Pessoas;

**CONSIDERANDO** a importância de fortalecer a cultura do planejamento;

**CONSIDERANDO** criar um ambiente colaborativo e de integração para a disseminação do conhecimento;

**CONSIDERANDO** intensificar a convergência de ações na Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Núcleo de Inovação de Gestão de Pessoas - NIGEP, no âmbito do Departamento Geral de Pessoal - DGP, da Secretaria Geral de Administração - SGA, com a finalidade de coordenar, planejar e implantar projetos e práticas de Gestão de Pessoas.

**Art. 2º** São atribuições do Núcleo de Inovação de Gestão de Pessoas:

- I - atualizar e criar novos conteúdos, além de sugerir o desenvolvimento de novas ferramentas de tecnologia da informação para uso do Portal do Servidor;
- II - elaborar Cartilhas e Manuais relacionados à Gestão de Pessoas;
- III - monitorar o Clima Organizacional;
- IV - elaborar, executar e monitorar o Plano Estratégico de Gestão de Pessoas;
- V - elaborar relatórios anuais de atividades do DGP;
- VI - identificar as demandas de Gestão de Pessoas em ferramentas de tecnologia da informação;
- VII - desenvolver e aplicar a Gestão do Conhecimento;
- VIII - reformular a metodologia da Gestão por Competências Organizacionais;
- IX - monitorar o desenvolvimento das competências individuais adquiridas pelos servidores;
- X - desenvolver métricas para avaliação de desempenho das atividades do DGP;
- XI - desempenhar outras atribuições mediante a aprovação do Secretário-Geral de Administração.

**Art. 3º** O NIGEP definirá, mediante cronograma, as atividades e os projetos de Gestão de Pessoas que serão objeto de trabalho.

**Parágrafo Único.** Para o desenvolvimento de cada uma das atividades e projetos será necessário a formação, na época oportuna, de equipe composta por servidores do DGP. Os trabalhos também poderão contar com a colaboração de servidores de outras unidades do TCMRJ.

**Art. 4º** O NIGEP será composto pelos servidores abaixo, sob a coordenação do primeiro:

- I - Natália Grassano Schincariol, matrícula 40/902.015-7;
- II - Ana Paula de Oliveira Lima de Mattos, matrícula 40/901.803-7;
- III - Ana Paula Téllez Dusi, matrícula 40/901.460-6;
- IV - Camila Diaz Santos Pangaio, matrícula 40/901.304-6;
- V - Cláudia de Castro dos Santos, matrícula 40/901.417-6;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 26/05/2020**

**Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (trênsios)**

**65% (sessenta e cinco por cento) - Validade: 25/05/2020**

Processo nº 40/100521/2020 - Ivan Candido Cardoso, matrícula nº 40/900.359-1.

**Autorizo**

**Licença Especial**

Processo nº 40/100520/2020 - Eduardo Luiz Almeida de Oliveira, matrícula nº 40/900.386-4.

**Autorizo**



**Você sabia que cerca de 80% dos focos de Aedes aegypti no Rio de Janeiro estão dentro das residências?**

Elimine os focos do mosquito na sua casa e ajude a evitar a dengue, zika e chikungunya.



**PREFEITURA**

**NO COMBATE AO CORONA**

**Fique  
em casa.**

A **Prefeitura** não para, porque a saúde não pode parar.



## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

## SECRETARIA DA CASA CIVIL

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES AVISO DE ERRATA

PROCESSO N.º: 01/002.755/2019  
CHAMAMENTO PÚBLICO CVL Nº 01/2020 - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS

A Secretaria Municipal da Casa Civil torna pública a retificação do Edital, na forma abaixo:

#### EDITAL

Onde se lê:  
7.1 A pontuação e o resultado serão publicados, através de ata, no endereço eletrônico: [http://ecomprasrio.rj.gov.br/editais/banners\\_lista.asp](http://ecomprasrio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp), do dia 30/03/2020.  
Leia-se:

7.1 A pontuação e o resultado serão publicados, através de ata, no endereço eletrônico:  
[http://ecomprasrio.rj.gov.br/editais/banners\\_lista.asp](http://ecomprasrio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp).

O Edital e seus anexos, devidamente retificados, encontram-se disponíveis no site  
[http://ecomprasrio.rj.gov.br/editais/banners\\_lista.asp](http://ecomprasrio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp).

### SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA

RETIFICAÇÃO: "EDITAL CVL/SUBSC/GRH/CTCAA n.º 08 de 22 de maio de 2020" - D.O. Rio n.º 52 de 25/05/2020, página 49 - 1ª coluna.

Onde se lê:

CLASS.	NOME
001º *	CLAUDIO BRUNO DE QUEIROZ"

Leia-se:

CLASS.	NOME
001º *	CLAUDIO BRUNO DE QUEIROZ"

### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ EXPEDIENTE DE: 26/05/2020 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020

Processo Instrutivo n.º: 01/500.768/2020

Data de Assinatura: 03/04/2020

Órgão Gestor: COMLURB e LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de calça bota em PVC dupla face.

Quantidade estimada: Item 01 - 130; Item 02 - 1.170

Preço Unitário: Item 01 - R\$ 102,98; Item 02 - R\$ 102,98

Valor total: R\$ 133.874,00.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação no D.O RIO.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020

Processo Instrutivo n.º: 01/500.733/2020

Data de Assinatura: 07/04/2020

Órgão Gestor: COMLURB e LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de avental na cor azul.

Quantidade estimada: Item 01 - 4.500

Preço Unitário: Item 01 - R\$ 11,75

Valor total: R\$ 52.875,00

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação no D.O RIO.

## SECRETARIA DE FAZENDA

### COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - SMF Nº 0233/2020

Processo: 04/000.655/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATIVOS DE REDE DE TRANSPORTE DE DADOS, ENLOBANDO SERVIÇOS DE TREINAMENTO E DE INSTALAÇÃO CORRELATOS

Valor estimado: R\$ 4.512.289,92 (quatro milhões quinhentos e doze mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)

A Comissão de Pregão comunica aos interessados na licitação em referência, que o Pregoeiro iniciará a sessão pública no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia 10 de junho de 2020 às 10h:30min (dez horas e trinta minutos).

Local para a retirada do Edital: Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, sala 703 - Cidade Nova - RJ, no horário de 09h às 17h, de 2ª a 6ª feira ou através dos sites:

<http://ecomprasrio.rj.gov.br>  
<http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001)

### SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO AVISO DE ADIAMENTO

REF.: CONCORRÊNCIA - CEL/PRÓPRIOS/CN-01/2020

Processo: 04/551.741/2019

Objeto: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO NA AVENIDA JOSÉ SILVA DE AZEVEDO NETO, S/Nº - BARRA DA TIJUCA (LOTE 1 DO PAL 48.545)

Valor: R\$ 19.630.000,00 (DEZENOVE MILHÕES E SEISCENTOS E TRINTA MIL REAIS)

A Comissão Especial de Licitação comunica que a sessão pública da licitação em referência marcada dia 27 de maio de 2020, às 14:00 horas, fica adiada para o dia 29 de junho de 2020, às 14 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, no 455, prédio anexo, sala 512 - Cidade Nova - RJ

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico [celproprios@smf.rj.gov.br](mailto:celproprios@smf.rj.gov.br), ou por telefone (21) 2976-3268.

### SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO AVISO DE ADIAMENTO

REF.: CONCORRÊNCIA - CEL/PRÓPRIOS/CN-03/2020.

Processo: 04/550.517/2018.

Objeto: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, ESQUINA COM RUA CARMO NETO, S/ Nº - CIDADE NOVA (DOMÍNIO ÚTIL DO LOTE 1 DA QUADRA 2 DO PAL 47.090/PAA 12.125).

Valor mínimo a ser ofertado: R\$ 8.254.000,00 (OITO MILHÕES E DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

A Comissão Especial de Licitação comunica que a sessão pública da licitação em referência marcada dia 27 de maio de 2020, às 15:00 horas, fica adiada para o dia 29 de junho de 2020, às 15 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, no 455, prédio anexo, sala 512 - Cidade Nova - RJ

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico [celproprios@smf.rj.gov.br](mailto:celproprios@smf.rj.gov.br), ou por telefone (21) 2976-3268.

### SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO AVISO DE ERRATA E ADIAMENTO

REF.: AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-24/2020.

Processo: 04/550.453/2020.

Objeto: PERMISSÃO DE USO PARA EXIBIÇÃO DE PUBLICIDADE EM EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Valor mínimo mensal:

LOTE 1 (APs 1 e 2) - R\$109.620,00 (CENTO E NOVE MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS);

LOTE 2 (AP 3) - R\$56.523,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS);

LOTE 3 (APs 4 e 5) - R\$144.018,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E DEZOITO REAIS).

A Comissão Especial de Licitação comunica as seguintes alterações:

#### EDITAL

SUBITEM 5.4:

Onde se lê: "5.4 - A interessada vencedora deverá antecipar à vista o fluxo de pagamentos mensais correspondente a 24 (vinte e quatro meses), cujo início da contagem dar-se-á a partir de 90 (noventa) dias da assinatura do Termo de Permissão de Uso."

Leia-se: "5.4 - A interessada vencedora deverá antecipar à vista o fluxo de pagamentos mensais correspondente a 24 (vinte e quatro meses), cujo início da contagem dar-se-á a partir de 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do Termo de Permissão de Uso."

### ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

CLÁUSULA QUINTA - Parágrafo Primeiro:

Onde se lê: "Foi antecipado o fluxo de pagamento mensais de 24 (vinte e quatro meses), cujo início da contagem dar-se-á a partir de 90 (noventa) dias da assinatura do presente Termo de Permissão de Uso, perfazendo a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), mediante guia DARM nº \_\_\_\_\_, expedida pela Subsecretaria de Patrimônio, apresentada neste ato."

Leia-se: "Foi antecipado o fluxo de pagamento mensais de 24 (vinte e quatro meses), cujo início da contagem dar-se-á a partir de 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do presente Termo de Permissão de Uso, perfazendo a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), mediante guia DARM nº \_\_\_\_\_, expedida pela Subsecretaria de Patrimônio, apresentada neste ato."

O Edital e seus Anexos consolidados podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou através dos sites <http://licitaimoveis.rj.gov.br> e [http://ecomprasrio.rj.gov.br/editais/banners\\_lista.asp](http://ecomprasrio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp).

A CEL/PROPRIOS comunica ainda que a sessão pública apazada para o dia 26 de maio de 2020, fica adiada para o dia 10 de junho de 2020, às 15 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, no 455, prédio anexo, sala 512 - Cidade Nova - RJ.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico [celproprios@smf.rj.gov.br](mailto:celproprios@smf.rj.gov.br), ou por telefone (21) 2976-3268.

(\*) Omitido no D.O-Rio de 26/05/2020

## SECRETARIA DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO NOTIFICAÇÃO

EXPEDIENTE DE 26/05/2020

#### À INFRAÇÃO RIO COMERCIAL E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI EPP

**OBJETO:** Máscara N95 ou FFP2 - com filtração acima de 95% para partículas de 0,3 micron, composta por 04 camadas, sendo duas de polipropileno, um filtro meltblow e um filme loncet de polietileno, que bloqueia a entrada de fluidos corpóreos, com duplo sistema de tiras elásticas.

A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, esclarecimentos acerca da indicação de que as máscaras recebidas pelas unidades de saúde não correspondem às especificações do Termo de Referência que baseou a referida aquisição.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 87, da Lei 8.666/93.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL CTGP Nº 091 DE 26 DE MAIO DE 2020

A COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de currículo dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para o cargo Médico oferecido por meio do Edital nº 087/2020 destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3365 de 19 de março de 2002 e Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.263 de 17 de março de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

#### • HMLJ/ COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
ANA PAULA ALBERGARIA CORREA DO CARMO	20	60	80
DEBORA TEIXEIRA CAMARANO	20	50	70
FERNANDA MARIA SANT'ANA PINTO	40	60	100

#### • HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO GERIATRIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
MARIA ANGELA GAZANEGO PONTES	40	60	100
MARINA CHABROL HAAS	40	0	40

#### • HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CARDIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICO			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
MARCOS PAULO BRITTO DE OLIVEIRA	20	60	80

#### • HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICO			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INFECTOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX

#### • HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICO			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
ANA CRISTINA RAMOS DA SILVA	20	60	80
CAROLINA MARIA VASCONCELOS RAMOS BOMFIM	20	0	20

#### • HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICO			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX

**• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICO			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
ANA CAROLINA GUEDES DUARTE	0	20	20

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX

**• CAPS LIMA BARRETO**

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PSIQUIATRIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
LUCAS RODRIGO ALVES DE ALMEIDA	20	60	80

**• POLICLÍNICA RODOLPHO ROCCO**

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICO			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
\*\*EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 123 DE 022 DE MAIO DE 2020.  
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA  
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo.

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE/PAGINA
312.194-4	THIAGO DE SOUZA SAMPAIO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	066 de 23/03/2020	24/03/2020 PÁG 33-36

**\*\*Publicado por omissão no D.O Rio de 25/05/2020**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 125 DE 26 DE MAIO DE 2020.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas, através do **Editai CTGP nº 087/2020, D.O Rio de 15/05/2020, página 23 a 26** com resultado final publicado através do **Editai CTGP nº 090/2020, D.O. Rio 26/05/2020, página 23 a 25**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/001.913/2018**.

**COMPARECIMENTO CONFORME TABELA**

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGGP Nº 090/2020	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
136.794.977-76	1º	CAMILA PEREIRA DE LIMA	MEDICO OBSTETRICA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES	28/05/2020	28/05/2021	28/05/2020	10:00 às 13:00

114.229.777-22	1º	CAROLINE SOARES MOREIRA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMFST - HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES	28/05/2020	28/05/2021	28/05/2020	10:00 às 13:00
082.267.137-90	1º	CLAUDIA MARIANE PINTO DA COSTA	MEDICO PEDIATRIA (SP)	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	28/05/2020	28/05/2021	28/05/2020	10:00 às 13:00
129.265.768-54	1º	ANDRE LUIZ VILARINO DE OLIVEIRA BELLO	MEDICO CLINICO	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	28/05/2020	28/05/2021	28/05/2020	10:00 às 13:00
109.477.417-04	2º	MARCELO XIMENES FURTADO	MEDICO CLINICO	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	28/05/2020	28/05/2021	28/05/2020	10:00 às 13:00
115.378.187-59	3º	MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA CABRAL	MEDICO CLINICO	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	28/05/2020	28/05/2021	28/05/2020	10:00 às 13:00
107.530.577-27	1º	THABATA COUTINHO MARQUES	MEDICO CLINICO	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	28/05/2020	28/05/2021	28/05/2020	10:00 às 13:00
145.639.827-09	2º	THAMIRES COUTINHO MARQUES	MEDICO CLINICO	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	28/05/2020	28/05/2021	28/05/2020	10:00 às 13:00
052.985.431.70	1º	MARCOS ROBERTO PEREIRA CARDOZO	MEDICO CLINICO	S/SUBPAV/CAP-3.2/POLICLÍNICA RODOLPHO ROCCO	28/05/2020	28/05/2021	28/05/2020	10:00 às 13:00

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP / DIC / IIPC, etc. (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e cópia);
- Carteira Nacional de Habilitação - Condutor (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos (original e cópia);
- Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias (original e cópia);
- Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia);
- Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) - (original e cópia);
- Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal) (original e cópia);
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSÃO ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Diploma de graduação em medicina (original e cópia);
- Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre (original e cópia);
- Título de especialização LATO SENSU ou SCRICTO SENSU (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição (original e cópia);
- Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos (original e cópia);

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA  
COMUNICADO**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste edital, à Estrada dos Bandeirantes, nº 1700, galpão 113, 114, 115, para tratar de assuntos relacionados a problemas nas entregas dos materiais.

- PRECIOSA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
- RM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO RONALD EIRELI

**COORDENADORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES  
CONVOCAÇÃO PÚBLICA  
EXPEDIENTE DE 26/05/2020**

A Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CTAC/CA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a aquisição de Expansão de subsistema de armazenamento Marca Dell EMC Modelo Unity 450F e Subsistema de Backup Marca DELL EMC Modelo Data Domain 6800, através de Pregão Eletrônico, do tipo por menor preço por item, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo 09/003.221/2018.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos barbaralima.pcrj@gmail.com e eduardo.sms.rio@gmail.com até o dia 04/06/2020, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A entrega das propostas deverá ser feita até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES  
CONVOCAÇÃO PÚBLICA  
EXPEDIENTE DE 26/05/2020**

A Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CTAC/CA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de **Pesquisa de Mercado**, destinado à aquisição de insumos médico-hospitalares, para implantação de medidas de prevenção e controle de infecção por COVID-19, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência.

**As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência através do correio eletrônico aquisicao.smsrj@gmail.com, yohansgeorg@gmail.com e amandareis.consumo@gmail.com de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.**

**As propostas deverão ser encaminhadas para os correios eletrônicos aquisicao.smsrj@gmail.com, yohansgeorg@gmail.com e amandareis.consumo@gmail.com até o dia 28/05/2020 às 17:00, estando à princípio suspensa a necessidade de apresentação de documentação física, considerando o art.4º da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 47.246 de 12 de março de 2020, que estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus no âmbito do município do Rio de Janeiro.**

Descrição
Máscara gasoterapia para alta concentração de oxigênio, de não reinalação, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fixação: com clipe nasal e fixador cefálico ajustável, com válvulas e balão reservatório, conector padrão
Máscara gasoterapia para alta concentração de oxigênio, de não reinalação, material: plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: com clipe nasal e fixador cefálico ajustável, com válvulas e balão reservatório, conector padrão

A Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CTAC/CA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de **Pesquisa de Mercado**, destinado à aquisição de material médico hospitalar, para implantação de medidas de prevenção e controle de infecção por COVID-19, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência.

**As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência através do correio eletrônico aquisicao.smsrj@gmail.com, amandareis.consumo@gmail.com e rosanameira.saude@gmail.com de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.**

**As propostas deverão ser encaminhadas para os correios eletrônicos aquisicao.smsrj@gmail.com, amandareis.consumo@gmail.com e rosanameira.saude@gmail.com até o dia 29/05/2020 às 17:00, estando à princípio suspensa a necessidade de apresentação de documentação física, considerando o art.4º da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 47.246 de 12 de março de 2020, que estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus no âmbito do município do Rio de Janeiro.**

Máscara facial total, tipo full face para uso de ventilação não invasiva constituída de cúpula alta em acrílico transparente de visor panorâmico, contendo uma película de silicone ao seu redor NÃO inflável, SEM orifícios e SEM válvula exalatória. A máscara deverá cobrir completamente os olhos, nariz e boca, contendo conector e saída para circuito de ventilador mecânico microprocessado. Deverá vir acompanhado de presilhas (fixadores) ajustáveis, com abas em velcro, sendo de fácil manuseio para sua colocação e remoção, conferindo máxima vedação. Tamanho grande
Circuito para ventilação pulmonar não invasiva, tipo: completo, tamanho: adulto e pediátrico, material: silicone, componentes: autoclavável, 3 drenos polissulfona transparente, características adicionais: 5 traquéias corrugadas silicone 120 cm, conector y, acessórios: gancho suporte, filtros inspiratório e expiratório esterilizáveis.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES  
PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA  
EXPEDIENTE DE 26/05/2020**

A Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CTAC/CA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de **Pesquisa de Mercado**, destinado à aquisição de equipamento para bomba infusora, indicador biológico, pacote teste desafio e papel grau cirúrgico, em sistema de comodato, para abastecimento do Hospital de Campanha da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, para implantação de medidas de prevenção e controle de infecção por COVID-19, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência.

**As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência através do correio eletrônico aquisicao.smsrj@gmail.com, kellylima.sms@gmail.com e amanda.consumo@gmail.com de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.**

**As propostas deverão ser encaminhadas para os correios eletrônicos aquisicao.smsrj@gmail.com, kellylima.sms@gmail.com e amanda.consumo@gmail.com até o dia 28/05/2020, estando à princípio suspensa a necessidade de apresentação de documentação física, considerando o art.4º da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 47.246 de 12 de março de 2020, que estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus no âmbito do município do Rio de Janeiro.**

Equipo para administração de soluções parenterais, envasadas em ampolas plásticas, ponta perfurante, filtro de ar hidrófobo, com tampa reversível, câmara flexível de gotejamento, filtro de 15 micra, pinça rolete, pinça corta fluxo, injetor lateral, filtro de solução. Estéril, embalado individualmente, segundo portaria do MS, com comprovação de compatibilidade na bomba de infusão ofertada (gráfico de precisão).
Equipo com câmara graduada para administração de soluções parenterais, envasadas em ampolas plásticas, ponta perfurante, pinça corta fluxo, câmara graduada até 150 ml, alça de sustentação, câmara flexível de gotejamento, filtro de 15 micra, pinça rolete. Estéril, embalado individualmente, segundo portaria do MS, com comprovação de compatibilidade na bomba de infusão ofertada (gráfico de precisão).

Equipo fotossensível para administração de soluções parenterais, envasadas em ampolas plásticas, ponta perfurante, câmara flexível de gotejamento fotossensível âmbar, filtro de ar hidrófobo, pinça rolete. Estéril, embalado individualmente, segundo portaria do MS, com comprovação de compatibilidade na bomba de infusão ofertada (gráfico de precisão).
Indicador biológico auto-contido, com tempo de resposta final de no máximo três horas por método de fluorescência, Indicador para controle de qualidade biológica de ciclos de esterilização a vapor saturado.
Pacote teste desafio pronto contendo indicador biológico, terceira geração autocontida, ampola com meio de cultura, bacillus stearothermophilus, resposta em 3 horas, integrador químico classe 5, acompanha ampola externa para controle positivo, uso único
Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave confeccionado em duas faces sendo uma em papel grau cirúrgico com no mínimo 60G/M e a outra em filme laminado de poliéster/polipropileno com selagem filetada resistente entre 8 e 10mm de largura com indicador químico para vapor úmido e oxido de etileno que muda de cor após o ciclo completo de esterilização com validade de 02 anos após autolavagem, medindo 15 x 100M.
Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave confeccionado em duas faces sendo uma em papel grau cirúrgico com no mínimo 60G/M e a outra em filme laminado de poliéster/polipropileno com selagem filetada resistente entre 8 e 10mm de largura com indicador químico para vapor úmido e oxido de etileno que muda de cor após o ciclo completo de esterilização com validade de 02 anos após autolavagem, medindo 25 x 100M
Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave confeccionado em duas faces sendo uma em papel grau cirúrgico com no mínimo 60G/M e a outra em filme laminado de poliéster/polipropileno com selagem filetada resistente entre 8 e 10mm de largura com indicador químico para vapor úmido e oxido de etileno que muda de cor após o ciclo completo de esterilização com validade de 02 anos após autolavagem, medindo 30 x 100M
Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave confeccionado em duas faces sendo uma em papel grau cirúrgico com no mínimo 60G/M e a outra em filme laminado de poliéster/polipropileno com selagem filetada resistente entre 8 e 10mm de largura com indicador químico para vapor úmido e oxido de etileno que muda de cor após o ciclo completo de esterilização com validade de 02 anos após autolavagem, medindo 45 x 100M

**COORDENADORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES  
CONVOCAÇÃO PÚBLICA  
EXPEDIENTE DE 26/05/2020**

A Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CTAC/CA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, visando atender diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência.

As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos: **amandavr.25@gmail.com, claudia.smsdcjr@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As propostas deverão ser encaminhadas para os e-mails supracitados, **até às 16:00 do dia 08/06/2020, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência**, estando a princípio suspensa a necessidade de apresentação da via física, considerando o decreto nº 47.246/2020, que regulamenta a Lei nº 13.979/2020 e estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE  
CONVOCAÇÕES  
EXPEDIENTE DE 26/05/2020**

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(o) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2019/000318	APX COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.	R\$ 882,00

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE  
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019**

**13ª CONVOCAÇÃO (ESCALA, CADASTRO ON LINE E ADMISSÃO)  
(MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40h)  
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, os quais manifestaram o interesse em firmar contrato de trabalho, para atuar nos CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) em regime de 40h semanais para:**

1ª. Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **27/05/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosaude/admissao>.

2ª) Após a escolha da unidade de lotação, deverão **comparecer na Rua Ulysses Guimarães, S/n, Clube dos Servidores Municipais, Cidade Nova - Rio de Janeiro para entregar a documentação** relacionada no Anexo II para admissão.

**ANEXO I  
27/05/2020 - 11H30  
TÉCNICO DE ENFERMAGEM  
VAGAS REGULARES**

2388º	RISOMAR GOMES DA SILVA SOUZA
2389º	PATRICIA DINA LEO DOS SANTOS
2390º	CRISTIANE DA SILVA TEIXEIRA FERREIRA
2393º	DANIELE DIAS DO NASCIMENTO

**\*\*Candidatos inscritos na cota de Negros e Índios - Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014**

2768º	LUZIA SOBRAL CARDOSO BARBOSA
2786º	REGINA CELIA DA SILVA

**ANEXO II**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE  
EDITAL 046/2020 - EMERGENCIAL COVID-19  
42ª CONVOCAÇÃO**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus), a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, inscritos para contratação por prazo determinado nos termos do **Edital nº 046/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª. Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **27/05/2020** no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao>

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer na Rua Ulysses Guimarães, s/nº - Cidade Nova - Rio de Janeiro, Clube dos Servidores Municipais, **na data e horário informados no Anexo I, para:**

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

Os candidatos que não comparecerem no horário estabelecido ou que não apresentarem a documentação exigida no Edital serão eliminados do processo.

**ANEXO I  
Dias 27/05/2020 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE 9:00H ÀS 15:00  
ENFERMEIRO 40h - HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA (HMRG) (01)**

FELIPE DE OLIVEIRA ALVES

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA (HMRG) (113)**

JULIANE SANTOS SILVA
MARINÉS NASCIMENTO CAMPOS
DIOGO HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA
VITOR DOS SANTOS NUNES
DANIELA COSTA DE ALMEDA
VANDERLEIA DA SILVA ROCHA REIS
LAÍS NASCIMENTO CARLOS
TAIRON ESTEVAM DE FRANÇA
MONIZE MONTEIRO DE ASSIS
LIVIA GABRY DE BARROS
VITOR LUIZ LEITE PEREIRA
ANGÉLICA ABRANTES DOS SANTOS

MICHELE FERREIRA BARBOZA BESSA
JULIANA ARAÚJO BARBOSA
MICHEL FILIPE GOMES
LIDIANE REZENDE DA SILVA
JOYCE BALBINO DE SOUZA
ELIANA FARIAS CLÍMACO DA SILVA
WYLTON WALDYR MENDES DA SILVA
BEATRIZ DA SILVA SOUZA
BRUNO SANTOS PESSANHA
BRUNA DE BARROS GOES
LEANE CRISTINE DA SILVA SANTOS
ANA PAULA MATTOZINHO VALENÇA
TATIANE FERREIRA DE OLIVEIRA
DANIEL JUNIOR RODRIGUES DA SILVA
HELLEN JACQUELINE DA SILVA
PÉTRIA TAINÁ DA SILVA
SUZANA DE SOUZA DOMINGOS
MAIRA ASSIS DOS SANTOS
PATRICIA RODRIGUES DE FRANÇA
GESSYCA FIGUEIREDO FONTES DE AVELLAR
DINA VÂNIA JACOB DA SILVA MACIEL
HELEN TURINO DE AGUIAR
ANA CLAUDIA MARIANO DE SOUZA
ERICK QUALHANO COELHO
ANA PAULA MELLO DO NASCIMENTO
CAROLINA CAMPOS DE OLIVEIRA
PRISCILA PARREIRA DO NASCIMENTO
SUELEN DE SOUZA MIRANDA VIEIRA
RAISA MARIA ARRAES CALDAS
BARBARA BERINGUY DOS SANTOS MONTEIRO
BRUNA ROBERTA ESPINDOLA DE SOUZA
CARINA DE SOUZA RAYMUNDO
PRISCILA SILVA VASCONCELLOS
CHAIENE RANQUINE PARANHOS DA SILVA MENESES
IARA KELLY FRANÇA DA SILVA
ARIANA DA SILVA MARCELO
ANNACHELLY FERNANDA ARAÚJO MIRANDA
VANESSACRISTINADOS REMEDIOS PEREIRA
MAICON BRAGA RANGEL
GISELE DE CARVALHO FIDENCIO
ROBERTA CARDOSO GONÇALVES
DÉBORA OLIVEIRA DA SILVA
JÉSSICA DE SOUZA CLAUDINO
ROBERTA DE OLIVEIRA SOARES TEIXEIRA
MARCELLE VIANA DE PAULA
CLAUDIO DA SILVACORREA
CAMILA GUERRA DO NASCIMENTO FERREIRA
PRISCILA MELLO DE MENDONÇA
PATRICIA BERNARDO GONÇALVES
ELIZETH CRISTINE DE MELLO RIBEIRO
VANESSA HELLEN DA SILVA CONCEIÇÃO
THIAGO PONTES MACHADO
ADALBERTO DA ROCHA LIMA
NATHALIA APARECIDA DA COSTA BELARMINO
PATRICIA DA CUNHA
ELIZABETH MATIAS DE SOUZA
ANA CAROLINA ARAÚJO COSTA
VANESSA RODRIGUES DIAS MARTINS
RAQUEL DA SILVA CAETANO MENDES
JANAINA SILVA DOS SANTOS
TATIANA DOS SANTOS PEREIRA
CAMILA PERES GALLEGU
VALESKA CASTRO NAZARETH
JÉSSICA BARBOSA RODRIGUES DA SILVA
VIRGINEA ABRAHÃO CHARLES BATISTA
ROSIANI DOS SANTOS COUTO PASSOS MOREIRA
ELBA CRISTINA FERREIRA DA ROCHA
KAREN BARBOSA DOS SANTOS DE LEMOS
ANA CRISTINA DE CARVALHO
ANA CLÁUDIA GALDINO DE PINHO

GRACE KELLY MENDONÇA GOMES
BIANA DE MACEDO SILVEIRA DA SILVA
PHAYNA DA SILVA GODINHO
ARIENE SOARES DOS SANTOS
MONIK GARCIA DOS SANTOS
ALINE MARTINS DA SILVA
VIVIANE DA SILVA GOMES
CAROLINE BARBOSA DE FREITAS
ANATIARA QUEIROZ GOMES
JESSICA QUELI DA MOTTA DE SOUZA
LUANDA DA SILVA COSTA
CAMILA DE OLIVEIRA BARRETO COELHO
ANDRÉ LUIZ FEIJÓ DA SILVA
ULYSSES MOREIRA LIMA BARBOSA
KARINA CARNEIRO DOS SANTOS
REBECA GOMES LISBOA DA SILVA
FABIANO DE ALBUQUERQUE CARDOSO
WASHINGTON DA SILVA JUND
MONICA COIMBRA PINTO
RAYANNE LIMA DE ARAUJO
CARLA MARIA DA PENHA AUGUSTO
EVELIN FA SILVA SOUZA DOS REIS PORTELLA
SUELLEN AZEVEDO RODRIGUES
ADRIANA LOPES FLORO
FELIPE LOPES GALDINO
ADEMIR ANACLETO JUNIOR
NEHEMIAS MACIEL CRUZ
AMANDA SILVA DE SOUZA
ADRIELE DO ROSÁRIO SANTOS
DAIANA MOREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA
PAULA MONICK DE OLIVEIRA MUNIZ

#### ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**EDITAL 065/2020**  
**EMERGENCIAL COVID-19**  
**8ª CONVOCAÇÃO**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus), a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, inscritos para contratação por prazo determinado nos termos do **Edital nº 065/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª. Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **26/05/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer na Rua Ulysses Guimarães, s/nº, Clube dos Servidores Municipais, Cidade Nova - Rio de Janeiro, **na data e horário informados no Anexo I, para:**

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

Os candidatos que não comparecerem no horário estabelecido ou que não apresentarem a documentação exigida no Edital serão eliminados do processo.

#### ANEXO I

**DIA 27/05/2020 - HORÁRIO DE: 9:00H às 15H**

**FONOAUDIÓLOGO - 24H - HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E  
HOSPITAL DE CAMPANHA DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO (RIOCENTRO) (13)**

SANDY MAIRA ALMEIDA DE ANDRADE
YASMIM ALMEIDA MERCÊS CAZANOVA
SONIA DE CASTRO PEREIRA
EDILAMAR VIEIRA DA SILVA
VALERIA APARECIDA DA SILVA BRANDAO
MARCIA RODRIGUES MOURA BALLARD MORAIS
JUREMA DE OLIVEIRA GUARANHO
RENATA FERREIRA DA SILVA MARCELLINO
KARLA ROMANO LEITE NOGUEIRA
ELAINE PEREIRA DA SILVA
RENATA DO COUTO DE OLIVEIRA
KAREN DA COSTA BECK
DEBORA FERREIRA DA SILVA

#### ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**EDITAL 074/2020 - EMERGENCIAL COVID-19**  
**50ª CONVOCAÇÃO**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus) - HOSPITAL DE CAMPANHA DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO (RIOCENTRO), HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESO E HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO (FUNDÃO) a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, inscritos para contratação por prazo determinado nos termos do **Edital nº 074/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª. Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **27/05/2020** no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao>

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer na Rua Ulysses Guimarães, s/nº - Cidade Nova - Rio de Janeiro, Clube dos Servidores Municipais, **na data e horário informados no Anexo I, para:**

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

Os candidatos que não comparecerem no horário estabelecido ou que não apresentarem a documentação exigida no Edital serão eliminados do processo.

**ANEXO I**

**DIA 27/05/2020 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE 9:00H ÀS 15:00**

**AUXÍLIAR DE SUPRIMENTO - HOSPITAL DE CAMPANHA DA PREFEITURA (RIOCENTRO) (07)**

FÁTIMA MAGALHÃES DE SOUZA GOMES
LEONARDO GOMES MARINHO
MARCO AURELIO DE OLIVEIRA NUNES
ANDERSON FERREIRA DE JESUS
PAULO ROBERTO DA SILVA CORDEIRO
PATRICIA FELIX DE CARVALHO ROSA
ANDERSON FERREIRA RAMOS

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - HOSPITAL DE CAMPANHA DA PREFEITURA (RIOCENTRO) (36)**

THAIS CISTINA VENTURA NASCIMENTO
GREISSO RODRIGUES ROMAO
ALESSANDRA DE ALMEIDA MACHADO
ALINE SOUSA DE MELO
TEREZA CRISTINA BATISTA DE SOUZA
FAULER JOSÉ ALVES
CRISTIANE DOS SANTOS DE LIMA
LEILA DANEILA MUSOLEA TORRES
RENATA DE MELLO OLIVEIRA
ANA PAULA FERREIRA RIBEIRO
KAREN DA SILVA GARCIA CAMPOS
RACHEL SIQUEIRA DA SILVA
WILSON PAULO QUEIROZ DO NASCIMENTO
ADILSON FELIZARDO CRUZ
ANDREIA ALVES DE ANDRADE NOGUEIRA
VIVIAN DE ALMEIDA XAVIER NASCIMENTO
SILVIA DA CONCEIÇÃO MACHADO DO NASCIMENTO
ANDRÉ LUIZ CORRÉA DA CUNHA
FLAVIA SCHEER MACHADO
WANIA GLAUCIA DA COSTA FERNANDES
SIMONE GUIMARAES DE VITA
FERNANDA GASSER
VERA LÚCIA DA SILVA
ROSELI DA CONCEIÇÃO SILVA DE FREITAS SANTA ANA
MARCOS ANTONIO SANTOS DA SILVA
ELIZABETH CINTRON ALVES DE OLIVEIRA
ADRIANA CHAVES DA SILVA
JOVAN FREITAS DO NASCIMENTO
ANDRÉIA COELHO MEDEIROS
ANDREA ANTUNES DA SILVA
MARA SHIRLEY ROCHA SOUZA
ANDREA CONCEICAO CASEMIRO DE SOUZA
ADRIANA GONÇALVES CARVALHO
RUI CLAUDINO DE HOLANDA
ROSANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS BARBOSA
MONICA CARREIRO

**ASSISTENTE SOCIAL - HOSPITAL DE CAMPANHA DA PREFEITURA (RIOCENTRO) (01)**

CLEIDE AUGUSTO DA SILVA
-------------------------

**ENFERMEIRO 40H - HOSPITAL DE CAMPANHA DA PREFEITURA (RIOCENTRO) (26)**

LARISSA DE SOUZA AMOEDO DOS SANTOS
ANA CRISTINA HENRIQUES DE OLIVEIRA
CLEIDE DO ESPIRITO SANTO
ALEX DA SILVA CARVALHO
ARMANDO GOMES VELOSO
BIANCA CHRISTINA COSTA LEONARDO

PAULO SILAS PINTO D'AGUILA JUNIOR
DANIELLA GUTIERREZ SAUL
ALESSANDRA SOLEDONIO DE OLIVEIRA
ANA AMÉLIA PEDROSA VERAS
CLAUDIO JOSE DA MOTTA
VALÉRIA ORNELLAS LUZ PIMENTEL
JOELMA GARCIA BANDEIRA DA SILVA
LEILA CRISTINA FERNANDES DA SILVA RODRIGUES DA COS
NORMA VALERIA BATISTA DOS SANTOS
JOSEANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
DEBORA DA SILVA SANTOS
NADJA MEDEIROS DOS SANTOS PEREIRA
ALESSANDRA MELLO DOS SANTOS DE PAULA
ELIZABETH CARDIM DE ANDRADE FERREIRA
CLAUDIO MANOEL GOMES DOS SANTOS
CELI MARTINS MAIA
MIRIAN DE SOUZA MARCELLO
DENISE APARECIDA ALVES PASSOS
LILIAN DEL CORNO LEITE
DENISE ALVES DA CONCEIÇÃO DE BARROS

**ENFERMEIRO 30H - HOSPITAL DE CAMPANHA DA PREFEITURA (RIOCENTRO) (120)**

JORGE CONCEIÇÃO MARQUES
ELBA MARIAGONÇALVES DE OLIVEIRA
MARILIA SORRENTINO DE PÁDUA
ANA PAULA SOUZA DE OLIVEIRA
CLAUDIO JOSE DA MOTTA
CLAUDIA CANDIDO MARQUES
VENCESLAINE PRADO MARQUES
PATRICIA DAS GRAÇAS RANGEL DE MACEDO
NEUZA DENISE PAIM BITENCOURT
SIMONE DOS SANTOS PACHECO
WALACEFALHEIROS DA SILVA
YULA NAZARÉ SANTOS SANT'ANNA
TANIA DIS SANTOS BARRETO
VIVIANI BARBIERI PAZ
ANDRÉ AVILA DE AZEVEDO
ALINE FARIA CRUZ
FABIANA DE SOUZA LEITE
ALESSANDRA DE OLIVEIRA SPAVIER
CHRISTINE DOS SANTOS BARONI
ERICA ROCHA DA SILVA
ALINE DOS SANTOS PIRES
ALEXANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA
RAQUEL NUNES DA SILVA VEIGA
FERNANDA HELENA SANTOS GOMES
BEATRIZ CABRAL PEREIRA
ALLINE JOICY RANGEL CORREA
LIA GRECO CHAPUIS
HILTON DA COSTA PINTO SILVA
LUCIANA RIBEIRO DA SILVA
ANTONIO CARLOS TOMÉ ARMINDO
ÚRSULA FRANÇA SILVA
CLÁUDIA ALESSANDRA ALVES MENDONÇA SIMÕES
ROBERTA DE SA LUDOLF
ISIS DE OLIVEIRA NASCIMENTO
QUITÉRIA FERNANDES DOS SANTOS
DANIELLE CRISTINA MELLO BHERING
VANESSA FLÁVIO DA SILVA
RAFAELE BARBOSA DOS SANTOS
MONIQUE ALELUIA CAYRES
PAULA DAIANE MORENO PACHECO
CLARA MOTA BRUM
TATIANA FABIANO FERREIRA
GABRIELE DA CUNHA RAYMUNDO
JUDITH DA SILVA
MÁRCIA AMARAL DE FARIA
VALÉRIA DA ROSA FERREIRA
NADILENE SOUTO
JANE MARIA MOUTINHO
TERESA DE SETA

LEONARDO MATTOS DE LOYOLA
SIMONE DOS SANTOS DA SILVA DE ARAGÃO
NASCIONE RAMOS DE SOUZA
SIMONE ROSA CÔRTEZ GOMES
SIMONE REGINA DE OLIVEIRA SANTOS
IRENILDE ALVES RIBEIRO
LILIANY TRINDADE
ELIANE DA SILVA MARINHO
ALEXANDRA SANTOS CUNHA SANTOS
ELIZANGELA LUDGERO DE OLIVEIRA VIANNA
ALVES DA SILVA
MARIZA DE QUEIROZ SANTA MARTA
CÁSSIO CHAVES E SOUZA
IRACEMA ALVES CARVALHO
DANIELLE PONTES VALLE
DULCINEIA GOMES PENHA THOMAZ DOS SANTOS
CREUZO DE FRANÇA RODRIGUES
MICHELLY IZIDORO SANTANA
DARLINE DOS SANTOS RODRIGUES GOMES
ADEMILTON NEVES PESSOA
MAYKEL SULLYVAN BARRETO CARDOSO
FERNANDA DE OLIVEIRA TAVARES
LEONIDAS NELSON MARTINS JUNIOR
MONICA ARAUJO DOS SANTOS LINS
MICHELLY DO AMARAL NEVES DA SILVA
ALEX DA SILVA CARVALHO
SIONAE ABREU
ALLINE JOICY RANGEL CORREA
ERIKA RAMOS BESSA
GRACE LIMA DE SOUZA SILVA
ANA PAULA DE MOURA MONTEIRO
LENIRA GENAINA GOMES MOREIRA
ALINE DE MELLO VELLOSO PENA GABRIEL
SANDRA CONCEIÇÃO RIBEIRO CHICHARO
THIAGO GONÇALVES SALOIO VILELA
ALEXANDRA SANTANA JOEMIO MOROZOFF
JONAS MIRA DE FARIAS
MARILIA CRISTINA SILVA AFONSO
ANA CAROLINA BRITTES DE ASSIS MONTEIRO
BIANCA DE SOUZA BERNARDINO
JOSEANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
DANIELE PEREIRA DE SOUSA
LIDIANA FORTUNATO CORREA
JÉSSICA PAES LEME TAVARES
MAGDA PAIXÃO DA ROSA
JACQUELINE NOGUEIRA DE SOUZA
ANTONIO DOS SANTOS CABRAL
CÉLIA DIAS DE OLIVEIRA DO CARMO
ROSEMARY COREIXAS BIASOTTO
MARTA DE SANTANA SILVA
ARIDEIA DE ANDRADE ALVES
LIONEIDE ELIODORIO CARDOSO
MARCOS ANTONIO DE MELLO CORDEIRO
MARTA SOUZA DE FREITAS DOS SANTOS
MÔNICA BEATRIZ CORRÊA
PATRÍCIA CELESTINO DOS SANTOS MAURO
VALÉRIA MACIEL HANG
ARTHUR HELENO GOMES COELHO
CINTHIA MORAIS DE LIMA CASSIMIRO
MARINEIA SOUZA SILVA
ADRIANA WYTERLIN DE ARAÚJO
DANIELA VOGEL DE SOUZA
SIMONE CAMARGO VIEIRA
LIDIANE DE SENNA
VALÉRIA DA SILVA KEPPI TAVARES
VIVIANE SANTOS DA ROCHA
FERNANDO JOSÉ GOMES GONÇALVES
FERNANDA DE OLIVEIRA ATADEMA
WANDER TORRES DE CERQUEIRA
ROSANE CRISTINA DA SILVA
INGRID GRAZIELLE DOS SANTOS COSTA RAMOS

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H - HOSPITAL DE CAMPANHA DA PREFEITURA (RIOCENTRO) (15)**

LARISSA DE SOUZA AMOEDO DOS SANTOS
ANA CRISTINA HENRIQUES DE OLIVEIRA
CLEIDE DO ESPIRITO SANTO
ALEX DA SILVA CARVALHO
ARMANDO GOMES VELOSO
BIANCA CHRISTINA COSTA LEONARDO
PAULO SILAS PINTO D'AGUILA JUNIOR
DANIELLA GUTIERREZ SAUL
ALESSANDRA SOLEDONIO DE OLIVEIRA
ANA AMÉLIA PEDROSA VERAS
CLAUDIO JOSE DA MOTTA
VALÉRIA ORNELLAS LUZ PIMENTEL
JOELMA GARCIA BANDEIRA DA SILVA
LEILA CRISTINA FERNANDES DA SILVA RODRIGUES DA COS
NORMA VALERIA BATISTA DOS SANTOS

**TÉCNICO DE FARMÁCIA - HOSPITAL DE CAMPANHA DA PREFEITURA (RIOCENTRO) (06)**

GUILHERME SALES DA ROCHA
VINICIUS DE SOUZA NOGUEIRA
JÉSSICA SÁ DA SILVA
RAPHAELA DE OLIVEIRA FERREIRA
STEPHANE DIAS DA SILVA
CARLOS RONDINELE DA SILVA VIEIRA

**NUTRICIONISTA - HOSPITAL DE CAMPANHA DA PREFEITURA (RIOCENTRO) (09)**

JACLINE NOVATO RIBEIRO
CAMILA GRUPPI ALBERTONI
RAQUEL MEDINA DE OLIVEIRA
ALINE BSUSE TEIXEIRA MONTEIRO
DANIELA TENDLER SAIÃO
AMANDA MARTINS DOS SANTOS
FLÁVIA LIMA SILVEIRA MENEZES
MARILIA PINHEIRO DE OLIVEIRA
LUCIANA DE FRANÇA GARCIA

**ASSISTENTE SOCIAL - HOSPITAL CLEMENTINO FRAGA FILHO (HOSPITAL DO FUNDÃO) (01)**

JOSIANE DOS SANTOS CORREA
---------------------------

**PSICÓLOGO - HOSPITAL CLEMENTINO FRAGA FILHO (HOSPITAL DO FUNDÃO) (01)**

MARCOS ANTONIO ALMEIDA DE ARAÚJO
----------------------------------

**ANEXO II**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020**

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.  
Objeto: Serviços de Lavanderia Hospitalar Externa, com Locação de Enxoval, serviços de camareira e diarista, conforme descrição e quantidades descritas no ANEXO I-A do Termo de Referência, para prestar serviços nas Unidades de Saúde previstas no Termo de Referência, todas sob a administração da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, do PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE/SRP Nº 0137/2020.  
Processo: 09/200.432/2019.  
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 0137/2020.  
Validade da Ata: 12(doze) meses de 26/05/2020 a 25/05/2021.  
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
Órgãos Participantes: Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e Hospital Municipal Rocha Faria.

EMPRESA: SÃO GERALDO ALIMENTOS EIRELLI							
CNPJ: 11.083.162/0001-57							
Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	Quantidade mensal	Valor unitário	Preço total mensal	Preço total 12 meses
<b>HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA</b>							
1	2500900002	Lavanderia roupa limpa com locação de enxoval	kg/ mês	31.763	R\$ 4,74	R\$ 150.554,25	R\$ 1.806.651,00
		Camareiro diurno	Func.	R\$ 8,00	R\$ 3.375,00	R\$ 27.000,00	R\$ 324.000,00
		Camareiro noturno	Func.	R\$ 4,00	R\$ 3.750,00	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
		Supervisor de serviços	Diarist	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
<b>VALOR TOTAL ITEM 1</b>							<b>R\$ 2.358.651,00</b>
<b>HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA</b>							
2	2500900002	Lavanderia roupa limpa com locação de enxoval	kg/ mês	28.248	R\$ 4,48	R\$ 126.551,04	R\$ 1.518.612,48
		Camareiro diurno	Func.	8	R\$ 3.375,00	R\$ 27.000,00	R\$ 324.000,00
		Camareiro noturno	Func.	4	R\$ 3.750,00	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
		Supervisor de serviços	Diarista	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
<b>VALOR TOTAL ITEM 2</b>							<b>R\$ 2.070.612,48</b>

\*Replicado para retificação.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**  
**COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - S/PRE/DAF/CAC com Sede à Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a Prestação de Serviço de tomografia computadorizada visando atender a Unidade de Pronto Atendimento - UPA Cidade de Deus, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/200.800/2020.  
As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos: cotacaoservico03.riosaude@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.  
A solicitação do Termo de Referência e seus anexos para proposta feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 10h às 17h.  
A entrega da proposta de preços e documentações deverá ser realizada até as **12:00 horas do dia 01/06/2020**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**  
**COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - S/PRE/DAF/CAC com Sede à Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a Prestação de Serviço de Link Dedicados visando atender as Unidades de Pronto Atendimento - UPAS Vila Kennedy e Costa Barros, e Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/200.803/2020.  
As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos: cotacaoservico03.riosaude@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.  
A solicitação do Termo de Referência e seus anexos para proposta feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 10h às 17h.  
A entrega da proposta de preços e documentações deverá ser realizada até as **14:00 horas do dia 02/06/2020**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Processo Instrutivo nº: 07/008112/2019  
Acordo de Cooperação nº 40/2020  
Data da assinatura: 14/04/2020  
Partes: PCRJ/SME e INSTITUTO COMPARTILHAR  
Objeto: Objetiva proporcionar acesso à prática esportiva do voleibol a 1056 crianças e adolescentes que estejam matriculados na rede municipal de ensino, atendendo somente alunos da escola que sedia o núcleo.  
Fundamento: Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 42.696/2016 e Lei 207/1980.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**COORDENADORIA DE ÁREAS VERDES**  
**GERENCIA DE ÁREAS DEGRADADAS - GRA**  
**EXPEDIENTE DO DIA 26/05/2020**

**14/200.472/2016 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES**

"Processo: 26/530.095/2018 - ARV: 03757/2018  
Onde se lê; Percentual de cumprimento: 32,69%  
Leia-se Percentual de cumprimento: 32,78%."

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 234/2020.**

CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.  
OBJETO: Serviços de Conservação de Logradouros na Área das III, VII e XXIII Ras - AP1 e VI, VIII, IX e XXVII Ras - AP2.  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO, torna público que realizará no dia 8 de Junho de 2020, às 11:00 horas, a licitação acima especificada, conforme autorização do Sr. Secretário, constante do Processo Administrativo nº 06/300.359/2020.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por Global  
ESTIMATIVA PREVISTA: R\$ 8.650.702,92

**PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 235/2020.**

CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.  
OBJETO: Serviço de Conservação de Logradouros na Área das XVI, XXIV, XXXIV RAs - AP4.  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO, torna público que realizará no dia 9 de Junho de 2020, às 11:00 horas, a licitação acima especificada, conforme autorização do Sr. Secretário, constante do Processo Administrativo nº 06/300.304/2020.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por Global  
ESTIMATIVA PREVISTA: R\$ 1.314.314,57

**PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 236/2020.**

CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.  
OBJETO: Aquisição de eletrodoméstico com a finalidade de equipar os Pousos da subsecretaria de Habitação - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação.  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO, torna público que realizará no dia 10 de Junho de 2020, às 11:00 horas, a licitação acima especificada, conforme autorização do Sr. Secretário, constante do Processo Administrativo nº 06/701.838/2019.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item  
ESTIMATIVA PREVISTA: R\$ 25.938,84

As licitantes interessadas poderão obter cada Edital e seus anexos no portal <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> e/ou <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**N.º 219/2020**

Às 11:01 horas do dia 21 de maio de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal RESOLUÇÃO SMIH "P" 40 de 02/09/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 06/700.171/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00219/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliários com a finalidade de equipar os Pousos da subsecretaria de Habitação Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**

**Descrição: MESA**

**Descrição Complementar:** Mesa com 3 gavetas em MDF 25mm, com chave, com acabamento em laminado melamínico, com bordas arredondadas, na cor bege claro, medindo aproximadamente 140cm x 60cm x 74cm. Estrutura em aço com pintura epóxi na cor preta. Gavetas com corrediças telescópicas em alumínio tratado e puxadores em metal e chave. O mobiliário deverá ter identificação do fabricante e indicação de garantia de 12 meses.

**Quantidade: 35**

**Unidade de fornecimento: Unidade**

**Valor Estimado: R\$ 20.296,50**

**Situação: Aceito e Habilitado**

**Aceito para: CENTER MOVEIS E DESIGN LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15.499,00 e com valor negociado a R\$ 15.498,70.**

**Item: 2**

**Descrição:** GAVETEIRO MÓVEL

**Descrição Complementar:** GAVETEIRO MÓVEL, MATERIAL MADEIRA MDF, TIPO REVESTIMENTO LAMINADO MADEIRA FREIJÓ, QUANTIDADE GAVETAS 4 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL MADEIRA LAMINADA, MATERIAL GAVETA MADEIRA MDF, TAMANHO 670 X 500 X 470 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO LATERAL E FRONTAL EM 180°, GAVETAS MAL H, TIPO PUXADORESALÇA

**Quantidade:** 15

**Valor Estimado:** R\$ 4.030,5000

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** CENTER MOVEIS E DESIGN LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.030,5000

**Item: 3**

**Descrição:** MESA

**Descrição Complementar:** Mesa com 3 gavetas em MDF 25mm, com chave, com acabamento em laminado melaminico, com bordas arredondadas, na cor bege claro, medindo aproximadamente 120cm x 60cm x 74cm. Estrutura em aço com pintura epóxi na cor preta. Gavetas com corrediças telescópicas em alumínio tratado e puxadores em metal e chave. O mobiliário deverá ter identificação do fabricante e indicação de garantia de 12 meses.

**Quantidade:** 9

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 2.426,19

**Situação:** Cancelado no julgamento

**Item: 4**

**Descrição:** MESA

**Descrição Complementar:** Mesa oval com tampo em MDF de 15mm, com acabamento em laminado melaminico, na cor bege claro, estrutura dos pés em aço com pintura epóxi na cor preta, medindo aproximadamente 200 cm x 100 cm x 74 cm. O mobiliário deverá ter identificação do fabricante e indicação do período de garantia de 12 meses.

**Quantidade:** 5

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 3.017,50

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** CENTER MOVEIS E DESIGN LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.899,00.

**Item: 5**

**Descrição:** MESA

**Descrição Complementar:** Mesa redonda com tampo em MDF de 15mm, com acabamento em laminado melaminico, na cor bege claro, estrutura dos pés em aço com pintura epóxi na cor preta, medindo aproximadamente 120 cm x 120 cm x 74 cm. O mobiliário deverá ter identificação do fabricante e indicação do período de garantia de 12 meses.

**Quantidade:** 3

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 1.347,00

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** CENTER MOVEIS E DESIGN LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.099,00 e com valor negociado a R\$ 1.098,99.

**Item: 6**

**Descrição:** CADEIRA ESCRITÓRIO

**Descrição Complementar:** CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO MÉDIO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR AZUL ANIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA DIRETOR, BRAÇO EM COURO.

**Quantidade:** 34

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 9.948,06.

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** CENTER MOVEIS E DESIGN LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6.460,00.

**Item: 7**

**Descrição:** CADEIRA FIXA

**Descrição Complementar:** CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO MADEIRA MACIÇA, MATERIAL ENCOSTO AÇO CARBONO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, TIPO BASE FIXO, TIPO ENCOSTO FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BRAÇO, TIPO PÉ 4 PÉS

**Quantidade:** 98

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Valor Estimado:** R\$ 17.542,0000

**Aceito para:** CENTER MOVEIS E DESIGN LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9.457,0000 .

**Item: 8**

**Descrição:** CADEIRA ESCRITÓRIO

**Descrição Complementar:** CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO SINTÉTICO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL

ASSENTO ESPUMA INJETADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA CROMADO, TIPO BASE GIRATÓRIACOM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO FIXO ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR MARROM, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL A GÁS, COR ESTRUTURA CROMADO, QUANTIDADE PÉS SUN

**Quantidade:** 10

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 2.290,00

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** CENTER MOVEIS E DESIGN LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.289,0000 .

**Item: 9**

**Descrição:** ARMÁRIO ESCRITÓRIO

**Descrição Complementar:** ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL MDP, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, MATERIAL PORTA MADEIRA MDP, QUANTIDADE PRATELEIRAS 4 UN, LARGURA 80 CM, ALTURA 160 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FECHADURA FRONTAL, E PUXADORES, PROFUNDIDADE 500 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO, COR CARVALHO MALVA, MATERIAL BASE AÇO COM SAPATAS NIVELADORAS, TIPO ALTO, ESPESSURA TAMPO 25 MM

**Quantidade:** 22

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 9.079,40

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** CENTER MOVEIS E DESIGN LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8.755,00 e com valor negociado a R\$ 8.754,90.

**Item: 10**

**Descrição:** ARQUIVO ESCRITÓRIO

**Descrição Complementar:** ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, PADRÃO ACABAMENTO PINTURA EPÓXI, QUANTIDADE GAVETAS 4 UN, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 1,33 X 0,46 X 0,60M, COM FECHADURA, APLICAÇÃO PASTAS SUSPENSAS

**Quantidade:** 6

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 1.335,6000

**Situação:** Cancelado no julgamento

Abertura de prazo para intenção de recurso: 26/05/2020 12:11:39

Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 26/05/2020 às 12:35:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:54 horas do dia 26 de maio de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS  
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 26/05/2020  
CONVOCAÇÃO Nº 033/2020**

À: CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA. - ME

**Processo nº 26/700.695/2018 - Contrato nº 007/2019**

A Diretoria de Obras e Conservação, no uso de suas atribuições, reitera a convocação n.º 032/2020, publicado em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 21 de Maio de 2020 às fls. 73 e 74, e **CONVOCA** a empresa **CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA.** - ME para no prazo de 48 horas a partir da publicação desta, comparecer na Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS, sediada na Rua Voluntária da Pátria, 169 - 2º andar - Botafogo, para ciência e manifestação quanto ao conteúdo no Ofício n.º 020/2020 - RIOÁGUAS/DOC de 20 de Maio de 2020.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO  
ATA DA 261ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO**

O Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade do Rio de Janeiro torna pública a ata da sua 261ª assembleia ordinária, realizada no dia vinte de abril de 2020, por meio de Tecnologias da Informação e Comunicação.

Em vinte de abril de 2020 ocorreu a 261ª assembleia ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, por meio de Tecnologias da Informação e Comunicação. A Presidente Márcia Ribeiro da Silva procedeu a primeira chamada às nove horas, não havendo quórum. Às nove horas e trinta minutos, procede a nova chamada dos conselheiros na titularidade e dá início a assembleia em segunda convocação.

Compôs a mesa a Presidente Márcia Ribeiro da Silva, a Vice-Presidente Maralice dos Santos, o Primeiro Secretário Orlando Inácio Xavier e a Segunda Secretária Alessandra Celita Couto Fogaça. Estiveram presentes à assembleia os conselheiros representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH, Deildo Jacinto dos Santos (Titular), Orlando Inácio Xavier (Titular), Marcia Ribeiro da Silva (Titular), Oswaldo Amendola Junior (Titular). Estiveram presentes também, Raquel Cruz da Silva (Suplente), representando a Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Robson Martins Teixeira (Suplente), representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMHC e Fátima Cristina Fernandes Galvão (Titular), representando a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia - SMDT. Também estiveram presentes os conselheiros representantes da Sociedade Civil, Daniel Martins Silva (Titular), representando o Fórum Nacional de Usuários do SUAS - FNUSUAS; Petrina da Consolação Andrade Gutierrez (Suplente), representando a Associação de Moradores e Amigos de Cavalcanti e Adjacências; Maralice dos Santos (Titular), representando o Movimento Nacional de População em Situação de Rua; Fabiana Rosa da Silva (Titular), representando o Instituto Eco Vida; Katia Tavares Silveira Vasques (Titular), representando a Federação Estadual das Instituições de Reabilitação do Estado do Rio de Janeiro - FEBIEX; Heloisa Helena Mesquita Maciel (Suplente), representando o Centro Brasileiro de Cooperação e Intercâmbio de Serviços Sociais - CBCISS; Carlos Roberto Laudelino (Titular), representando o Centro Social Educar para o Amanhã; Dani Alves Paes (Titular), representando a Sociedade Bíblica do Brasil, Aldeli Laurentina do Carmo (Suplente) representando o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS; Alessandra Celita Couto Fogaça (Titular), representando o Fórum Estadual de Trabalhadores do SUAS - FETSUAS-RJ e Maria Aparecida Guerra Vicente (Titular), representando o Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ. O CMAS/Rio publicou no Diário Oficial do Rio de Janeiro a Resolução CMAS Nº 13/2020, divulgando a relação de presenças, ausências e faltas justificadas dos conselheiros do CMAS nesta assembleia. Em seguida a pauta do dia é aprovada por unanimidade, como segue: 1. Chamada dos Conselheiros Titulares ou na Titularidade; 2. Aprovação da Pauta 3. Leitura e votação da Ata 118ª AE; 4. Comissão de Políticas: a. Informes/atividades da Comissão; b. Apresentação da CTR; c. Apresentação, pela gestão da SMASDH, das ações de enfrentamento a pandemia COVID-19, no âmbito da Assistência Social; d. Novo calendário de divulgação dos resultados dos órgãos vinculados a SMASDH nas Assembleias do CMAS/Rio; e. Funcionamento dos serviços (Covid-19); f. Comissões Locais - Redistribuições de conselheiros; 5. Comissão de Orçamento e Finanças: a. Informes/atividades da Comissão; b. Doações ao FMAS; c. Repasses da União e do FEAS; d. Repasses da RHC; 6. Comissão de Normas: a. Informes/atividades da Comissão; b. Resolução sobre Funcionamento e Metodologia do CMAS no período emergencial; c. Resolução sobre revogação do artigo 10 da Res CMAS 69/2014; d. Resolução sobre cronograma de apresentação da SMASDH; e. Resolução sobre funcionamento dos serviços (Covid-19); 7. Informes. Passa-se para o ponto 1. Leitura e votação da Ata 118ª AE. O Primeiro Secretário Orlando Inácio Xavier realizou a leitura da ata, que foi aprovada pelo colegiado presente, com uma abstenção Petrina da Consolação Andrade Gutierrez, por ausência na referida assembleia. Passa-se para o ponto Apresentação da Coordenadoria de Transferência de Renda (CTR), com relatoria da coordenadora Fabiana Pereira da Silva. São trazidas informações atualizadas sobre o Cadastro Único, o Programa Bolsa Família (PBF) e o programa Cartão Família Carioca. A apresentação encontra-se anexa a esta ata e disponível no blog do CMAS, <http://cmasrio.blogspot.com/>. A Presidente Márcia Ribeiro da Silva informa que foi encaminhado à SMASDH em março um ofício solicitando informações daquele órgão sobre as ações que estão sendo realizadas em função da COVID-19. Destaca que foi questionado sobre as ações para facilitar o acesso aos programas de transferência de renda, principalmente dos grupos mais vulneráveis. Heloisa Mesquita pergunta sobre a continuidade do acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade. O Primeiro Secretário Orlando Inácio Xavier pergunta se houve ampliação do número de cadastradores sociais, e se os mesmos estão atuando em escala, e se há a possibilidade de realizar parceria com a Caixa Econômica Federal para envio de mensagens por SMS ou WhatsApp para informar sobre o recebimento do PBF e do Auxílio Emergencial, visto que os trabalhadores estão utilizando seus próprios celulares para mandar essas mensagens. Pergunta também sobre a existência de um canal específico para transferência de renda no telefone 1746. A coordenadora Fabiana Pereira da Silva informa que o quantitativo de recursos humanos da SMASDH tem sido um dificultador para a realização das ações a serem feitas. Outra dificuldade é a necessidade imposta pelo governo federal de apresentação de um número de telefone para cada CPF para o cadastramento para o auxílio emergencial. A SMASDH tem suprido o 1746 com as informações atualizadas sobre os benefícios. Quanto ao Cartão Família Carioca, não há entrada de novos usuários no programa desde 2011, quando foi implementado com auxílio de tecnologia da Fundação Getúlio Vargas. Como o Cartão Família Carioca depende da situação da família no PBF, está sendo visto com o IPLAN uma forma de manter o Cartão Família Carioca e receber o Auxílio Emergencial, que suspenderia o PBF enquanto fosse recebido. A CTR fornece subsídios necessários a discussão do Cartão Família Carioca, mas a atualização da legislação do mesmo não está no nível de gestão da coordenadoria. A Segunda Secretária Alessandra Celita Couto Fogaça pergunta sobre o número expressivo de 526 não localizados pela Educação, com relação ao PBF, no caso da 4ª CASDH. A coordenadora Fabiana Pereira da Silva informa que por vezes

isso se trata de fluxos de informações, em geral refere-se a falta de atualização do cadastro da Educação sobre onde a criança está estudando. A Vice-Presidente Marallice dos Santos pergunta sobre a vinculação da oferta do auxílio emergencial ao número de celular, pois isso impossibilita o acesso principalmente para a população em situação de rua. A coordenadora Fabiana Pereira da Silva informa que a SMASDH também está preocupada com esta situação, e vem propondo alternativas e questionando a gestão federal sobre a questão. O conselheiro Deildo Jacinto dos Santos destaca a colaboração da Coordenadoria de Transferência de Renda na divulgação de informações que favorecem o acesso da população a seus direitos. A Presidente Márcia Ribeiro da Silva agradece a apresentação e deixa os meios de divulgação do CMAS à disposição da CTR. Passa-se, então para o ponto Apresentação, pela gestão da SMASDH, das ações de enfrentamento a pandemia COVID-19, no âmbito da Assistência Social, com relatoria do Gerente da GCR, Gerência de Captação de Recursos, Jaime Paulino de Souza Neto. Este informa que ainda não foi possível encaminhar as respostas por escrito ao CMAS do ofício CMAS nº 51/2020 que solicitou ao Gestor o detalhamento das ações assistenciais durante a pandemia da COVID-19, o que pretende realizar no dia seguinte a essa assembleia. Apresenta, então, as elucidações da SMASDH sobre as questões encaminhadas. 1. Qual protocolo/Plano adotado pela SMASDH visando o enfrentamento da pandemia Covid-19? Resposta: O protocolo foi estabelecido na Resolução SMASDH 03/2020. Está sendo estudada uma complementação, que irá retroagir até 31/03/2020. 2. Que serviços previstos no SUAS estão funcionando? Como, quando, com que frequência? Resposta: Todas as unidades públicas estão funcionando, estando suspensos os serviços coletivos. Há um horário de atendimento reduzido nos CRAS e CREAS, de 10 às 14 horas; existe uma orientação de realização de pré-agendamento, sempre que possível. Utiliza-se rodízio na escala de trabalhadores. 3. Com relação aos recursos humanos: novas contratações estão sendo feitas? Qual a situação dos trabalhadores: escala, tempo de trabalho, estrutura dos espaços, e EPI's (Equipamento de Proteção Individual) efetivamente disponíveis? Resposta: Não estão sendo feitas contratações específicas, apenas as que normalmente ocorreriam. As escalas estão previstas em todas as unidades. Com exceção das URS's, há redução no horário de atendimento. Os profissionais em grupos de risco não estão em trabalho presencial. Não se identificou a necessidade de contratação específica de profissionais neste período. 4. Quais ações e espaços estão criados para dar conta das demandas advindas da pandemia. Resposta: Foram disponibilizadas duas tendas para atendimento à população em situação de rua, além do atendimento no Sambódromo. Foram abertas vagas em hotéis, como alguns na Barra da Tijuca para atendimento à idosos das comunidades. Foram criados pólos de distribuição de cestas básicas, em parceria com a Guarda Municipal e Secretaria Municipal de Transporte. 5. Qual público tem sido atendido? Resposta: Para além do público já previsto na política, atende-se a auxiliares taxistas e trabalhadores informais, no caso das cestas básicas, e acolhimento de idosos em hotéis. As cestas básicas para os auxiliares taxistas e ambulantes, são parte de uma ação conjunta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação e a Secretaria Municipal de Fazenda. Para a população em geral, inserida no CadÚnico, está sendo feita uma interlocução com o governo estadual e com o judiciário, para que se consiga recursos para essas cestas básicas. As que temos atualmente são poucas, oriundas de doações, e distribuídas para situações particulares. 6. Qual origem dos recursos financeiros que vem sendo utilizados para efetivação das ações. Resposta: Houve um acréscimo de crédito complementar na fonte 100, além do IGD, pela fonte 193. Existem alguns recursos em contas antigas, dentre elas, uma da Light, na ordem de centenas de milhares de reais, e uma do Fundo nacional de Educação, com cerca de 6 milhões de reais, dependente de autorização do governo federal. Estes serão usados em ações relacionadas a pandemia. Estão sendo discutidas formas de captação de recursos através de doações. 7. Qual a situação dos recursos e repasses da União e Estado? Resposta: Houve inicialmente uma redução de cerca de 40% dos recursos transferidos pelo FNAS. Com o advento da pandemia, houve uma melhora nos repasses, embora existam atrasos e entradas a menor. No momento, os repasses estão regulares. Não houve entrada do FEAS para este ano. 8. Como vem sendo utilizado os IGD's e de que maneira as propostas de utilização dos mesmos vem se efetivando junto ao CMAS? Resposta: A SMASDH já vinha utilizando os recursos para compra de insumos, a mudança foi na quantidade da aquisição. 9. Como vem se dando as ofertas de serviços, programas e projetos continuados e financiados no âmbito da Proteção Social Básica e Especial? Resposta: Com exceção do De volta à Terra Natal, todos os serviços da PSE estão funcionando, ainda que com modificações. Na PSB, houve interrupção dos SCFV e das atividades coletivas, existe restrições de horários de atendimento dos CRAS, atualização do CADÚNICO em casos emergenciais. 10. De que forma os CRAS e CREAS estão funcionando? Resposta: De segunda à sexta-feira, de 10 às 14 horas, atendimento preferencial por agendamento. 11. Como vem se dando a capacitação dos profissionais no que tange a manutenção dos serviços continuados e ao mesmo tempo proteção necessária, frente à pandemia. Resposta: Não estão ocorrendo capacitações presenciais. A CSIMAS vem realizando atividades mediadas por tecnologias da comunicação e informação e produzindo material para divulgação. 12. Como a Secretaria tem articulado e otimizado os recursos comunitários neste processo? Resposta: Entende que a SMASDH deve aprofundar esta questão. 13. Quais os meios de publicização dos serviços e de prevenção tem sido fomentado para alcance do maior número de famílias? Quais os canais de comunicação com a população? Resposta: A Assessoria de Comuni-

cação está à frente desta questão, estão sendo criados vídeos e materiais orientativos, a Ouvidoria estão sendo orientadas, sendo necessário ainda avançar na questão. 14. Quais os instrumentos de controle de materiais e insumos tem sido implementado que aponte alcance da ação. Resposta: Existe o controle da demanda e da entrega realizada, mas não há instrumento para medir eficácia e eficiência. Existe uma redução na oferta de EPI para aquisição, mas existe um esforço para que esses equipamentos cheguem as unidades. 15. Como vem sendo garantido o repasse as instituições conveniadas (RHC e GI)? Resposta: Existe reconhecimento de dívida de 04/2018 para a RHC, tendo sido solicitada a liberação de recursos. As transferências tem ocorrido dentro da normalidade, não houve alteração devido à COVID-19. O FEAS não realizou transferências em 2020. 16. Frente à disponibilidade de transferência de renda para as famílias, qual o planejamento para facilitar maior acesso, especialmente dos grupos mais vulneráveis? Resposta: Entende que a questão foi respondida anteriormente pela CTR. 17. Como tem se organizado as unidades de acolhimento para crianças, adolescentes, adultos, famílias e idosos? Resposta: Todas as unidades permanecem com atendimento normal, por vezes com demanda aumentada, seguindo orientações de proteção. Há um formulário a ser preenchido diariamente pelas unidades para situações de síndrome gripal, para monitoramento. Novos usuários são mantidos em quartos separados. 18. Qual procedimento em caso de ocorrência de contaminação pela COVID 19? Resposta: Existe referenciamento das unidades do SUAS para serviços do SUS. Havendo síndrome gripal, deve ocorrer o isolamento do usuário dentro da unidade, independente de confirmação de COVID-19, com acompanhamento de equipe de Saúde. Irá encaminhar a resposta da CSIMAS sobre esse assunto por escrito, posteriormente. 19. Quais as ações intersectoriais se dão na cidade de atendimento e proteção da população. Resposta: Há a articulação da PSE com a Saúde e a vacinação para H1N1 nas unidades de acolhimento. Apresenta, outras respostas a questões que foram formuladas na última reunião da Mesa Diretora do CMAS. Sobre a falta de encaminhamento de informações aos profissionais dos serviços, as subsecretarias estão buscando maior difusão das mesmas. A gestão vê a necessidade de melhoria no atendimento por telefone. Se pensa na possibilidade de informes em rádios comunitárias e carros com alto-falantes. Com relação a falta de EPI para os trabalhadores, informa que todos os equipamentos que a SMASDH tem acesso estão sendo distribuídos prioritariamente para os trabalhadores dos serviços. Estão sendo aguardadas máscaras de pano, em grande quantidade, que estão sendo feitas por artesãos. A dificuldade maior no momento é de acesso a estes equipamentos para a compra. Com relação ao questionamento de que só é possível entrar espaço de acolhimento do Sambódromo com documentos, e que usuários estariam sendo impedidos de sair, informa que a subsecretária da SubPSE Danielle Murtha afirma que a informação não procede, uma vez que as equipes de abordagem realizam procedimento de identificação, e quanto ao desligamento, ela é voluntária. No momento estão acolhidos 120 homens adultos, há aproximadamente 20 dias, com baixo índice de desistência. A Subsecretária Danielle Murtha reforça o convite para que o CMAS visite o espaço. A conselheira Maria Aparecida Guerra Vicente pergunta sobre a vacinação para H1N1 para os trabalhadores do SUAS e sobre os espaços de isolamento para aqueles que apresentam sintomas nas URS's, visto que a maioria delas não teria espaço adequado para isso. A Segunda Secretária Alessandra Celita Couto Fogaça como está a capacitação para os servidores que estão sendo deslocados para serviços diversos de sua atuação atual, que orientação vem sendo dada a eles, e se isso se dá antes do trabalho efetivo. A outra questão seria sobre os recursos que foram anunciados pelo governo federal, principalmente para ações com a população em situação de rua. Pergunta também como se dá a garantia de sigilo em atendimentos em tendas, e finaliza se colocando à disposição para visitar a unidade do Sambódromo. A conselheira Heloisa Helena Mesquita Maciel coloca que, primeiramente, há de se reconhecer a dimensão do trabalho e desafios que a SMASDH enfrenta atualmente. Questiona a informação de a SMASDH não ver necessidade de novas contratações, quando mesmo antes da pandemia, já se verificava o número insuficiente de profissionais. Pergunta como está sendo feito esse remanejamento de profissionais neste momento. Pergunta sobre o público alvo para as vagas de hotel em São Conrado e sobre as ações para as mulheres em situação de rua. Indaga também se todos os CRAS tem em funcionamento, telefones e internet. Solicita maior detalhamento sobre o acompanhamento da RHC, do uso IGD e do percentual do IGD do CMAS. O gerente Jaime Paulino de Souza Neto informa coloca a intenção desta ação de imunização dos profissionais, numa parceria com a Saúde, para além do período de pandemia. Quanto ao isolamento dentro das URS's, existe a determinação de isolamento por parte da SubPSE e a subsecretária afirma que há isolamento no caso da identificação. Não existe capacitação específica nos casos de remanejamento temporário de trabalhadores do SUAS do seu local de atuação para outro, mas entende-se que os mesmos são bastante experientes. No entanto, irá dialogar com a coordenação da CSIMAS sobre o assunto. Com relação ao IGD, aguarda-se ainda a portaria do governo federal, talvez seja necessária a apresentação da proposta em assembleia para aprovação da utilização dos recursos. Com relação às tendas, quando em CRAS, entende-se como medida de segurança para evitar espaços fechados. As outras duas tendas que existem, são para atendimento a população em situação de rua. Informa que a gestão vem tentando responder ao máximo os questionamentos do CMAS. apesar do pouco tempo devido a premência das ações acerca da pandemia. Informa que nem sempre é possível ao CRAS responder quem vai por demanda espontânea, sem agendamento prévio, para que se evite aglomerações. Os casos mais urgentes são atendidos, os outros, são

agendados. Entende que o concurso é necessário independente da pandemia. No entanto, não há cobertura financeira no momento, o que é possível é a reposição dos quadros, mas sem concurso. Estão sendo feitas algumas contratações temporárias para os novos espaços que estão sendo abertos. Sugere que este ponto seja aprofundado com a coordenação do CSIMAS. Coloca que todas as férias estão suspensas, todos estão trabalhando, presencialmente ou por teletrabalho. Com relação as entidades privadas, a atual gestão tem uma concepção de rede socioassistencial que implica as unidades públicas, as unidades privadas conveniadas e as unidades privadas não-conveniadas. Entende-se que a gestora da política de Assistência Social é a Secretária de Assistência Social do município, e coloca que os documentos da SMASDH devem ser direcionados a toda a Rede, e não a parte desta Rede. Com relação a utilização dos recursos do IGD, segue-se as orientações do governo federal, priorizando-se o combate a COVID-19. A Vice-Presidente Marallice dos Santos pergunta sobre o acolhimento institucional para as mulheres que estão em situação de rua. A conselheira Maria Aparecida Guerra Vicente questiona o porquê de apenas as assistentes sociais e psicólogas serem deslocadas para suprir as necessidades dos novos serviços. Questiona novamente como será realizado o isolamento nos abrigos, visto que os quartos são coletivos e há pouco espaço. A conselheira Katia Tavares Silveira Vasques informa que muitas entidades, mesmo as que executam o SCFV, estão realizando atendimentos presenciais, com escalas e distanciamento. As atividades podem ser realizadas também de forma remota. Essas ações estão previstas no plano emergencial da FEBIEX. O momento depende de uma nova lógica de atendimento e a FEBIEX se coloca à disposição para auxiliar. Coloca que a SMDT e o CIAD estão fechados e que as entidades não podem entregar sua relação de atendimento. Solicita que o CMAS publique uma orientação às entidades. Pergunta como está se dando as transferências do FEAS. O gerente Jaime Paulino de Souza diz que irá informar posteriormente o quantitativo de vagas para mulheres, tanto as que existiam previamente quanto as que forma criadas. Informa não ter conhecimento de demanda reprimida para acolhimento. Com relação aos outros profissionais de nível superior, existem muito poucos que não sejam psicólogos ou assistentes sociais. Irá levar a questão das relações de atendimento à chefe de gabinete da SMASDH. O conselheiro Deildo Jacinto dos Santos informa que está sendo estudada a abertura de 40 vagas femininas no Sambódromo. Com relação a medidas socioeducativas, as atividades foram suspensas pelo judiciário, mas as equipes continuam trabalhando, fazendo o acompanhamento das famílias, o mesmo ocorrendo no acompanhamento de Programa Penas Alternativas. Os CREAS continuam acompanhando as situações de violação de direitos e atuando com a população em situação de rua. A subsecretária Danielle Murtha se coloca a disposição para reunir-se com o CMAS caso seja necessário. A assembleia foi interrompida às 14 horas, sendo retomada às 15 horas. Passa-se, então para o ponto Novo calendário de divulgação dos resultados dos órgãos vinculados a SMASDH nas Assembleias do CMAS/Rio. Trata-se de proposta de alteração da Resolução CMAS 127/2019, a ser discutida na pauta da Comissão de Normas. Passa-se, então para o ponto Comissões Locais - Redistribuições de conselheiros. Deliberou-se que os conselheiros que ainda não estão acompanhando comissões locais, que informem qual irá acompanhar, respondendo ao e-mail encaminhado pelo coordenador da Comissão de Políticas Deildo Jacinto dos Santos. Passa-se para o ponto 5. Comissão de Orçamento e Finanças: a. Informes/atividades da Comissão. O Primeiro Secretário Orlando Inácio Xavier informa que houve reunião conjunta com a Comissão de Políticas, onde foi elaborado ofício com questionamentos à gestão sobre a atuação da SMASDH no momento da pandemia. Também foi discutida a possibilidade de doações de pessoas físicas e jurídicas ao FMAS. Confirmou a redução de 37% em todos os serviços, não havendo ainda repasses do FEAS em 2020. Com relação aos atrasos da RHC, em 07/04/2020 começaram os pagamentos dos valores de 04/2018. Para aqueles que recebem acima de R\$ 17.600,00, os pagamentos já iniciaram. Existe uma portaria do governo federal transferindo recursos para o SUAS, ainda dependendo de regulamentação, provavelmente ocorrerá por meio de Termo de Aceite via SUASWeb, dependendo de aprovação do CMAS. Deu entrada a segunda parcela do IGD PBF referente a fevereiro de 2020, no valor de pouco mais de R\$ 1.000.000,00. A Presidente Márcia Ribeiro da Silva pede maiores esclarecimentos sobre o encaminhamento das questões relacionadas a redução de repasses federais e a doação para o FMAS. O Primeiro Secretário Orlando Inácio Xavier explica que seria necessária uma regulamentação para incentivar a doação ao FMAS, incluindo também a possibilidade de recebimento de multas advindas do judiciário, sendo necessário que o CMAS faça uma proposta à gestão. A conselheira Heloisa Helena Mesquita Maciel sugere que se crie também a possibilidade de articular essas doações também com as ações de responsabilidade social das empresas. O coordenador Carlos Roberto Laudelino pergunta se houve resposta aos ofícios enviados, da gestão municipal sobre as ações frente a COVID-19 e do Ministério da Cidadania quanto à redução de 37% dos repasses. A Presidente Márcia Ribeiro da Silva coloca que o gerente Jaime Paulino de Souza Neto respondeu aos questionamentos em sua apresentação e que depois encaminharia as respostas por escrito. Sugere que se faça uma reunião específica para tratar da questão das doações para o FMAS. A conselheira Heloisa Helena Mesquita Maciel entende que é necessário que a gestão apresente um plano de aplicação de recursos para essa situação emergencial, para que saibamos se os gastos propostos são coerentes com as ações que o CMAS entende como adequadas, não adiando a gestão vir apenas no final para dizer que com o que gastou. A conselheira Katia Tavares Silveira Vasques entende que é pre-

citada a proposta de captação de recursos por doação para o FMAS, visto que no momento não há um FMAS estruturado nem controle adequado. O coordenador Carlos Roberto Laudelino traz algumas questões: como proceder com usuários acometidos de COVID-19? Como será efetivado o uso de máscaras nas instituições e entre os usuários acolhidos? As instituições foram incluídas na programação de vacinação? É possível encaminhar ofício pedindo a ampliação do número de cestas básicas distribuídas no Rio Acolhedor? O Primeiro Secretário Orlando Inácio Xavier coloca que pensa que esses recursos oriundos de doações de pessoas físicas e privadas devam ser administrados pelo CMAS no FMAS. Coloca também que como houve redução do repasse do FNAS, também que poderá ter redução proporcional no FEAS. Afirma que a redução de repasses se deve também ao fato de a gestão federal não realizar uma análise mais aprofundada dos saldos em conta no município, visto que parte já estaria empenhada, por exemplo. A conselheira Raquel Cruz da Silva informa que a USP produziu um documento que aborda doações e recursos do fundo. A Vice-Presidente Maralice dos Santos coloca que grande parte da população não tem recursos para a compra de máscaras, cujo uso será obrigatório. A conselheira Heloisa Helena Mesquita Maciel entende que é necessário que o CMAS atue em duas frentes, pensando tanto na garantia de direitos dos usuários nesse momento, mas também nas ações necessárias após a pandemia, e para isso, teríamos que nos organizar a partir de agora. Coloca que é necessário que se peça a gestão a apresentação dos critérios para distribuição de cestas básicas. A Presidente Márcia Ribeiro da Silva solicita que o assessor jurídico do CMAS realize um estudo sobre a regulamentação da doação para o FMAS. Pede que a Comissão de Política analise os critérios de distribuição de cestas básicas. Ocorre uma discussão sobre a convocação temporária de funcionários do CMAS para outros serviços neste período de pandemia, o CMAS vendo com preocupação estas convocações. A conselheira Maria Aparecida Guerra Vicente entende que os trabalhadores que estarão cumprindo horas extra fora de seu local de trabalho, devem receber essa remuneração, pois há esta previsão legal, no lugar de compensação por folga. A Segunda Secretária Alessandra Celita Couto Fogaca coloca que é importante que saia um posicionamento do CMAS defendendo a pertinência da atuação exclusiva da equipe técnica do CMAS no teletrabalho do CMAS, pois há uma grande demanda de trabalho e o conselheiro precisa contar com os mesmos. Decide-se pelo encaminhamento dos seguintes ofícios: distribuição prioritária de máscaras para unidades públicas e privadas de acolhimento institucional; critérios utilizados para distribuição de cestas básicas; plano de aplicação dos recursos emergenciais para enfrentamento da COVID-19; solicitação de dispensa de convocação dos funcionários do CMAS do trabalho presencial, apresentando a justificativa; comparecimento de representante do CSIMAS a reunião com o CMAS, para explicar sobre horários de trabalho, necessidade de recursos humanos, quantitativo de atendimentos, entre outras; que a convocação de servidores para atuar fora de seu local de trabalho seja feita por D.O. O teor dos ofícios deve ser discutido nas comissões temáticas. Passa-se para o ponto 6. Comissão de Normas, sendo aprovadas as seguintes resoluções: Resolução CMAS Nº 13/2020, Ementa: Presença de Conselheiros em Assembleia; Resolução CMAS Nº 14/2020, Ementa: Dispõe sobre o funcionamento dos serviços socioassistenciais no município do Rio de Janeiro, enquanto perdurar a situação de Calamidade Pública e/ou emergência em virtude da pandemia pelo novo Coronavírus (Covid-19); Resolução CMAS Nº 15/2020, Ementa: Regulamenta a forma de trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública e mobilidade reduzida no Município do Rio de Janeiro em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus - Covid-19; Resolução CMAS Nº 16/2020, Ementa: Altera o art. 2º da Resolução CMAS Rio nº 126, de 18 de dezembro de 2019, dando nova redação; Resolução CMAS Nº 17/2020, Ementa: Altera o anexo do art. 1º da Resolução CMAS Rio nº 127, de 18 de dezembro de 2019. Todas as resoluções foram aprovadas por unanimidade, exceto a Resolução CMAS Nº 14/2020, aprovada com cinco votos favoráveis e quatro votos contrários, com uma abstenção. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada às 19 horas e 40 minutos e eu, Primeiro Secretário, Orlando Inácio Xavier lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, contera a minha assinatura e a da Presidente Márcia Ribeiro da Silva.

Orlando Inácio Xavier - Primeiro Secretário do CMAS  
Márcia Ribeiro da Silva - Presidente do CMAS

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Processo Instrutivo nº:** 09/200.738/2019

**Instrumento nº:** Contrato nº 201/2019

**Data da Assinatura:** 09/04/2020

**Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e LAUDO EM IMAGENS LTDA

**Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias

**Valor:** R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).

**Objeto:** Prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica em ecocardiografia e ecografia vascular, realizado por profissionais especializados, incluindo fornecimento de materiais, com emissão de laudos, fornecimento de equipamentos e insumos para realização dos exames, visando atender as demandas do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

**Programa de Trabalho:** 1851.10.302.0306.4011

**Natureza de Despesa:** 3.390.39.51

**Nota de Empenho:** 2019/4030

**Fundamento:** Inciso XV, Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016

### FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE INSTRUMENTO

**Processo:** 06/600.159/2020

**Instrumento:** Contrato nº 001/2020.

**Valor:** R\$ 180.000,00

**Data da assinatura:** 07/05/2020

**Partes:** RIO-ÁGUAS / GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE VALE-REFEIÇÃO E VALE-ALIMENTAÇÃO NA MODALIDADE CARTÃO ELETRÔNICO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA.

**Programa de Trabalho:** 15.42.17.452.0385.4345

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.23

**Fonte:** 100

**Notas de Empenho:** nº 2020/000101 no valor total de R\$ 84.000,00

**Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CONCESSÃO DE LICENÇA

A V2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, portadora do CNPJ nº 14.124.269/0001-94, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/200.833/2012, a Licença Ambiental Municipal - LMI Nº 002025/2020, com validade de 48 meses a partir de 16/04/2020, para construção de Grupo Residencial Multifamiliar localizado na Rua Eulino Nogueira, 400 - Campo Grande.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.462/2020

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 348/2020

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2019

**Partes:** PCRJ/SMC/ASSOCIACAO E GREMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO SPANTA NENEM/CACAPAVA EMPREITADA DE LAVOR LTDA

**Objeto:** PROJETO "ESCOLA DE ARTES DO SPANTA"

**Código do Projeto:** WAC1049/01/2019

**Valor:** R\$ 6.005,90

**Fundamento:** LEI 5.553/2013

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.462/2020

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 345/2020

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2019

**Partes:** PCRJ/SMC/ASSOCIACAO E GREMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO SPANTA NENEM/CETEC SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

**Objeto:** PROJETO "ESCOLA DE ARTES DO SPANTA"

**Código do Projeto:** WAC1049/01/2019

**Valor:** R\$ 17.350,54

**Fundamento:** LEI 5.553/2013

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.462/2020

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 349/2020

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2019

**Partes:** PCRJ/SMC/ASSOCIACAO E GREMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO SPANTA NENEM/SELLER CONSULTORIA IMOBILIARIA E REPRESENTACOES LTDA

**Objeto:** PROJETO "ESCOLA DE ARTES DO SPANTA"

**Código do Projeto:** WAC1049/01/2019

**Valor:** R\$ 7.962,67

**Fundamento:** LEI 5.553/2013

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.462/2020

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 346/2020

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2019

**Partes:** PCRJ/SMC/ASSOCIACAO E GREMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO SPANTA NENEM/SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA

**Objeto:** PROJETO "ESCOLA DE ARTES DO SPANTA"

**Código do Projeto:** WAC1049/01/2019

**Valor:** R\$ 95.939,91

**Fundamento:** LEI 5.553/2013

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.462/2020

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 347/2020

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2019

**Partes:** PCRJ/SMC/ASSOCIACAO E GREMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO SPANTA NENEM/SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA

**Objeto:** PROJETO "ESCOLA DE ARTES DO SPANTA"

**Código do Projeto:** WAC1049/01/2019

**Valor:** R\$ 104.060,09

**Fundamento:** LEI 5.553/2013

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.462/2020

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 344/2020

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2019

**Partes:** PCRJ/SMC/ASSOCIACAO E GREMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO SPANTA NENEM/WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS LTDA

**Objeto:** PROJETO "ESCOLA DE ARTES DO SPANTA"

**Código do Projeto:** WAC1049/01/2019

**Valor:** R\$ 68.047,14

**Fundamento:** LEI 5.553/2013

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Processo:** 06/500.485/2020

**Instrumento:** Contrato nº 32/2020

**Data da assinatura:** 26/05/2020

**Partes:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMIHC E IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI, COM A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE COMO INTERVENIENTE.

**Objeto:** Obras emergenciais de Recuperação do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla

**Valor:** R\$ 7.699.000,00

**Prazo:** 120 dias

**Programa de Trabalho:** 18.01.10.302.0306.1063

**Natureza da despesa:** 4.4.90.51.02

**Nota de empenho:** 2020/000903

**Valor do Empenho:** R\$ 7.699.000,00

**Fundamento:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

### SECRETARIA DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, QUALIDADE DE VIDA E EVENTOS FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

(\*) **Processo:** 14/303.085/2015

**Termo de Execução:** FPJ Nº 018/2020

**Objeto:** 2º TERMO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO nº 003/2016

**Data de Assinatura:** 02/01/2020

**Partes:** FPJ e ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**Objeto:** Alteração da Unidade Orçamentária 2441 para 2841

(\*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 53; página 36; 26/05/2020; 2ª coluna.

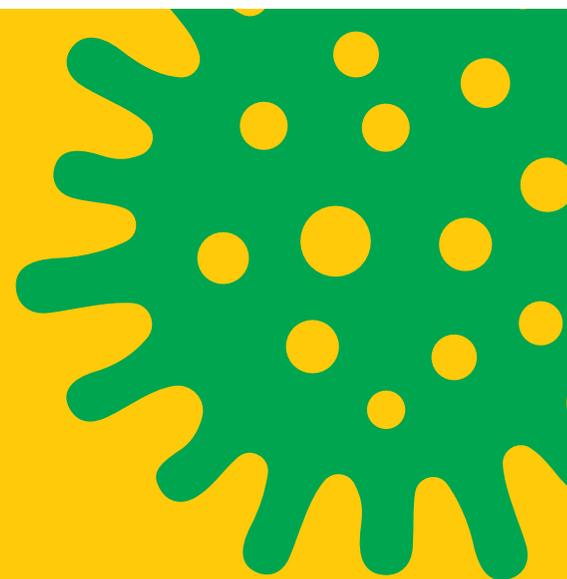


**20 mil**  
cestas básicas para quem precisa.

A Prefeitura não para, porque a saúde não pode parar.



**RIO CONTRA O**  
**C**  **RONA**



**Quanto mais cedo**  
**a gente se afastar,**  
**mais cedo a gente**  
**vai se abraçar.**

**Fique em casa.**

**Acesse [riocontraocorona.rio](http://riocontraocorona.rio) e saiba mais.**  
**O Rio precisa vencer mais esta batalha.**  
**Informe-se. Previna-se.**

**Disque Saúde**  
**136**

